SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 15 de Janeiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1637

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 004/2013 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Interessada: Associação Mato-Grossense dos Municípios
Tipo: Menor preço global **Data e horário da Sessão:** 31 de janeiro de 2013 às 09horas. **Credenciamento:** 8h30.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na administração e emissão de cartões magnéticos de vale alimentação para os funcionários da AMM de Cuiabá e do ERAMM em Brasília – DF com estabelecimentos credenciados em todo Território Nacional, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
LOCAL DA SESSÃO: Sala dos Prefeitos, na sede da AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá, MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da AMM, na Coordenação Jurídica da AMM, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30, mediante a apresentação de CD ou Pendrive.
Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2013.

MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:809D7B35

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PUBLICAÇÃO BALANÇO 2012

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-151-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para efeito de cumprimento aos artigos 207 e 209 da Constituição Estadual/MT e 31 e 37 da Constituição Federal, torna público a quem possa interessar para efeitos de cumprimento que as contas do exercício de 2012, que permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31 de Dezembro de 2012 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde, 31 de Dezembro de 2012.

Atenciosamente,

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente do Cidesasul

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:487F09FC

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PUBLICAÇÃO ATA NOVA DIRETORIA CIDESASUL 2013

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
07.12.2012

PAUTA: Apresentação do Consórcio e seus colaboradores; Apresentação do plano de trabalho para exercício 2013; Explanação dos projetos que estão em andamento: Fruticultura, Resíduos Sólidos, Rede Socioassistencial e Cadeia Produtiva do Leite; Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo; Assuntos gerais referentes ao Consórcio.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, reuniran-se na sala de reuniões da prefeitura municipal do município de Campo Verde estado de Mato Grosso, sito à Praça dos 3 Poderes, nº 03, Sr. Cássio Walnero Crepaldi, Secretário de Agricultura representando o prefeito do município de Juscimeira, a Srª Ludmila Charbel Novais – Psicóloga da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos,a Sr Jane Maria Sanchez Lopez prefeita eleita de Poxoréu, Ademir Gaspar de Lima, prefeito eleito de Jaciara, Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura de Jaciara, Jean L. - Secretario de Planejamento de Poxoréu, o Sr João R. Medeiros – Secretário de Planejamento de Primavera do Leste, Sr Alan Pereira da Silva, Engenheiro Agronomo de Poxoréu, Sr José Jorge Eng. Agrônomo de Poxoréu, Sr Josair J. Lopes – prefeito de Dom Aquino, Francisco Guedes Neto – Teólogo de Dom Aquino, Lázaro Alves Moreira – Vereador de Dom Aquino, Vera Novak – Diretora do Ides Brasil de Cuiabá, Aldair Monteiro – Diretor do Ides Brasil de Cuiabá, o Sr Lindbere R. N. Rocha – Assessor da prefeitura de poxoréu, o Sr Miguel José Brunetta, prefeito eleito do município de Santo Antonio do Leste, o Sr Fábio Schroeter, prefeito eleito do município de Campo Verde, Sr Eduardo José da Silva Alves – Vice prefeito de São Pedro da Cipa, a Srª Mariledi Araújo Coelho Philippi – prefeita eleita de Pedra Preta, a Sr Zenaide D. C. Garcia- Chefe de gabinete de Pedra Preta, Srª Caroline Pacheco Alves de Oliveira – Contadora - CIDESASUL, Srª Flávia Fonseca Gearola – Assistente de Contabilidade - CIDESASUL, Cássia Adaugiza de Souza, Assistente Jurídica - CIDESASUL, Sr Aparecido Batista de Brito – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul – SEDRAF, o Sr Dimorvan Alencar Brescacim, prefeito de Campo Verde e Presidente do CIDESASUL, o qual deu abertura a reunião cumprimentando todos os presentes, e fazendo as devidas

apresentações e explanando sobre o que é o Consórcio e para que foi criado, relatando as dificuldades enfrentadas como a retirada do maquinário pelo Governo do Estado, exaltou o que os projetos os quais o Consórcio pode ajudar os municípios consorciados como o projeto de Gerenciamento dos resíduos Sólidos e o projeto da rede Socioassistencial que estará agindo na área social com jovens infratores, idosos e dependentes químicos, destacou que a função do Consórcio é resolver problemas regionais em prol dos municípios. Foi perguntado ao Sr Dimorvan o que o Consórcio já fez efetivamente para os consorciados depois da retirada dos maquinários. O Sr Dimorvan colocou que foi feito o levantamento da Rede Socioassistencial, o PLHISS – Plano de Habitação de Interesse Social, projetos de inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, em seguida o Sr Aparecido Batista de Brito apresentou os outros projetos que também estão sendo realizados pelo CIDESASUL, o da Fruticultura e o da Cadeia Produtiva do Leite, então houve a apresentação de todos os presentes para que todos se conhecessem. O Sr Dimorvam falou sobre a importância da eleição da nova diretoria. O Sr João Roberto de Medeiros de Primavera do Leste colocou que seria viável geograficamente que a sede do Consórcio permaneça em Campo Verde. Foi levantada também a questão do prazo para conclusão do projeto dos Resíduos Sólidos, onde o Sr Aparecido Batista de Brito, esclareceu a atual situação onde houve uma prorrogação do prazo. O Sr Fábio perguntou sobre o valor pago pelos consorciados, que foi esclarecido que o valor é de 0,3% do FPM. Foi aberta então a eleição da nova diretoria, o Sr Josair Jeremias Lopes prefeito eleito de Dom Aquino colocou seu nome a disposição. O Sr Fábio Schroeter prefeito eleito de Campo Verde também colocou seu nome a disposição ressaltando que assim dará continuidade aos trabalhos executados, já tendo uma estrutura montada, assim como o fator geográfico ser importante e favorável. Após explanações, chegou-se ao consenso por unanimidade que a nova diretoria será composta pelos seguintes: Presidente, Fábio Schroeter, 1º Vice presidente Josair Jeremias Lopes, 2º Vice presidente Jane Maria Sanchez Lopez, para Conselho Deliberativo ficou: Presidente, Fábio Schroeter, 1º Vice presidente Josair Jeremias Lopes, 2º Vice presidente Jane Maria Sanchez Lopez, para o Conselho Fiscal ficou como 1º Titular Miguel José Brunetta, 2º Titular Ademir Gaspar de Lima, 3º titural Alexandre Russi, e suplentes 1º Valdecir Luiz Colle, 2º Mariledi Araújo Coelho Philippi. Foi assim concluída então a eleição.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às *** horas. Eu Flávia Fonseca Gearola_____, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE REUNIÃO CUJA PAUTA FOI **Apresentação do Consórcio e seus colaboradores; Apresentação do plano de trabalho para exercício 2013; Explanação dos projetos que estão em andamento: Fruticultura, Resíduos Sólidos, Rede Socioassistencial e Cadeia Produtiva do Leite; Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo; Assuntos gerais referentes ao Consórcio.**

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:7AD60D6D

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
ATA 07-12-2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2012 - CIDESASUL

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 07.12.2012

PAUTA: Prestação de Contas do exercício 2012; Apresentação do plano de trabalho para exercício 2013; Explanação dos projetos que estão em andamento; Assuntos gerais pertinentes ao Consórcio.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal do município de Campo Verde estado de Mato Grosso, sito à Praça dos 3 Poderes, nº 03, Sr Aparecido Batista de Brito – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul – SEDRAF, Srª Flávia Fonseca Gearola – Assistente de Contabilidade - CIDESASUL, Cássia Adaugiza de Souza, Assistente Jurídica - CIDESASUL, o Sr Dimorvan Alencar Brescacim, prefeito de Campo Verde, o Sr Cássio Walnero Crepaldi não havendo quórum para a realização da Assembléia, às nove horas e trinta minutos foi feito a segunda chamada, onde estavam presentes, **o Sr Reinaldo Coelho Cardoso – prefeito do município de Santo Antônio do Leste,** o Sr Ronan Figueiredo Rocha – prefeito do município de Poxoréu, o Sr Max Joel Russi, prefeito de Jaciara, Sr Wilson Virginio de Lima, prefeito de São Pedro da Cipa, Sr Eduardo Zeferino, prefeito de Dom Aquino, a Srª Caroline Pacheco Alves Oliveira Guedes Silva – Contadora - CIDESASUL, Srª Flávia Fonseca Gearola – Assistente de Contabilidade - CIDESASUL, Cássia Adaugiza de Souza, Assistente Jurídica - CIDESASUL, Sr Aparecido Batista de Brito – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul – SEDRAF, o Sr Dimorvan Alencar Brescacim, prefeito de Campo Verde e Presidente do CIDESASUL, quel deu abertura a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida a contadora Srª Caroline Pacheco Alves Oliveira Guedes Silva apresentou a prestação de contas do exercício 2012, onde demonstrou as receitas arrecadadas e despesas pagas até novembro de 2012, as receitas e despesas previstas para este mês, o saldo atual e também o saldo previsto para 31/12/2012, e o saldo patrimonial ficando assim o balanço geral a disposição de todos principalmente dos conselheiros onde posteriormente irão analisar e emitir seus devidos pareceres. O Balanço Geral até novembro de 2012 com as devidas previsões de dezembro que foram aprovadas por unanimidade. Ainda com a palavra a contadora solicita a autorização para suplementar a dotação 01.001.16.482.0001.2005.339093000000 no valor de R$ 7.010,00 (Sete Mil e Dez Reais) e reduzir a dotação 01.001.16.482.0001.2005.339039000000 no mesmo valor, a fim de devolver o saldo na conta nº 27.946-3 para a Secid referente o convênio nº 029/2011, autorizado pela unanimidade, fica decretado a suplementação através do decreto nº 01/2012 devidamente assinado pelo presidente do Cidesasul. Ainda com a palavra a contadora apresentou o Plano de Trabalho Anual do exercício de 2013 e por unanimidade foi aprovado. Com a palavra o Sr Aparecido Batista de Brito, falou sobre a conclusão do Convênio 029/2011 firmado com a SECID o qual teve por objeto a Elaboração do PLHISS, onde beneficiou quatro municípios pertencentes ao Consórcio, sendo: Juscimeira, Dom Aquino, São Pedro da Cipa e Pedra Preta. Explanou também que em 2013 dará andamento aos projetos da Cadeia Produtiva de Leite e dará início aos projetos da Fruticultura com a parceria da Sedraf e Resíduos Sólidos com parceria com a Sema. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e quinze minutos. Eu Flávia Fonseca Gearola, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE REUNIÃO CUJA PAUTA FOI **Prestação de Contas do exercício 2012; Apresentação do plano de trabalho para exercício 2013; Explanação dos projetos que estão em andamento; Assuntos gerais referentes ao Consórcio.**

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:039499AF

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CIDESASUL

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-151-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para efeito de cumprimento aos artigos 207 e 209 da Constituição Estadual/MT e 31 e 37 da Constituição Federal, torna público a quem possa interessar para efeitos de cumprimento que as contas do exercício de 2012, que permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31 de Dezembro de 2012 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde, 31 de Dezembro de 2012.

Atenciosamente,

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente do Cidesasul

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:AC891FFC

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PLANO ANUAL DE 2013

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
EXERCÍCIO 2013
CAMPO VERDE MT

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano de Trabalho Anual do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, para o período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2013. O Plano irá pautar sua agenda anual com vistas expressas nos objetos, prioridades, estratégicas, fontes de financiamentos e aplicação de recursos contidos neste documento.

INTRODUÇÃO
A constituição do consórcio é uma iniciativa autônoma do município pela Constituição Federal de 1988.

Assim é que no ano de 2006 foi constituído o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sujeita às normas do direito público e sem fins lucrativos.
O Município de Campo Verde, sede da instituição, é cortado pelas rodovias BR 070 e MT 140, uma das mais importantes vias de ligação do Estado de Mato Grosso e região norte com o sul do país. Tem como divisa os municípios de Dom Aquino, Nova Brasilândia, Chapada dos Guimarães, Primavera do Leste, Poxoréu, Santo Antônio do Leverger. Foi escolhido como município sede pela posição geográfica em que se localiza, o que diminui distâncias e gera economia para os cofres públicos.

Adveio das necessidades da congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados.

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
CNPJ: 08.051.612/0001-15
Endereço: Rua Arnaldo Eckert,n º 875, sala 02
Bairro: Centro
CEP: 78.840-000
Cidade: Campo Verde
UF: Mato Grosso

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA:
PRESIDENTE: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito de Campo Verde/MT
1º VICE-PRESIDENTE: EDUARDO ZEFERINO, Prefeito de Dom Aquino/MT
2º VICE-PRESIDENTE WILSON VIRGINIO DE LIMA, Prefeito de São Pedro da Cipa
SECRETARIO EXECUTIVO:
SECRETÁRIO EXECUTIVO: APARECIDO BATISTA DE BRITO

DO CONSELHO DELIBERATIVO:
PRESIDENTE: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito de Campo Verde/MT
1º VICE-PRESIDENTE: EDUARDO ZEFERINO, Prefeito de Dom Aquino/MT
2º VICE-PRESIDENTE WILSON VIRGINIO DE LIMA, Prefeito de São Pedro da Cipa

DO CONSELHO FISCAL:
TITULARES:
01) REINALDO COELHO CARDOSO
02) RONAN FIGUEIREDO
SUPLENTES:
01) MAX JOEL RUSSI

MUNICÍPIOS COMPONENTES

Os municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, com população e chefes do poder executivo:

NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO *	CHEFE DO PODER EXECUTIVO **	LEI AUTORIZATIVA	DATA DA LEI
CAMPO VERDE	30.762	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM	1.116/2005	23/12/2005
DOM AQUINO	8.031	EDUARDO ZEFERINO	977/2005	28/11/2005
JACIARA	25.463	MAX JOEL RUSSI	1.024/2006	15/03/2006
JUSCIMEIRA	11.372	VALDECIR LUIZ COLLE	788/2009	22/04/2009
PARANATINGA	19.221	VILSON PIRES	147/2006	12/01/2006
PEDRA PRETA	15.002	AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	500/2007	04/08/2007
POXORÉO	17.381	RONAN FIGUEIREDO	1.013/2006	14/02/2006
PRIMAVERA DO LESTE	50.839	GETÚLIO GONÇALVES VIANA	956/2006	09/09/2006
RONDONÓPOLIS	189.975	ANANIAS FILHO	4.783/2006	23/03/2006
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.749	REINALDO COELHO CARDOSO	181/2006	24/04/2006
SÃO PEDRO DA CIPA	4.046	WILSON VIRGINIO DE LIMA	341/2009	02/07/2009

Fontes: * http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?uf=51 – Dados do censo 2010 publicados no Diário Oficial da União do dia 04/11/2010.

4 – OBJETIVOS

Geral

Ser instrumento de cooperação para adoção a política integrada voltada para melhoria de qualidade de vida da população, tendo como área de atuação os Programas de Desenvolvimento Urbano e Rural, Econômico, Social e Ambiental em toda a sua área de abrangência.

Objetivos Específicos:

* Representar o Conjunto de Municípios Consorciados em assunto de interesse comum e de caráter sócio-econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;
* Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o Desenvolvimento Sócio- Econômico e Ambiental da Região compreendida no território dos municípios consorciados;
* Promover programas ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na região compreendida nos territórios dos municípios consorciados;
* Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos municípios consorciados, destinadas à promoção do Desenvolvimento Sustentável da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio;
* Planejar e apoiar o desenvolvimento da região centrado no desenvolvimento de agro pólos;
* Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul;
* Executar obras ou serviços de interesse comum dos municípios que compõe o Consórcio;

* Adquirir bens, produtos e equipamentos e, realizar eventos de interesse dos municípios consorciados;

PROJETOS PRIORITÁRIOS- PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO DE 2013			
Número Ordem	Descrição do Projeto	Objetivo	Valor
001	Manutenção das atividades administrativas	Possibilitar o funcionamento da instituição e a operacionalização de suas atividades fins.	237.000,00
002	Implantação da rede de proteção social	Criar e possibilitar o funcionamento de uma rede de proteção social, através de programas e projetos coletivos da Região Sul junto a emendas na Bancada Federal que buscam resgatar a dignidade e a integração social do idoso, dos dependentes químicos e das famílias em vulnerabilidade social. Os programas incluem assistência social, reforço escolar, atividades sócio-educativas e cursos profissionalizantes e estrutura física equipada para os referidos atendimentos.	1.083.000,00
003	Implantação de Infra Estrutura de Apoio a Pequena Propriedade	Dar suporte a pequenas propriedades nos municípios, com implantação de infra estrutura básica.	500.000,00
004	Implantação de Infra Estrutura de Saneamento e Recuperação de Áreas Degradadas e gestão ambiental.	Implantar nos municípios infra estrutura básica de funcionamento e recuperação de áreas degradadas e gestão ambiental	400.000,00
005	Implantação do Projeto de Fruticultura	Criar um Programa de Fruticultura para Produtores da Agricultura Familiar.	400.000,00
Total			2.620.000,00

DAS FONTES DE FINANCIAMENTOS

Os financiamentos destinados as ações desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, advém de convênios firmados com o Estado de Mato Grosso, com a União e com repasses das Prefeituras dos Municípios Consorciados, visando fortalecer as ações, dentro dos princípios, diretrizes e objetivos do mesmo.

Previsão de Planejamento por Transferência dos Municípios Consorciados (período 01/2013 a 12/2013)

Nº Ordem	Municípios	Total do Ano
01	CAMPO VERDE	52.000,00
02	DOM AQUINO	19.000,00
03	JACIARA	30.000,00
04	JUSCIMEIRA	21.000,00
05	PARANATINGA	27.078,00
06	PEDRA PRETA	27450,00
07	POXORÉU	27.078,00
08	SANTO ANTONIO DO LESTE	19.000,00
09	SÃO PEDRO DA CIPA	19.000,00
TOTAL		R$ 241.606,00

PREVISÃO DA RECEITA		
EXERCÍCIO 2013		
Nº DE Ordem	Descrição	Valor
001	Previsão e planejamento por transferência dos Municípios consorciados	241.606,00
002	Previsão de recebimento por conta de convênios com o Estado de Mato Grosso	2.383.000,00
003	Previsão de recebimento por conta com a União	0,00
004	Previsão de receitas de aplicação	5.000,00
TOTAL		2.629.606,00

APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

As aplicações dos recursos financeiros estão em consonância com o que abaixo encontra-se demonstrado:

FIXAÇÃO DA DESPESA EXERCÍCIO 2013.

Código	Especificação	Valor Anual
	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.09.00.00.00	Salário Família	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (salários)	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		237.000,00

Código	Especificação	Valor Anual
	Implantação da Rede de Proteção Social	
3.3.90.06.00.00.00	Benefício mensal	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.60.41.00.00.00	Contribuições	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	295.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		1.083.000,00

Código	Especificação	Valor Anual
	Implantação da Infra Estrutura de Apoio a Pequena Propriedade	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	257.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		500.000,00

Código	Especificação	Valor Anual
	Implantação de um Programa de Fruticultura para Produtores da Agricultura Familiar.	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		400.000,00

Código	Especificação	Valor Anual
	Implantação de Infra Estrutura de Saneamento e Recuperação de Áreas Degradadas e Gestão Ambiental.	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (saneamento)	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL		400.000,00

ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO 2013

Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região

Sul, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, conforme aprovado através de ata do CIDESASUL, na data de 07/12/2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal- Presidente

APARECIDO BATISTA DE BRITO
Secretário Executivo

CAROLINE P. A. O. G. SILVA
Contadora

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:ABAFA011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 28 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local).

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:8EC71B91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 012/2012.

CONCORRÊNCIA 012/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência nº. 012/2012 realizada no dia 14/01/2013, teve como vencedor: **MACRO CONSTRUTORA LTDA.**

Água Boa, 14 de Janeiro de 2012

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7107F942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Revoga a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2013, que suspende por um período de 90 (noventa) dias, todas as obras que estão sendo executadas no município de Alto Araguaia.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:E9467517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Carlos Hugueney, 572, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO, comunica a Empresa CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.184.497/0001-45, conforme Contrato nº 158/2012, que:

Recuperar os asfaltos danificados onde está implantado o Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto;
A responsabilidade por qualquer tipo de danos causado durante a execução da obra será da Empresa

O motivo do Termo de Alerta se justifica por que, o Município não tem obrigação de fazer nenhum reparo ou indenização para com os munícipes durante a execução de obras.

Alto Araguaia, 14 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:1843F144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira, EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 501233 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°425.408.101-44, para o ano de 2013.
Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:
I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:61661A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISÃO DE CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 14º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 29 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 984583 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 580.482.191-15, para o exercício do cargo de **Supervisão de Capacitação, Avaliação e Desempenho**, Lotada na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:900789BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA DALZIRENE RIBEIRO E SILVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO, NA UNIDADE DE CADASTRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **DALZIRENE RIBEIRO E SILVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 4471151 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 317.855.301-00, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Unidade de Cadastramento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:A5405933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 e anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para que possam examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Alto Garças, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

I – DALZIRENE RIBEIRO E SILVA – MEMBRO
CPF nº. 317.855.301-00
RG nº. 4471151 SSP/MT

II – CLAIR PERES DE OLIVEIRA – MEMBRO
CPF nº. 580.599.111-04
RG nº. 949.359 SSP/MT

Art. 2º- As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:
I. Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
II. Auxiliar o Pregoeiro nas fazes de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:D2CB9714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA GABRIELA GERMANA COUTO SILVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **GABRIELA GERMANA COUTO SILVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 2111344-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.799.461-08, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:044FA369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA HELENA MARIA DE SOUZA DARIVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **HELENA MARIA DE SOUZA DARIVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 738286 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 550.053.811-04, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica,** Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:E42B07E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA DEUCELIA REGINA DA SILVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §1° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **DEUCELIA REGINA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 16103421 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.096.961-04, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências

cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:006D3DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SÔNIA FRAGA DE CARVALHO, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO III, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **SÔNIA FRAGA DE CARVALHO,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 08396051 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 513.738.151-91, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:5C4FEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SÔNIA VILELA DE ALMEIDA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **SÔNIA VILELA DE ALMEIDA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1002329 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 580.574.801-06, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Assistência Social**, Lotada na Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:82E8F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

PORTARIA N° 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

REQUISITA E LOTA UBALDO MARTINS DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VIGIA NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,
Considerando, que o servidor foi aprovado no IV Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura concluído em 14 de Novembro de 2007, nomeado pela portaria 83 de 04 de Fevereiro de 2009 e lotado na Secretaria de Educação e Cultura pela portaria 86 de 09 de Fevereiro de 2009.
Considerando, que o servidor encontra-se em desvio de função exercendo a atribuição do Cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria de Orçamento e Finanças.

Resolve:
Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **UBALDO MARTINS DE SOUZA**, servidor efetivo da rede Pública Municipal, admitido em 04 de Março de 2009, Portador do CPF Nº 945.465.091-20 e RG Nº 1314978-4 SSP/MT, para exercer sua função de Vigia na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, Lotado na Secretaria de Educação e dá outras providências.
Artigo 2º- Em consequência ao artigo anterior, fica revogado a portaria nº 057 de 01 de Julho de 2010, que lotou o servidor **UBALDO MARTINS DE SOUZA,** como Fiscal de Tributos na Secretaria de Orçamento e Finanças junto ao Cadastro e Tributação.
Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Artigo. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 11 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:60AD6A68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **23/01/2013** ***às*** **9:30** ***horas***, Licitação na modalidade: CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Show Musical ao vivo para cinco noites e dois matines para o Carnaval de Rua do ano de 2013, com sistema de Rodízio de Bandas, no Município de Alto Paraguai.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.
Alto Paraguai - MT, 14 de Janeiro de 2013.

SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:CAB39AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – PUBLIC. ASSESSORIA E CONSULTORIA, SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA -ME CONTRATO: 063/2012
OBJETO: ASSESSORIA EM CONVENIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2012
VIGENCIA – 28/12/2012 À 31/03/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:4816948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 001/2013

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO EM 14/01/2013 , N° 1636, PAGINA 18.
Na data de abertura onde se lê 23/01/2013 leia-se 25/01/2013
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aosinteressados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2013** no dia **25/01/2013 às 08:00 horas (oito horas).**(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo
Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicaçãosubsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F8DD960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2013** no dia **28/01/2013 às 08:00 horas (oito horas).**(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo
Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicaçãosubsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/
Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1779F0CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6/13 ARAGUAIANA, 14 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais"

O Srº. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do ***Sr. FRANCISCO SANTANA CORREA***, ocorrido neste dia 13/01/2013;

Considerando que o mesmo é tio do Sr. José Dutra Correa ex-prefeito municipal; tio do atual vice-prefeito Sr. Carlos Alberto Dutra Ramalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:1EDEBC65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2013

PORTARIA N.º 046/2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão de Avaliação de imóvel a ser adquirido pelo Poder executivo Municipal, que será composta por 02 (dois) servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT e por 01 (um) representante do Poder Legislativo, os quais são os seguintes:

Presidente: Milton Aparecido Correia da Silva
Membro: Junio César Pereira
Membro: Joilson Nunes Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 086/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:69BF161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 47/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 18/2013, DE 02/01/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora Sirleide Moreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:59E261BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 48/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora, LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:B1D2686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 49/2013

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Lotar o senhor, PAULO DE SALES, ocupante do cargo de Zelador, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:2763079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 26/2013, a servidora JOSEFINA DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro (01) de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:8D36E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2013
A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 033/2013, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 15/02/2013, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, para seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga. A entrega dos envelopes será até as 08:00 horas/MT do dia 15/02/2013. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R$ 20,00 (Vinte Reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. A retirada do edital via internet obriga a interessada a informa de imediato a Comissão Permanente de Licitação todos os seus dados (razão social, endereço, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc). Araputanga MT, 14 de Janeiro de 2013

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E4DA5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico, no processo de contratação direta com o a empresa: MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológico, para uso neste Município de Araputanga-MT, mediante o valor contratual de R$ 14.478,22 (quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 001/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição. Araputanga - MT., 14 de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:7A583A32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): ALCILDA QUIGUNA GOES
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C234D655

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): CARLICE DA COSTA MACIEL
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6BBD83A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EDNA SOLANGE DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C6C77F37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5639599B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): ELIANA GONÇALVES DE MOURA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F6C2DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): GISELE MEIRA DA TRINDADE
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E6DD172A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): IVONEIDE CUNHA PEREIRA SOUZA SANTOS
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0EF81A65

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): JANETE ALVES DE SOUZA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:03757452

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): LEANI GUIMARÃES VELOSO
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AD54ED35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): LUCÉLIA FELIPE MOREIRA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5B53BFA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): MARCILENE BATISTA GOMES DE PAULA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:49DB3F70

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): POLIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:4D3B6980

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): AIRIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CF26A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): MARINA GOLVEIA BATISTA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F5E9D78A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:053DC605

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DC2AB543

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): YARA GOMES DE SOUZA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:02D11237

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): CENILDE CARLOS DO NASCIMENTO
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:687361B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): REJANE OLIVEIRA DE SOUZA BARROS
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 ATÉ 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 10.452,00
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DE3800FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

Que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atendimento para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoal para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005 previsto na Lei Municipal nº 2.043/2012 de 28/12/2012.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º – A imediata realização de teste seletivo para contratação de Pessoal por Tempo determinado para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 2.043/2012 de 28/12/2012.
Parágrafo Único – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com os cargos a serem preenchidos.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8E0CC1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 057/2013

Publicação da Portaria nº 0057/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 057/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Talita Papadiuk Bueno, portadora do CPF n° 007.284.501-51, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador de Compras, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:EB84DD47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 058/2013

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2013 – PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM 10/01/2013
Portaria nº 058/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Dora Salviano de Souza, portadora do CPF n° 935.360.111-87, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador Programas de Costuras e Bordados, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:719EB240

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 059/2013

Publicação da Portaria nº 059/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 059/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Adriana Granjeiro da Silva, portadora do CPF n° 000.199.101-93, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador Programas de Campo, Investigativo e Visitação, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F107BBC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 060/2013

Publicação da Portaria nº 060/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 060/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Sandra Soares Seabra, portadora do CPF n° 874.033.741-34, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador de Compras da Secretaria de Assistência Social, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:834F5FB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2013

Publicação da Portaria nº 061/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 061/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Tatiane Chagas Passamani Silva, portadora do CPF n° 930.778.151-68, para exercer a partir desta data o cargo de Administradora do Programa do PETI, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS III, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E30352D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2013

Publicação da Portaria nº 062/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 062/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Valdir Correa, portador do CPF n° 014.168.151-98, para exercer a partir desta data o cargo de Encarregado de Auxilio de Idosos, cumprirá suas funções na Casa do Idoso, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS I, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:387B1054

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 63/2013

Publicação da Portaria nº 063/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 063/2013
Súmula: Ceder servidor público para promover ações junto ao INDEA-MT.
O Prefeito do Município de Brasnorte – MT, Eudes Tarciso de Aguiar no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de disponibilizar um servidor, tem por objeto a cessão de um servidor municipal para trabalhar no ULE do INDEA/MT; Considerando a necessidade administrativa;
RESOLVE
ARTIGO 1º- Ceder o servidor Julio Rodrigues de Oliveira, o servidor disponibilizado executará suas atividades no INDEA/MT, deve cumprir integralmente as normas de natureza Técnica e Administrativa emanadas da Administração Central do INDEA/MT em Cuiabá e estará diretamente ligado à Unidade Local de Execução de Brasnorte/MT e diretamente ligada à Unidade Regional de Supervisão de Juína/MT.
ARTIGO 2º - O Servidor ficará lotado na Secretaria de Finanças.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F6BA8E04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 064/2013

Publicação da Portaria nº 064/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 064/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Srª. Vandira Amorim Reis da Silva, portadora do CPF n° 016.737.101-07, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenadora de Segurança do Hospital Municipal de Brasnorte, cumprirá suas funções na Hospital Municipal de Saúde, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B6D76372

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2013

Publicação da Portaria nº 065/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 10/01/2013
Portaria nº 065/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Jonatas da Silva, portador do CPF n° 107.707.631-20, para exercer a partir desta data o cargo de Supervisor de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, cumprirá suas funções na Hospital Municipal de Saúde, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS IV, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:678B69C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2013

Publicação da Portaria nº 066/2013 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/01/2013
Portaria nº. 066/2013
O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:
Secretaria Municipal de Saúde:
Nome Cargo
Paula Fernanda Siminski Agente Administrativo
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:D5E50655

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELETIVO 2011

Convocar as classificadas no Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2011.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1° Convocar as Classificadas do Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2011, conforme lista abaixo:
CARGO: Técnico de Nível Médio para atendimento na rede de Proteção

06 – Rosimeire Aparecida Gomes	**Classificada**
07 – Fernanda Taques de Oliveira Leite	**Classificada**

Art. 2° As convocadas por este Edital, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos da seguinte documentação:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do PIS /PASEP;
e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
g) cópia de comprovante de residência;
h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
l) certificado de reservista;
m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);
n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.
Art. 3° O não comparecimento da candidata classificada no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo a candidata ser reposicionado no final da classificação.
Art. 4° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 14 de Janeiro de 2013

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Mun. de Ação Social

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:903DF0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender à necessidade da Secretaria de Ação Social no ano de 2011, na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no item 10.4 do Edital nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o referido Edital trata da Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Ação Social;

CONSIDERANDO a importância das Ações desenvolvidas através dos Programas e seus agentes de que trata o anexo do Edital em questão;

CONSIDERANDO que não existem servidores concursados para as funções previstas no anexo do Edital acima mencionado, e,

CONSIDERANDO a data do ato de homologação do Processo Seletivo de que trata este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 28 de junho de 2013 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Cáceres, conforme o Edital nº 001, de 06 de junho de 2011, e ato de homologação respectivo datado de 29 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:46537EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 135/2012 – CARTA CONVITE Nº 58/2012

Protocolo Nº *17124 de 21/08/2012*

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Carta Convite visando a *aquisição de material de consumo (elétricos e outros) com a finalidade de atender as necessidades da Unidades de Saúde: Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia (CRDAQ), Posto de Saúde Vila Aparecida, e Unidades Estratégia da Saúde (PSF'S) Vista Alegre, Marajoara e Vila Real do município de Cáceres - MT.*

Despesas: Recursos *Centro de Reabilitação Dom Aquino Correia (CRDAQ) e Incentivo PSF Federal*

Ficha: 970 - **Dotação:** 3.3.90.30.0013 – Material de Consumo

Ficha: 994 - **Dotação:** 3.3.90.30.0081 – Material de Consumo

Realização: 21 de Dezembro de 2012 às 16:00 horas

Fornecedor	Valor Total
Ferreira de Carvalho e Carvalho Ltda (David Eletromáquinas)	R$ 31.851,75

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:63BD0AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 86/2012 – CARTA CONVITE Nº 36/2012

Protocolo Nº 25608 de 15 de Dezembro de 2011

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Assunto: Carta Convite visando à *contratação de empresa especializada para elaboração, acompanhamento e medição de Projeto Técnico de SPDA (Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica), durante o prazo de 10 (dez meses), necessário para atender a Casa da Criança deste Município.*

Despesas: Recursos Próprios

Justificativa: Considerando que a continuidade do processo não atenderia o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município e o Ministério Público.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Dezembro de 2012

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:96E38BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 87/2012 – CARTA CONVITE Nº 37/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Objeto: Repetição da***Carta Convite*** *visando à contratação de empresa especializada para realizar a Revitalização, Ampliação e Reforma em Mini-Estádios: Jardim Paraíso, Alberto Zattar e do DNER neste Município.*

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia **06 de AGOSTO de 2012** às **13h00** (hor. Cuiabá-MT).

Justificativa: REVOGA-SE o certame considerando o interesse público.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **20 de Dezembro de 2012.**

CARLOS CÉSAR OURIVES
Secretário Municipal de Esportes Cultura e lazer
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:FD18AD9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Decreto Executivo nº 037/2011 que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1°. O art. 5º do Decreto Executivo nº 037, de 30 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:
(...)
XVIV – Representante do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT."

Art. 2°. Ratificam-se os demais dispositivos constantes do Decreto Executivo nº 037, de 30 de abril de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A32145C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 26/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve ***CANCELAR*** o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 26/2012, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457.
Motivasse o cancelamento devido a constatação de inconformidades nas Planilhas orçamentárias do processo.

Campo Novo do Parecis, 14 de janeiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4348AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0126/2012**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas para atender o Departamento de Trânsito**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); RODRIGUES & ASSIS LTDA - ME com o valor total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de janeiro de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1242A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 128/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para promoção, organização e execução de eventos artísticos, para comemoração alusiva ao Carnaval 2013 (10º Parêfolia)**, teve como vencedora a empresa: **N. M. OLIVEIRA PIAZZA com o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de janeiro de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8A11CC3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 195/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 195/2011
DA ESPÉCIE: Execução de obra.
DO OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Lazaretti I.
DO VALOR SUPRIMIDO: R$ 8.441,48.
DO VALOR ACRESCIDO: R$ 23.525,60.
DO VALOR ATUAL: R$ 335.074,60.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:A30C3DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2011.
DA ESPÉCIE: Execução de obra/reforma.
DO OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Eliza K. Tomé.
DO VALOR SUPRIMIDO: R$ 23.752,85.
DO VALOR ACRESCIDO: R$ 6.047,54.
DO VALOR ATUAL: R$ 192.944,25.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa E.S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº 11.156.146/0001-47/ CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:57D2301E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº020/2013.

PORTARIA Nº020/2013.
De 10 de janeiro de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Municipal nº 175/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Saúde, Claudia Márcia G. Costa, Médica - CRM 3411, RG 07772359-1 e CPF 013.403.507-00 para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde conforme o disposto na Lei Municipal 175/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D0F51B52

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2013

PORTARIA Nº 021/2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Dhalke Ciralli Sousa Silva para exercer o cargo de Assessor Administrativo cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F94021F5

GABINETE
PORTARIA Nº 022 /2013

PORTARIA Nº 022 /2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Renata Markus Graffunder para exercer o cargo de assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BED5868A

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2013

PORTARIA Nº 024/2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ivo Beckmann para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2AF4F015

GABINETE
PORTARIA Nº 025 /2013

PORTARIA Nº 025 /2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Leila Cristina Silva de Andrade para exercer o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2AA51443

GABINETE
PORTARIA Nº 026 /2013

PORTARIA Nº 026 /2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Divina Brígida da Silva para exercer o cargo de Coordenador de Eventos Esportivos cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6B242248

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2013

PORTARIA Nº 027/2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eliseu Dias Pinheiro para o cargo de Assessor de Planejamento , cargo de Provimento em Comissão , Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BAE37164

GABINETE
PORTARIA Nº023/2013

Portaria nº023/2013
De 10 de janeiro de 2013

Nomeia membros para a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências:

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Enquadramento dos servidores Públicos Municipais conforme as Leis Complementares nºs 100, 101 e 102/2011.

I – Edirce Eunes de Andrade – Representando o Departamento Recursos Humanos;
II – Eliane Marques Benedito – representando a Secretaria de Educação e Cultura;
III – Cleonice Terezinha Copetti Representando a Secretaria de Saúde;
IV – Cleidiane dos Santos Silva – representando as demais Secretarias;
V –Secretários Municipais : Deize Estelita Bazan Ducatti, Jorge A. Rakowski, Claudia Márcia G. Costa, Paulo Roberto Guimarães, Sadi Antonio Turra, Marcos da Rosa, João Valmor Oster, Gema F. Colling, Nilton A. Ohland, Enio Heinche Haas.

Parágrafo Único – O enquadramento realizado pela comissão acima nomeada será na forma vertical, baseada no tempo de serviço de cada servidor conforme os Planos de Cargo, Carreiras e Vencimentos de cada categoria e horizontal para a apresentação de títulos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3A557808

GABINETE
DECRETO Nº2245/2013

Decreto nº2245/2013
De 11 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a regulamentação dos plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Canarana-MT e dá outras providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei 1038/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado para cada Conselheiro Tutelar o recebimento da verba plantão de até 04 (quatro) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, e 4 plantões de 12 horas ao mês, nos valores constantes no Anexo I da lei 1038/2012.

Parágrafo Único: O pagamento dos plantões fica condicionado a apresentação da tabela de plantões elaborada pelos conselheiros conforme dispõe o Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F6393624

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2013

Lei Complementar nº 110/2013
De 14 de janeiro de 2013

Dispõe sobre Arrecadação de Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 será arrecadado da seguinte forma:

I – Com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 28 de fevereiro de 2013.

II – Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 28 de março de 2013.

III – Com 10% (dez por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento até 30 de abril de 2013;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas a fiel observância do disposto nesta Lei Complementar, inclusive em relação a prorrogação de prazo e as condições nela prevista.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0AECC96A

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2013

PORTARIA Nº 028/2013
De 10 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Airto Braz da Roza para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços do Interior cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,10 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CAC2E161

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2013

PORTARIA Nº 029/2013
De 11 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Roberto Oliveira Silva para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F8C173C3

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 31/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 31/2012
Data: 14/01/2013
Contratado: Tayna Construção Consultoria e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Prorrogação
Prazo: 30/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:C1CF6BE0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 36/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato: 36/2010
Data: 14/01/2013
Contratado: Silgran Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação
Prazo: 30/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:DFB578BC

SETOR DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 37/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Décimo Termo Aditivo ao Contrato: 37/2010
Data: 14/01/2013
Contratado: Conspav Construções Pavimentação Assessoria e Comercio Ltda.
Objeto: Prorrogação
Prazo: 30/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:E8DE2EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei Municipal 103/00, de 17 de abril de 2000 e Decreto nº 012 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção 001/2013/SME/CARLINDA/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo decreto lei n° 12/2005 em conformidade com a Lei Municipal n.º 103/2000, destina-se a selecionar candidatos (a), em caráter temporário e excepcional, das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município de Carlinda MT.

1.1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das substituições especificadas para as Áreas de Conhecimento por escola (Anexo II) deste edital, pelos (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a).

1.2. A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1. Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.3. Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

1.2.4. Na segunda etapa será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.3. Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda - MT.

1.4. O regime de trabalho será de até 30 (trinta) horas semanais.

1.5. O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será o Regime Administrativo Especial, na forma prevista pela Lei Municipal n.º 266/04 de 10 de maio de 2004.

1.6. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

1.7. A remuneração será conforme tabela de vencimento (anexo III) da Lei Municipal 686/2011 alterada pela lei n° 708/2012.

1.8. O processo de seleção dos (a) candidatos (a) será de responsabilidade da Comissão Seletiva constituída por no mínimo 04 (Quatro) profissionais, a saber: 01 (um) membro do SINTEP MT (Carlinda MT); 01 (um) membro do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) membro Secretaria de Administração (Portaria n° 01/2013).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a), sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3.1. A inscrição para o processo seletivo, previsto neste edital, será gratuita.

2.3.2. O (A) candidato (a) irá concorrer na área/disciplina em que se inscreveu para uma determinada unidade escolar, podendo na ausência de professor (a) aprovado (a) na disciplina, assumir aulas na área de conhecimento, obedecendo aos critérios constantes no anexo I e II, desta portaria.

2.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

2.5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 14/01/2013 a 25/01/2013 das 7:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição/contagem de pontos (anexo VI).

2.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição/contagem de pontos.

2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.8. As Provas serão realizadas no dia 03/02/2013, com início as 8:00 e término as 12:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Bandeira.

2.8.1. Os (A) candidatos (a) deverão comparecer munidos (a) de documento de identificação e caneta esferográfica (preta ou azul).

2.8.2. Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (áudio, vídeo, walk talk), calculadora e outros.

2.8.3. Cada candidato (a) deverá chegar preferencialmente 30 minutos antes do início das provas.

2.9. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

3- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservados percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas de acordo com o § 2, artigo 7 da Lei Municipal 266/2004 (reeditada pela Lei Municipal nº. 398/2007) e Decreto 012/2005 em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

3.1.1. As vagas, a princípio existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

3.2. Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4. O (A) candidato (a) deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidades especiais em campo especifico no formulário de inscrição/contagem de pontos.

3.5. O (A) candidato (a) deverá anexar ao formulário de inscrição/contagem de pontos, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.1.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 10 (dez) questões das quais:

4.1.1.1. Teremos 06 (seis) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo, onde cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 04 (quatro) pontos para cada acerto.

4.1.1.2. Teremos 04 (quatro) questões descritivas referentes aos PCNS e conhecimento especifico da área na qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com valor de 04 (quatro) pontos cada uma.

4.1.1.3. Para fins de pontuação de que trata o item 4.1.1, será considerada a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.1.2. Será habilitado para a prova de Títulos o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de acertos na Prova Objetiva/Subjetiva e que não tiver zerado em nenhuma das etapas previstas no item 4.1.1.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Submeter-se-ão à Prova de Títulos apenas os (a) candidatos (a) que se encaixem no sub-item 4.1.2 do item 4.1.

4.2.2. A análise dos títulos terá por base o Anexo V. Não serão considerados títulos não elencados neste anexo.

4.2.3. Os títulos de formação e formação continuada deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 4.2.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues a Comissão do teste seletivo no ato da inscrição.

4.2.4. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.2 será considerado o título de formação somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo V).

4.2.5. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.3, será considerado para o titulo de formação e formação continuada, a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos (Anexo V).

4.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Para obtenção da classificação final dos (a) candidatos (a) aprovados (a), utilizar-se-á a somatória das duas provas (Objetiva/Subjetiva e Títulos).

5.2. Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se á preferência, para efeito de desempate, ao (a) candidato (a) que:

1º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

2º) Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;

3º) Tiver mais idade (dia, mês, ano).

5.3. A classificação dos (a) candidatos (a) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

5.4. O resultado final da Seleção, com a relação dos (a) candidatos (a) aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado em Edital afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, MT, no site www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) a partir de 08/02/2013.

6. DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

6.1. O (A) candidato (a) classificado (a) será contratado (a) por locação de serviço, como Professor (a) Substituto (a), considerando-se o número de vagas à substituição e a classificação obtida.

6.2. Os (A) candidatos (a) classificados (a) serão contratados (a) por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano.

6.2.1. O (A) candidato (a) contratado deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 75 da lei municipal 686/2011) conforme anexo IV deste edital.

6.3. A remuneração do (a) Professor (a) Substituto (a) será conforme o Anexo III deste edital.

6.4. O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos), Certidão de quitação eleitoral, Certificado Militar (Homem), Comprovante de escolaridade, Carteira de registro profissional e PIS ou PASEP, bem como: RG e CPF do cônjuge, Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3x4, Certidão Negativa de Antecedente Criminal, Atestado Médico que comprove bom estado neurológico, ortopédico e anti-alérgico. Comprovante de residência, Carteira de vacinação dos filhos (menores que 05 anos), Declaração de bens, Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório), Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório), Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal (apresentar no ato da contratação) cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário oficial ou ata de posse, que publicou a

nomeação se servidor público) ou declaração dos Recursos Humanos do empregador.

6.5. Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do (a) professor (a), no decorrer do ano nas seguintes situações:

a) A pedido;

b) Quando do retorno do titular professor (a) efetivo (a) à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;

c) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor (a) (anexo III);

d) No caso de junção de turmas;

e) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6.6. Em caso excepcional, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá em caso da não existência de vagas na unidade escolar pretendida, assumir na mesma área em que prestou a prova, em outra unidade escolar, obedecendo a ordem de classificação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Serão admissíveis recursos das seguintes fases:

7.1.1. Indeferimento da Inscrição.

7.1.2. Classificação.

7.1.3. Do resultado final do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do Processo Seletivo, devendo ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O recurso sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 deverá conter o nome do (a) candidato (a) recorrente, o endereço completo, o número da inscrição, assinatura do (a) mesmo (a) e fundamentação. A Comissão de Processo Seletivo decidirá sobre o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. O recurso interposto sobre o item 7.1.1 deverá ser interposto e protocolado de imediato na Secretaria Municipal de Educação, e sobre este a Comissão de Processo Seletivo decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Exaurido o prazo destinado a interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os (a) candidatos (a) não selecionados (a) terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será arquivado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva, organizadora do teste seletivo.

Carlinda-MT, 08 de janeiro de 2013.

MARIO TOSHIO KAMAZAKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:2EB6C6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO I

ANEXO I

QUADRO DE ÁREA/TIPO DE PROVA

Área		TIPO DE PROVA
Ciências Naturais		1- Matemática 2- Ciências Naturais 3- Matemática e Ciências Naturais
Ciências Sociais		1- História, Geografia e Ensino Religioso
Linguagem		1- Língua Portuguesa 2- Inglês, Artes e Educação Física.
Global	Educação Infantil	Interdisciplinar
	1º ao 5º ano	Interdisciplinar

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:82065D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO III

ANEXO III

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (A) CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO (Lei Municipal 686/2011 reeditada pela Lei 708/2012).

Para Professores(a) Licenciados(a)

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	1.088,25
30 horas/semanais	1.632,37

Para Professores(a) Nível Médio

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	725,50
30 horas/semanais	1.088,25

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:0BBB3D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO IV

ANEXO IV

DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO PROFESSOR
Art. 75 da lei municipal 686/2011
I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;
II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
III - Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;
V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;
VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
VII - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BB39894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO V

ANEXO V

ANALISE DE TÍTULOS

Critérios para análise da Prova de Títulos do Processo Seletivo para Professor (a) Substituto (a) da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlinda – MT.
Para análise de Títulos da Formação Continuada serão aceitos certificados dos últimos 03 (três) anos (2010, 2011 e 2012).

Ordem	Títulos (Considerar a maior Titulação)		Pontos
1 Formação/Titulação			
1.1	Doutorado		45 (quarenta e cinco)
1.2	Mestrado		40 (quarenta)
1.3	Especialização na Área		35 (trinta e cinco)
1.4	Licenciatura Plena na Área		30 (trinta)
1.5	Licenciatura Curta na Área		25 (vinte e cinco)
1.6	Cursando Licenciatura a partir do 5º semestre na Área.		20 (vinte)
1.7	Magistério		15 (quinze)
1.8	Ensino Médio		10 (dez)
2.0 Formação Continuada			
2.1	Certificado Sala do educador, chancelado pelo CEFAPRO, na unidade que concorre à vaga em substituição em 2012.	100 %	5,0
		90 %	4,0
		80 %	3,0
		75 %	2,0
2.2	Formações continuadas para cada 40 horas 1,0 ponto; não excedendo o total de 10 (dez) pontos. Considerar 03 os últimos anos.		10,0

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:87E197EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO VI

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU CLASSES DOS (A) PROFESSORES (A) CONTRATADOS (A) REDE MUNICIPAL/CARLINDA – MT

INSCRIÇÃO N°:_____

Atenção: preencher somente os itens 1.0 a 3.0.

1.0 Dados Pessoais		
Nome do (a) Professor (a):		
Pai:		
Mãe:		
Logradouro: N°: Bairro:		
RG:	Org. exp:	Data Exp: / /
CPF:	Data Nasc: / /	
Estado civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outro:	Nacionalidade:	
Naturalidade:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Escola Municipal:		
Pessoas com Necessidades Especiais	Sim ( ) Qual (tipo, grau e nível):	CID:
	Não ( )	
Possui outro vinculo Empregatício: ( ) Não ( ) Sim Carga Horária:		
2.0 Grau de Instrução:		
(...) Ensino Médio	Curso:	
(...) Cursando Licenciatura	Curso: Semestre: (.....)	
(...) Licenciatura Curta	Curso:	
(...) Licenciatura Plena	Curso:	
(...) Especialização	Curso:	
(...) Mestrado	Área:	
(...) Doutorado	Área:	
2.1 Habilitação conforme apostilamento no Diploma e/ou Histórico Escolar		
3.0 Opção de atribuição:		
( ) Educação Infantil		
( ) 1º ao 5º ano		
( ) 6º ao 9º ano	Área:	Disciplina (s):
4.0 Número de pontos obtidos pelo(a) professor(a)		
4.1 Da Formação/Titulação (considerar a maior titulação)		

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	INDICADOR	PONTOS
Pós Graduação	Doutorado	45 (quarenta e cinco) pontos	
	Mestrado	40 (quarenta) pontos	
	Especialização	35 (trinta e cinco) pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	30 (trinta) pontos	
	Licenciatura Curta	25 (vinte e cinco) pontos	
	Cursando Licenciatura Plena a partir de 5º semestre	20 (vinte) pontos	
Ensino Médio	Magistério	15 (quinze) pontos	
	Ensino Médio	10 (dez) pontos	
Atualização Pedagógica			
Formação continuada realizada a partir de 2010		1,0 (um) ponto para cada 40 horas, não excedendo 10 pontos.	
Participação Sala de Educador em 2012	100 %	5,0 (cinco) pontos	
	90%	4,0 (quatro) pontos	
	80 %	3,0 (três) pontos	
	75 %	2,0 (dois) pontos	
4.2 Pontuação Obtida na Prova Objetiva.			
5.0 Total de pontos obtidos			

Assinatura do Candidato (a).

Carlinda M.T _____ de _____ 2013.

Assinatura da Comissão Seletiva

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:2B2741C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONOMICA PARA 2.013; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA H BOSA E F. GARCIA LTDA E O PREVI-CLAUDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

CLÁUDIA/MT 02 DE JANEIRO DE 2013.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do Previ-Claudia

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:49195EAC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: H. BOSA E F. GARCIA LTDA.

OBJETO: REALIAZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, REFERENTE O EXERCICIO DE 2013; QUE ENTRE SI

CELEBRAM A EMPRESA H. BOSA E F. GARCIA LTDA E O PREVI-CLAUDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT

CLÁUDIA/MT 02 DE JANEIRO DE 2013.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do Previ-Claudia

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:345DD898

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 188/2012

4º TERMO ADITIVO Nº. 188/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2010 e aditivos
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Pelegrino & Almeida Filho Ltda - ME**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2010 e Aditivos.
DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8DD79D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 189/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 189/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **L. Vieira Transportes**
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 018/2012.
DOTAÇÃO: 06.08.1.052.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A06F8C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 190/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 190/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2011 e Aditivo nº 030/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **AMERICEL S.A**
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2011e Aditivo nº 030/2012.
DOTAÇÃO: 03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B0B99308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 191/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 191/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 019/2012 e Aditivo nº 061/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **S.R. Warmling Amaro**
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2011e Aditivo nº 030/2012.
DOTAÇÃO: 06.07.2.027.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CFA9E908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 192/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 192/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2012 e aditivos
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **Antonio Marcos Alves Transportes - ME**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2012 e aditivos.
DOTAÇÕES: 06.08.1052.33.90.39 e 06.07.2027.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4F6E932A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 193/2012

2º TERMO ADITIVO Nº. 193/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 017/2012 e Aditivos nº 060, 090 e 163/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **J. C. Zuckert - Turismo**
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº. 017/2012 e Aditivos nº 060, 090 e 163/2012.
DOTAÇÃO: 06.06.1161.33.90.39, 06.06.2074.33.90.39, 06.06.2075.33.90.39 e 06.07.1052.33.90.39.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A10839F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 194/2012

3 º TERMO ADITIVO Nº. 194/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2012 E ADITIVOS Nº 062 E 170/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: DE PAULA E CIA LTDA
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2012 e Aditivos nºs 062 e 0170/2012.
DOTAÇÕES: 06.06.1.161.33.90.39, 06.06.2.020.33.90.39 e 06.07.2.027.33.90.39.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D9AAACAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 195/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 195/2012 ao Contrato de Execução de Obras n.º 065/2011 E ADITIVOS
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA – EPP
OBJETO: Anulação parcial do saldo de empenho, referente ao Contrato de Execução de Obras nº. 065/2011, em especial o 4º. Termo Aditivo nº. 111/2012, para construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, em atendimento ao Convênio nº. 701976/2010, no valor de R$ 58.619,56 (cinqüenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 06.02.1.159.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5C5B6AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 196/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 196/2012 ao Contrato de Aquisição de Computador Interativo e Lousa Digital n.º 128/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A
OBJETO: Anulação do saldo de empenho, no valor de R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente ao contrato de aquisição de computador interativo e solução de lousa digital nº 128/2012.
DOTAÇÃO: 06.02.1.036.44.90.52

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EA989190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 197/2012

10 º TERMO ADITIVO Nº. 197/2012 ao Contrato de Execução de Obras n.º 050/2011 e Aditivos
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Anulação parcial do saldo de empenho, no valor de R$ 18.232,50 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), referente ao contrato de execução de pavimentação asfáltica nº 050/2011, em especial o 6º. Termo aditivo nº. 010/2012, para contratação de execução de obra de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 0312145-34/2009/Ministério do Turismo/CAIXA.
DOTAÇÃO: 09.02.1.076.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3CB57B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 198/2012

3 º TERMO ADITIVO Nº. 198/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos n.º 066/2011 e Aditivos
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados nº 066/2011 e aditivos.
DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:58AA05FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 199/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 199/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **PREMIUN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: anulação parcial do saldo de empenho, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao contrato de prestação de serviços nº. 120/2012, para criação e manutenção de espaço virtual interativo no sítio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Comodoro, para atender o convênio nº. 703005/2010 – Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena.
DOTAÇÃO: 06.02.1.056.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:28A97B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 200/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 200/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 055/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **PREMIUN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2012.
DOTAÇÃO: 06.02.1.056.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3A3A221F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 201/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 201/2012 ao Contrato de Execução de Obras n.º 100/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME**
OBJETO: Anulação parcial do saldo de empenho, no valor de R$ 52.711,24 (cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referente ao Contrato de Execução de Obras nº. 100/2012, para execução de obra de Recuperação de 61,54 km de Estradas Vicinais no P.A. Noroagro, atendendo ao Convênio CRT/MT nº 026/2010.
DOTAÇÃO: 09.03.1.085.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:ECA6E70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 202/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 202/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicação n.º 077/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **JOSAINE MARQUES DE MORAES - ME**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços Publicação nº 077/2012.
DOTAÇÃO: 03.03.2.011.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D649BA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 203/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 203/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2012.
DOTAÇÃO: 04.03.2.019.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:92F4A5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 204/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 204/2012 ao Contrato de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado n.º 117/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUÍNAS E FERRAMENTAS**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado nº 117/2012, por mais 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, vigorando do dia 31/12/2012 a 16/05/2013 e a anulação do saldo de empenho, no valor de R$ 6.796,00 (seis mil setecentos e noventa e seis reais), firmado com a empresa EQUIMAF S/A – Equipamentos Máquinas e Ferramentas, em virtude do encerramento do exercício, devendo ser reempenhado no exercício de 2013.
DOTAÇÃO: 04.03.2.019.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C1BEC318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 205/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 205/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 099/2012
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**
OBJETO: Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2012.
DOTAÇÃO: 04.03.2.019.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:34A7952C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 206/2012

3 º TERMO ADITIVO Nº. 206/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2012 E Aditivos nº 063/2012 e 148/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **DAVI LAGE - ME**
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2012 e Aditivos nº 063 e 148/2012.
DOTAÇÕES: 06.07.1.052.33.90.39 e 06.07.2.027.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3D71B227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 207/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 207/2012 do Convênio de Cooperação Financeira n.º 002/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE MÚSICOS DE COMODORO - ASSEMUC**
OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:11353A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 208/2012

1 º TERMO ADITIVO Nº. 208/2012 do Convênio de Cooperação Financeira n.º 003/2012.
DATA: 28/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO-MT
OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Convênio de Cooperação Financeira nº 003/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F898D8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 126/2012

31 º TERMO ADITIVO Nº. 126/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 046/2007 e aditivos
DATA: 11/10/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de obras nº. 146/2007 e aditivos, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 20/12/2012 à 18/06/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3C6E1FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2013

DECRETO N.º 002/2013

DE: 02.01.2013

> "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências".

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei n.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011;

Considerando o Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Comodoro será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondestes a aposentadorias, auxilio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:B2276095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2013

PORTARIA Nº. 001/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MÁRCIO ROSA LISBOA,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Finanças**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:4BD76CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2013

PORTARIA Nº. 002/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o senhor **MÁRCIO ROSA LISBOA - Secretário Municipal de Finanças**, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Administração**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:29623F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2013

PORTARIA Nº. 003/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTÔNIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA – Motorista de Veículos Pesados,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03.01.2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 076, de 02 de fevereiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C5B384D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2013

PORTARIA Nº. 004/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTÔNIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA - Motorista de Veículos Pesados -** para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03.01.2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:49AA1E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2013

PORTARIA Nº. 005/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **VILMONDES PEREIRA – Agente de Combate às Endemias,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Saúde**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:A4E0D1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2013

PORTARIA Nº. 006/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **SILVIO RAMÃO GIMENEZ BENITES,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:DCFCD5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2013

PORTARIA Nº. 007/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **TARCISIO LÍRIO – Operador de Motoniveladora,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Obras**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:85A6DE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2013

PORTARIA Nº. 008/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DÉCIO ANSELMO GUIMARÃES,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 08.01.2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:9B6F590D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2013

PORTARIA Nº. 009/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LUCYMAR PINTO POMPERMAYER RIGO,** para exercer as funções de **Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:4773BD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2013

PORTARIA Nº. 010/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ELSON GREGÓRIO DE ALMEIDA,** para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Apicultura e Piscicultura**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 07.01.2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:609989FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2013

PORTARIA Nº. 012/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 6% (seis por cento) aos servidores efetivos abaixo relacionados, em conformidade com o art. 55, inciso VII, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Servidor (a)	Cargo	Classificação
José Ferreira Pessoa	Vigia	2º
Márcia Almeida Pessoa	Auxiliar de Serviços Gerais	2º
Verailza Miranda Boaventura	Agente de Saúde	2º
Sérgio Marth	Vigia	2º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:0FD3D861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2013

PORTARIA Nº. 013/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 342, de 17 de maio de 2012, que designa o servidor efetivo **EDER MENDES DA SILVEIRA – Assistente Administrativo,** para exercer suas funções junto ao **SISMUC**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 342, de 17 de maio de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:7C0FB08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2013

PORTARIA Nº. 016/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 054, de 01 de fevereiro de 2012, que designa a servidora efetiva **CARLA NUNES TREVISAN – Professora PII,** para exercer suas funções de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Érico Veríssimo**, biênio 2012/2013, voltando a mesma para o seu cargo de origem, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 054, de 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:0099E616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2013

PORTARIA Nº. 017/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 018, de 06 de janeiro de 2009, que designa o servidor efetivo **EDILTON CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR – Operador de Máquinas Pesadas,** para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária**, voltando o mesmo para o seu cargo de origem, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 018, de 06 de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:D2EF1958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2013

PORTARIA Nº. 018/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 381, de 18 de junho de 2012, que designa o servidor efetivo **ALEXSSANDRO DOS SANTOS PEREIRA – Vigia,** para exercer as funções de **Assessor de Gabinete**, voltando o mesmo para o seu cargo de origem, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 381, de 18 de junho de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:05D1A7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2013

PORTARIA Nº. 019/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 201, de 11 de junho de 2010, onde concede Função Gratificada FG IV 20% a servidora efetiva **MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA – Secretária Escolar,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 201, de 11 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C832192C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2013

PORTARIA Nº. 020/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 233, de 16 de março de 2012, onde concede Função Gratificada FG II 40% ao servidor efetivo **GEDALIAS VENÂNCIO DA CUNHA – Vigia,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 233, de 16 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:3DE85F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2013

PORTARIA Nº. 021/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 597, de 01 de novembro de 2012, que designa o servidor efetivo **ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Agente de Combate às Endemias,** para exercer as funções de **Diretor do**

Departamento de Endemias, voltando o mesmo para o seu cargo de origem, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 597, de 01 de novembro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:B98D9E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2013

PORTARIA Nº. 023/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSIMEIRE GOMES ALVES CARDOSO,** para exercer as funções de **Diretora do Departamento do Programa de Alimentação e Transporte Escolar**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:43BD1A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2013

PORTARIA Nº. 024/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARLI DATSCH BLANCH BENITES,** para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Cultura**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:EA5ADDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2013

PORTARIA Nº. 025/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LEILIANE DOS SANTOS RIBEIRO,** para exercer as funções de **Assessora de Gabinete**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:2E570E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2013

PORTARIA Nº. 026/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CARLOS ROBERTO FERNANDES MENDES,** para exercer as funções de **Coordenador de Serviços Topográficos**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:F976CCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2013

PORTARIA Nº. 027/2013
DE: 02.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DURVALINO SURIANO DOS SANTOS,** para exercer as funções de **Assessor de Gabinete**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:3C3C9010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2013

PORTARIA Nº. 028/2013
DE: 03.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NELI ELAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES KRIGNL,** para exercer as funções de **Assessora de Imprensa**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:6FF09C78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades da Escola Municipal Central;
Favorecidos: Edimar Ferreira do Santos
Prazo de execução: 12 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Confresa – MT, em 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C9D10321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades do CAPS;
Favorecidos: Paulo Roberto dos Santos
Prazo de execução: 12 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:559B5932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto;
Favorecidos: Edimar Ferreira do Santos
Prazo de execução: 12 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 003/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B5868840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

OBJETO: Locação Imóvel para atender as necessidades do CTA;
Favorecidos: Ivone Teófilo da Silva
Prazo de execução: 12 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:22CA30CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 001/2013 no dia 24/01/2013 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Petróleo e Óleos Lubrificantes para Atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Janeiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:56D009A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 002/2013 no dia 24/01/2013 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Diversas para Atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Janeiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:CD0975F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 003/2012 no dia 25/01/2012 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.
Confresa, 14 de Janeiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2884C1BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2013 - EXONERAÇÃO EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA

Portaria nº 037/2013 de 04 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento de pedido de exoneração por parte do servidor.
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVACAO/OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA o Sr. EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA – Matricula 000783, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A52F8036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2013 - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO - SUELY NERY DE OLIVEIRA

Portaria nº 038/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento de pedido de Licença por parte da servidora.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. SUELY NERY DE OLIVEIRA - Matricula 001074, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRO DE REABILITAÇÃO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
31/01/2005 A 29/01/2010	14/01/2013 A 13/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:ABA398AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2013 - MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 039/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 51 DA LEI NACIONAL Nº 8.66/93 PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, para examinar e julgar proposta de Licitação, relativo ao exercício 2013 no período de 04/01/2013 a 31/12/2013, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.
Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
PRESIDENTE	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	ADILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	CPF/MF - 031.971.471-38 RG – 2121209-0 SSP/MT
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO

Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E7B1738E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2013 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Portaria nº 040/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear nesta data como Pregoeiro e membros da equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos, abaixo relacionados:

CARGO	NOME	DOCTOS
PREGOEIRO	JOSE CARNEIRO DA SILVA	CPF/MF – 344.618.251-91 RG – 2006039 SSP/GO
MEMBRO	ADILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	CPF/MF - 031.971.471-38 RG – 2121209-0 SSP/MT
MEMBRO	DOMINGOS DIAS PINTO	CPF/MF - 388.910.771-00 RG – 2280107 SSP/GO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:05455379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

sexta-feira (25/01/2013).
Horário: às 15:00 horas.
Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:34DBCC74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2013

"Atualiza o valor da a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPF e dá outras providencias"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 002/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) de acordo com o Artigo 2º da Lei 102/2002 de 10/12/2002, em **6,20%,** correspondente ao INPC apurado no exercício anterior
Art. 2º - O valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) para o exercício de 2013 é de R$ **2,4926**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:25826666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2013

"Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores municipais ficam corrigidos, a partir de 1° de janeiro do corrente ano, em **6,20%,** correspondente ao INPC apurado no exercício anterior, nos termos

permissivos do Artigo 67 da Lei Complementar 002/2001, alterado pela Lei Complementar nº 012/2003.

Art. 2º - O reajuste alcança todos os níveis do quadro de pessoal da Prefeitura e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos vencimentos passam a ser os constantes do anexo único, que integra o presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:10B30F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2013

"Adota índice para correção do IPTU/2013"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adotado o índice de **6,20**% correspondente ao INPC apurado no exercício anterior, para efeito de correção dos lançamentos do IPTU, relativos ao exercício de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:393D759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 0011/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n. 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 15, de 10 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Conquista D'Oeste será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e setenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (tres reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- CONQUISTA.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e vinte e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
I - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:84292703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2012

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de do Municipio de Conquista D'Oeste - PREVI-CONQUISTA, e dá outras providências."

WALMIR GUSE Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 015, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de do Municipio de Conquista D'Oeste - ***PREVI-CONQUISTA***, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte centésimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ***PREVI-CONQUISTA*** a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ***PREVI-CONQUISTA*** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:827A9EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2013

Regulamenta o lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU para o exercício de 2013 e dá outras providências"

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de fevereiro em cota única ou em até 4 parcelas mensais e consecutivas;
§ 1º - O IPTU do exercício de 2013 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2012;
§ 2º – O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 25,00
Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal na forma de carnê, com a cota única e as parcelas, e enviado para o endereço do contribuinte;
Parágrafo único - Os contribuintes que não receberem o carne referente ao IPTU de seu imóvel até dia 30 do mês março deverão retirá-los no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Art. 3º O vencimento da cota única do IPTU 2013 será dia 30 de abril e das parcelas conforme cronograma abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	10/04/2013
2ª	10/05/2013
3ª	11/06/2013
4ª	10/07/2013

Art. 4º - O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposições contidas no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Divida Ativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D7696835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2013

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **MÁRCIO ABADE TIOLA**, portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7CA925C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITICO DO CONTRATO Nº73/2007

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ***CONSTRUTORA CAIRO LTDA.***".
OBJETO: ampliação e manutenção da rede de água do Município,
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 – ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS
2033 – CONST. E AMP. E REFORMAR AS UNI. FISICAS DE ENSINO
VALIDADE: . 31/12/2013
VALOR: R$ 288.777,59 (duzentos e oitenta oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)
DATA:31/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:35048070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2013

Dispõe sobre cedência de servidor ao INDEA/MT que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 001/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do INDEA/MT-Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, o servidor efetivo WILSON DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 586.058 SSP/MT e do CPF nº 395.567.601-30, com ônus para o Município, para exercer funções na Unidade local do Órgão, com base no Termo de Cooperação firmado com a Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FCB0CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2013

"Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo Comissionado de Coordenador Geral da Auditoria Interna que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Geral da Auditoria Interna, referencia CC-II, instituído pela Lei Complementar nº. 037/2008, artigo 2º, o servidor efetivo AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1540200-2 - SSP/MT e do CPF nº. 987.063.301-34, com registro no CRC/MT sob nº. 011230/O-1, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D10591F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 001/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL E ÓLEO LUBRIFICANTE)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2013, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.
Cotriguaçu-MT, 14 de Janeiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:38BED220

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2013

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 002/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO: **MARCO ROGÉRIO PEGORARI**		
Data da Emissão 14/01/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R$ 30.000,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.			
Licitação modalidade Convite 002/2013			

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:A37F1D56

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 001/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**		
Data da Emissão 14/01/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R$ 30.000,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Locação de Softwares em contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas.			
Licitação modalidade Convite 001/2013.			

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:2FA3F893

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/01/2013** ***às*** ***13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE materiais HIDRAULICOS PARA O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 14 de Janeiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0F454B85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA 001/2013

Ato da Mesa Diretora n. 001/2013 Dom Aquino – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

Dispõe em designar os membros componentes das Comissões de Constituição Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Cultura e Saúde, Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, bem como, os membros integrantes da Comissão de Licitações e Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2013, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros integrantes das Comissões de Constituição Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Cultura e Saúde, Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, para analise e pareceres dos projetos de leis a ser apreciados por esta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigação em constituir e designar os membros componentes da Comissão de Licitações e Comissão de Patrimônio;
RESOLVE:
Art. 1ª – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereadora Maria José Borges
Relator:	Vereadora Maria de Souza Oliveira
Membro:	Vereador Carlos Alberto da Costa
Suplente:	Vereador Sergio Ramos de Souza

Art. 2ª – A Comissão de Economia e Finanças é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Lázaro Alves Moreira
Relator:	Vereador Barbara Maria do Nascimento Coutinho
Membro:	Vereadora Sebastiana Luzia Borges da Costa
Suplente:	Vereador Carlos Alberto da Costa

Art. 3ª - A Comissão de Defesa do Consumidor é constituída pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Lázaro Alves Moreira
Relator:	Vereadora Maria José Borges
Membro:	Vereador Sergio Ramos de Souza
Suplente:	Vereadora Sebastiana Luzia Borges da Costa

Art. 4ª - A Comissão de Educação, Cultura e Saúde é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Barbara Maria do Nascimento Coutinho
Relator:	Vereadora Maria de Souza Oliveira
Membro:	Vereadora Sebastiana Luzia Borges da Costa
Suplente:	Vereadora Maria José Borges

Art. 5ª - A Comissão de Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Vereador Carlos Alberto da Costa
Relator:	Vereador Lázaro Alves Moreira
Membro:	Vereador Sergio Ramos de Souza
Suplente:	Vereadora Maria de Souza Oliveira

Art. 6ª - A Comissão de Licitação é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Servidor Ozair Almeida Mundim
Relator:	Servidora Kênia Araujo Pombal
Membro:	Servidor Weter Euter dos Santos Silva
Suplente:	Vereador Lazaro Alves Moreira

Art. 7ª - A Comissão de Patrimônio é composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Servidor Lourival Soares de Oliveira Filho
Relator:	Servidor Jucimar Oliveira Campos
Membro:	Servidor Weter Euter dos Santos Silva
Suplente:	Vereador Sergio Ramos de Souza

Art. 8ª - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 08 de Janeiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:105E8781

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2013

Portaria n.º 001/2012 Dom Aquino – MT, 14 de janeiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Ozair Almeida Mundim	02/02/2011 a 02/02/2012	14/01/2013 a 29/02/2013	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:8399CB60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2013

Edital Convocação 034/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 15 de janeiro de 2013 até a data máxima de 13 de fevereiro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 011 – APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR I - VIGIA			
ANTONIO HERCULANO FILHO	0889	68	3º
GENIVAL VIEIRA VALES	0494	56	4º
JATIR LUIZ LOSS	0521	54	5º

Feliz Natal-MT, 15 de JANEIRO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:35ADFE07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2010

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2010
Contratado: **ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, com vistas ao conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e da fiscalização do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, cota-parte do Município, além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados com o Município, o Estado, a União, a iniciativa privada, instituições financeiras e ou terceiros nos limites do Município e não prescritos, conforme termo de referência que se torna parte integrante do presente contrato
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.
Valor: 20%
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:B7835414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2011

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2011
CONTRATADO: Fábio Junior Ferreira
Objeto do Contrato: serviços relativos à responsabilidade técnica e controle da qualidade da água a ser distribuída pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:DFF63877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2011

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2011
CONTRATADO: **Lorca Tavares & Alves Ltda**.
Objeto do Contrato: Serviços de médicos, na assistência a saúde no PSF e serviços de atendimento urgência / e emergência no pronto atendimento.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com inicio em 01/01/2013 e término em 30/06/2013.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:41223067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2012

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2012
CONTRATADO: Multi Assessoria Tributaria e Comunicação Ltda.
Objeto do Contrato: Serviços de médicos, na assistência a saúde no PSF e serviços de atendimento urgência / e emergência no pronto atendimento.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com inicio em 01/01/2013 e término em 31/07/2013.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D06E3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2012

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2012
CONTRATADO: Brasiliano Garcia de Moura
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Engenheiro Civil.
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com inicio em 01/01/2013 e término em 30/06/2013.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:ADB82EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONTRATADO: D. O. Benevides & Cia Ltda ME.
CONTRATO Nº **033/2011** – RESCISÃO AMIGAVEL
A Prefeitura Municipal de Figueirópolis por intermédio de seu Prefeito Municipal informa a quem possa interessar que, em 04/01/2013, foi rescindindo amigavelmente o contrato referenciado que tinha como contratado a empresaD. O. Benevides & Cia Ltda ME.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:1ADF01A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

Contratante **Câmara de Vereadores do Município de Glória D'Oeste.** Contratado: **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** *Objeto:* Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, envolvendo o fornecimento dos serviços de execução orçamentária, processamento e envio das informações do Sistema de Auditoria *Pública Informatizada de Contas – APLIC e* processamento das informações do sistema LRF Cidadão, bem como responsabilidade técnica pela execução orçamentária**.** Aditivo de Prazo - Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:F558B56F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
ATA Nº 211 - ASSEMBLÉIA DE CONSELHO DE PREFEITOS

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às quatroze horas, no auditório do Hospital Regional de Cáceres, em Cáceres - MT, em atenção à pauta comunicada por meio do ofício nº 234/2012-CISOMT, em segunda chamada, reuniramse os representantes dos Municípios consorciados paradeliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Eleição da Diretoria do CISOMT; b) Prestação de Contas ao Conselho de Prefeitos; c) assuntos gerais. Constatado o quórum, foi aberta a reunião com o pronunciamento do presidente do CISOMT, que nomeou o Sr. Nestor Fernandes Fidelis para secretariar os trabalhos. O Presidente passou a apresentar a pauta, abordando os inúmeros trabalhos prestados pelo CISOMT no ano de 2012, nada obstante a inegável crise que afeta a saúde pública em Mato Grosso e em todo o Brasil, o que reforça a importância deste consórcio público intermunicipal. Foram expostos os fatos financeiros de 2012, com a relação minuciosa dos valores que ainda encontram-se sem pagamento por parte de cada consorciado, sendo as contas do exercício financeiro de 2012 aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente teceu comentários acerca do transporte de pacientes, narrando as dificuldades que existiam e as soluções encontradas até o presente momento, sobretudo com a aquisição de veículos para o deslocamento dos pacientes de cada um dos municípios consorciados para a capital. Em seguida foi explicado sobre a situação do Município de Cáceres, que se afastou do consórcio e tem uma dívida ajuizada, mas que o CISOMT tem total interesse em fazer o que for possível para que o Município retorne, somente não sendo possível perdoar a dívida, tendo em vista que tal medida não seria justo com os demais consorciados. O Prefeito de Cáceres manifestou interesse em parcelar o pagamento da dívida para retornar ao corpo de municípios consorciados. O Prefeito de São José dos Quatro Marcos sugeriu que a proposta de retorno ao CISOMT, bem como o pagamento por parte dos municípios em débito, deveria ser feita após cada município se preparar legal e orçamentariamente. Foi aprovado por unanimidade o retorno do Município de Cáceres ao CISOMT, cumpridas as obrigações legais e financeiras explicadas pelo advogado Nestor Fidelis. A pedido do Prefeito Francis fica registrado em ata a proposta de pagamento parcelado do débito ajuizado e de pagamento parcelado e proporcional dos valores referentes aos meses utilizados no ano de 2010. Passando-se para o assunto eleição de diretoria, o Presidente do CISOMT demonstrou interesse em prosseguir exercendo a função de presidente. Ato contínuo, o Prefeito de Mirassol D'Oeste também demonstrou interesse em exercer a presidência da instituição. O Prefeito de São José dos Quatro Marcos também apresentou seu nome para ser o presidente do CISOMT. A assembleia foi suspensa por cinco minutos para uma tentativa de composição entre os membros interessados em se elegerem para os cargos da nova diretoria. O Prefeito de Mirassol D'Oeste retirou sua candidatura para que

houvesse um consenso. Por unanimidade e de acordo com a soberania da assembleia, foi aprovada a participação do Município de Cáceres com direito ao voto. Passando-se à votação, foi eleito o Prefeito de São José dos Quatro Marcos como novo presidente do CISOMT que obteve oito votos, enquanto o candidato Nilton Borges Borgato obteve cinco votos. A Administração do CISOMT ficou assim composta: Presidente Carlos Roberto Bianchi; Vice-Presidente Nilton Borges Borgato; Secretário geral Elias Leal; Conselho Fiscal (titulares) Sidney Salomé, Wemerson Adão Prata e Enercia Monteiro dos Santos; Conselho Fiscal (suplentes) Jairo Manfroi, Antonio Xavier de Araújo e José Roberto de Oliveira Rodrigues. Por derradeiro, o Presidente Nilton Borges Borgato asseverou que o interesse maior do CISOMT sempre foi o de contribuir apartidariamente com os Municípios e com o Estado para a melhoria dos serviços de saúde pública de forma igualitária na região, no que todos concordaram e reconheceram a importância da união e da participação efetiva junto a este CISOMT. O Prefeito de Mirassol D'Oeste elogiou os serviços prestados pelo Prefeito Nilton Borgato. Em seguida, o presidente franqueou a palavra
para quem dela quisesse fazer uso, mas ninguém quis se pronunciar. Nada mais havendo a tratar, eu, Nestor Fernandes Fidelis, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

NILTON BORGES BORGATO SIDNEY SALOMÉ
Presidente do CISOMT Prefeito de Araputanga

JAIRO MANFROI CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito de Reserva do Cabaçal Prefeito de S. J. dos Quatro Marcos

WEMERSON ADÃO PRATA VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito de Salto do Céu Prefeito de Indiavaí

ELI SANCHEZ ROMÃO MARIA MANEA DA SILVA
Prefeito de Curvelândia Prefeito de Lambari D'Oeste

ELIAS LEAL JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES
Prefeito de Mirassol D'Oeste Prefeito de Porto Esperidião

MARCOS AURÉLIO BARROS ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Secretário Executivo Prefeito de Rio Branco

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS NESTOR FERNANDES FIDELIS
Prefeita de Jauru Secretário ad hoc

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A5D8265B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisição** de COMBUSTÍVEL**,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar do Menor Adolescente, dia 25 de janeiro de 2013 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.
Guiratinga - MT, 14 de janeiro de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial Portaria 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta Portaria 029/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:5817B5C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 037/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 037/2012 a licitação foi considerada DESERTA. Jaciara-MT, 08 de janeiro de 2013.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8ED75580

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2012

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2012/PMJ
PREGÃO: Nº 027/2011 – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 3415/PMJ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: AUTO POSTO JAURU
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:93562A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2012

2º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO: Nº 024/2011 – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 2505/2011/PMJ

VALIDADE: 08 (Oito) MESES contados a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 5.023.948/0001-30, neste ato representado representado pela Prefeita, Excelentíssima Sra. **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS,** brasileira, união estável, residente a AV. Padre Nazareno

Lanciotti, 1259, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984045 SSP/MT, CPF nº. 632.796.901-10.

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - MIRASSOL D'OESTE , CPF/CNPJ: 37.525.771/0003-74, local da sede da empresa: AV. TANCREDO NEVES, nº 1687 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE - MT,neste ato representado por : ANESIO RESENDE Portador do RG 530593 SSP MT: e CPF: 415.243.811-87

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA , CPF/CNPJ: 57.441.008/0001-00, local da sede da empresa: RUA DR. MOISES KAHAN, nº 47 - BARRA FUNDA - SAO PAULO - SP,neste ato representado por : DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR Portador do RG:286810177 e CPF:213132

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS - EPP, CPF/CNPJ: 03.147.865/0001-73, local da sede da empresa: AV. RUI BARBOSA, nº 0 - CENTRO - JAURU – MT, neste ato representado por : JOSE AUGUSTO EUFRAZIO Portador do RG:M1532296 e CPF:45560463604

M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS , CPF/CNPJ: 11.167.464/0001-03, local da sede da empresa: AVENIDA ALZIRA SANTANA, nº 2380 – NOSSA SENHORA DA GUIA - VARZEA GRANDE - MT,neste ato representado por : ANTONIO MARCOS RIBEIRO Portador do RG:954741 e CPF:54561299149

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP , CPF/CNPJ: 13.638.500/0001-03, local da sede da empresa: RUA DOM AQUINO CORREA, nº 101 - CENTRO - VARZEA GRANDE - MT,neste ato representado por : ADMILSON APARECIDO DA SILVA SOBRAL Portador do RG:11304391 e do CPF:

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME , CPF/CNPJ: 07.838.209/0001-78, local da sede da empresa: RUA PROJETADA, nº 0 - JD CERRADO - VARZEA GRANDE - MT,neste ato representado por : CARLOS PINTO DE MAGALHAES Portador do RG:05413044 e CPF:39532208100

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.220.404/0001-04 local da sede da empresa: av da Feb,1479 Bairro da Manga Várzea Grande- MT, CEP: 78115-805, representado por ADJAIR CICERO DE JESUS TAVARES, portador do RG 1363746-0 e do CPF:908421621-00.

De acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO

1.1. – O objeto do contrato permanece inalterado.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente aditivo terá validade **DE 08 (Oito) MESES,** contados a partir de assinatura.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. permanece inalterado

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE.
4.1- este item permanece inalterado.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
5.1 – este item permanece inalterada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6 1- este item permanece inalterada

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7. 1- este item permanece inalterada

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
8. 1 - este item permanece inalterada

9. DO PAGAMENTO
9.1 - este item permanece inalterada

10.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - este item permanece inalterada

11. DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS
11.1 - este item permanece inalterada

12. DAS DISPOSIÇOES FINAIS
12.1 - este item permanece inalterada

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Jauru-MT, 02 Janeiro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS - EPP ,

M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS ,

REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA,

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:AEFF3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012
CONTRATANTE: M UNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: J J NETO LANCHONETE ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B2A35B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2012

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 03/2012/PMJ
PREGÃO: Nº 028/2011 – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 3418/PMJ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: AUTO POSTO JAURU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:282AB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2012

***2º TERMO ADITIVO DA* ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 13/2011/PMJ**

PREGÃO: Nº 18/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1452/2011/PMJ

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES contados a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 5.023.948/0001-30, neste ato representada pela Prefeita, Excelentíssima Sra. **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS,** brasileira, união estável, residente a AV. Padre Nazareno Lanciotti, 1259, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984045 SSP/MT, CPF nº. 632.796.901-10, resolve aditar a ata registro de preço com as empresas vencedora do certame licitatorio **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 002.192.932/0001-09, localizada na Rua Comandante Costa, 2337 CEP: 78020-400, CUIABA MT, representada pelo Sr Senildo Medeiros da Silva, portador do RG 1718990 SSP GO e CPF 340.788.431-15; **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrição no CNPJ 007.344.150/0001-61, localizada na Av. Mato Grosso nº 380 Bairro Arraes Fone: 65.3052-4148, CUIABA MT, representada pelo Sr Marcelo Soares Fedrizz, portador do RG 102997-5 e CPF 016.313.501-02; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 003.652.030/0001-70, localizada na BR 480-795, BARAO DE COTEGIPE RS, representada por pelo Sr Reginaldo Araujo Costa, portador do RG 08400237 e CPF 581.052.711-68; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA,** CNPJ 067.729.178/0004-91, localizada na Rua Da Saudade, 45 Campo da Mogiana Poços de Caldas MG, representada por ALEXANDRE ALVES GUIMARAES, REPRESENTANTE, portador do RG 981892 SSP MT e CPF 627.209.611-91; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** CNPJ 036.900.926/0001-80, localizada na Rua Prof: Joao Felix,635 Bairro Lixeira- CUIABA MT, representada por Fabio Spada, Proprietário, portador do RG 104861193 e CPF 694.859.251-15; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 002.520.829/0001-40, localizada na Rua Vasco da Gama, 33 CEP: 99740-000, BARAO DE COTEGIPE RS, representada por Aldecir Maciak, Representante, portador do RG 2058839735 SSP RS e CPF 687.498.990-15; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA -MEGAFARMA,** inscrita no CNPJ 002.189.326/0001-34, localizada na Av Beira Rio, N 1004, Jd Califórnia- CEP: 78070-305, CUIABA MT, representada pelo Sr Alfredo Guilherme de Lima Scardini, portador do RG 075967 SS P MS e
CPF 365.408.971-20; **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ 004.724.729/0001-61, localizada na Rua C 2, 449 Quadra 24 Lote 5 Jardim America, CEP: 74.265-220 GOIANIA GO, representada pelo Sr Daniel Soares De Almeida Junior, portador do RG 734700 SSP MT e CPF 495.460.741-87; **RJ HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 006.301.399/0001-27, localizada na Rua Pinheiro Chagas,135 QD. 160 LT 10 ST. SUDESTE-CEP: 74303035, representada pelo Sra Adriana Da Conceição Chaves, Representante, portador do RG 1198680 SSP MT e CPF 579.059.751-34; **STAR ODONTOMEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ 005.567.724/0001-35, localizada na RUA C-104, 936 JD AMERICA, CEP: 74250030, GOIANIA GO, representada por Suhayl Silva Pereira, portador do RG 766855 SSP GO e CPF 192.703.561-91; **STOCK DIAGNOSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ 000.995.371/0001-50, Inscrição Estadual 10279621-1, localizada na Av Goianazes Qd, 25 Lts 11a26 Jardim Eldorado-Dimag CEP: 74993100- Aparecida De Goiania GO, representada pelo Sr Rangel Taques da Silva, Representante, portador do RG 1767999-0 SSP MT e CPF 024.571.241-07
De acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO

1.1. – O objeto do contrato permanece inalterado.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente aditivo terá validade **DE 06 (SEIS) MESES,** contados a partir de assinatura.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
3.1. Os preços não serão reajustados, os quantitativos serão aditivado por 25% (vinte e cinco) por cento.

4. DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS
4.1- este item permanece inalterado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – este item permanece inalterada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6 1- este item permanece inalterada

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. 1- este item permanece inalterada

8. DO PAGAMENTO
8. 1 - este item permanece inalterada

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - este item permanece inalterada

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - este item permanece inalterada

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - este item permanece inalterada

13. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru-MT, 02 de Janeiro 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – MEGAFARMA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA ME

RJ HOSPITALAR LTDA

STAR ODONTOMEDICA LTDA

STOCK DIAGNOSTICO LTDA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:822F43B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARETIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7733573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013/ Registro de Preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Transportes Rodoviários e locação de veículos para as Secretarias Municipais. Conforme anexo I.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 24/01/2013 HORARIO 09h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira
Site – www.jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECCD1843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 001/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão para Promover o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Daes – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Jeferson André Grisang (Presidente)**, **Lessandro de Oliveira Christiano (Membro) e Haércio Mattei (Secretário)**, para comporem a Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2013.
Art. 2.º A Comissão de Inventário do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

Parágrafo Único: Compete a Comissão de Inventário dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:
I. Verificar da existência física dos equipamentos e materiais permanentes;
II. Realizar levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Realizar a conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;
IV. Realizar a apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.
Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:8C8B614E

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 002/2013

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Daes e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Carlindo Caetano dos Santos (Presidente)**, **Jobelino Damião da Cruz Filho (Secretário) e José Roberto Ricardo (Membro)**, para comporem a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2013.

Art. 2.º A Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

Parágrafo Único: Compete a Comissão Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a incorporação de bens ao Patrimônio da Autarquia;
II – Promover a avaliação e controle dos bens, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração e promover a reavaliação dos bens;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Verificar acerca da Depreciação dos bens patrimoniais;
V - Realizar a Baixa dos bens patrimoniais quando necessário;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:9DEF9FD3

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 003/2013

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão para Promover o Inventário dos Materiais do Almoxarifado do Daes e dá Outras Providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Vanderley Silva dos Passo**s (Presidente), **Ederson Souza Gonçalves** (Membro) e **Tiago Batista Leal** (Secretário), para comporem a Comissão para Promover o Inventário dos Materiais do Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, durante o exercício de 2013**.**

Art. 2.º A Comissão de Inventário dos Materiais do Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos itens que compõem o almoxarifado da Autarquia.

Parágrafo Único: Compete a Comissão Inventário dos Materiais do Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:
I – Programar, coordenar, controlar e fiscalizar o almoxarifado da Autarquia;
II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante a composição do almoxarifado;
III – Efetuar Pedido para aquisição de novos itens para compor o almoxarifado;
IV – Emitir Relatórios qualitativos e quantitativos da composição do almoxarifado;
V – Acompanhar a entrada e saída de itens do almoxarifado da Autarquia;
VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:1713AAE7

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 004/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Daes, e dá Outras Providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a Constituição da Comissão Permanente de Licitação do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT para o Exercício de 2013.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do DAES sob a presidência do primeiro:
JEFERSON ANDRÉ GRISANG, matrícula funcional nº. 036 (Presidente);
FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA, matrícula funcional nº. 083 (Secretária);
EDÉZIO MARQUES DE BRITO, matrícula funcional nº. 028 (Membro).

Parágrafo Único: Ficam designados como membros suplentes os servidores
HAÉRCIO MATTEI, Matricula funcional nº. 081 (1º Suplente);
ANGELA MARIA GOMES SOARES, matrícula funcional nº. 023 (2º. Suplente) e;
JOÃO FERMINO DE SOUZA, matrícula funcional nº. 024 (3º. Suplente).

Art. 3.º As atribuições da Comissão são as previstas na Legislação pertinente, especificamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4.º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros, na ausência de um membro efetivo assume automaticamente o suplente.

Art. 5.º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:96738A46

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 005/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração do DAES e dá outras providências.

O Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº. 488/2006 de 10 de Abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Designado o Sr. **HAÉRCIO MATTEI,** Contador do DAES, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações na modalidade Pregão no Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, durante o ano de 2013.

Art. 2.º Ficam nomeados os servidores **FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA**, Agente Administrativo, **JEFERSON ANDRÉ GRISANG,** Operador de ETA e **JOÃO FERMINO DE SOUZA**, Operador de ETA, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada.
Art. 3.º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do DAES, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:43688A48

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 006/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Funcionários do DAES de acordo com a Lei Complementar nº. 1.299/2011 e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o funcionário do DAES para os respectivos níveis de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 1299/2011 a partir de 01 de Janeiro de 2013:
Matricula Funcionário Do Nível Para o Nível
036 Jeferson André Grisang A-06 A-07

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **09** de **Janeiro** de **2013.**
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:F8C1C679

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Av Gabriel Muller nº 053 – Módulo 02, Juína (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.709.778/0001-25, neste ato representada, pelo Diretor Geral Sr. **HERTON HOFFMANN,** vem através do presente edital e em cumprimento a legislação vigente, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2013.

Juína (MT), 31 de Dezemnbro de 2012

HERTON HOFFMANN
Diretor Geral

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:DDE7EA3C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 010/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07/01/2013 – página: 63 e 64.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Designar o servidor, **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6066**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o servidor **NILSON EVANGELISTA,** Matrícula n.º **57,** investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o servidor, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º **1654**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e o servidor, **PAULO SERGIO MARKOSKI**, Matrícula n.º **469**, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, sob a presidência do primeiro designado, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de **2013**, no período de **02/01/2013** a **31/01/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEIA-SE:

Art. 1.º Designar o servidor, **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **6066**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o servidor **JOSE CARLOS DIVINO,** Matrícula n.º **54,** investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o servidor, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º **1654**, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e o servidor, **ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA**, Matrícula n.º **674**, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II,

sob a presidência do primeiro designado, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de **2013**, no período de **02/01/2013** a **28/02/2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F3CF9C7D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 014/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 09/01/2013 – página: 53 e 54.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatório na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2013** a **31/01/2013**, o servidor, **PAULO SERGIO MARKOSKI,** Matrícula 469, investido no cargo provimento efetivo de Agente Administrativo II.

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de **02/01/2013** a **31/01/2013**, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo II	6066
NILSON EVANGELISTA	Agente Administrativo II	57
JHONI MICHAEL FREISLEBEN	Agente Administrativo II	1654

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **02** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Mesma Data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEIA-SE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatório na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2013** a **28/02/2013**, o servidor, **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO,** Matrícula **6066**, investido no cargo provimento efetivo de Agente Administrativo II.

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de **02/01/2013** a **28/02/2013**, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSE CARLOS DIVINO	Agente Administrativo II	54
ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	Agente Administrativo II	674
JHONI MICHAEL FREISLEBEN	Agente Administrativo II	1654

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **02** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Mesma Data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:C8599EF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº152/2012

PORTARIA Nº152/2012,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, no Município de Lambari D'Oeste – MT".

A Senhora **MARIA MANEA DA CR**UZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os artigos 2º e 7º da Lei Municipal nº 463/2012, de 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação no Município de Lambari D'Oeste – MT, conforme abaixo discriminado:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Wenderley Toro Machado – CPF: 782.694.581-04
Suplente: Fagno Ribeiro dos Santos – CPF: 024.124.291-62

B) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: José Santana leite – CPF: 003.710.021-17
Suplente: Maria Beatriz Morais – CPF: 819.275.501-06

C) REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Titular: Sivaldo Bartolomeu Pessoa – CPF: 483.392.531-15
Suplente: Claudio Guilherme de Sene – CPF: 496.131.701-20

D) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL:
Titular: Luiz Elias Gonçalves – CPF: 468.725.401-25
Suplente: Maria Aparecida Martins **–** CPF: 571.340.731-49

E) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Priscila Carla Hauco Toro – CPF: 022.127.241-01
Suplente: Marinalva Amaral – CPF: 008.916.071-10

F) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Maria Lindinalva de Assis Ribeiro – CPF: 536.090.501-87
Suplente: Giorgia Renata Moreira Marciano – CPF: 909.908.971-68

G) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ladislau Garcia Gomes – CPF: 621.735.961-87
Suplente: João Henrique da Silva – CPF: 202.647.631-49

H) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Eliane Aparecida Monteiro – CPF: 970.971.791-04
Titular: Irenilda Gomes Jardim – CPF: 904.076.951-68

I) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Elenir de Paula Oliveira – CPF: 650.959.601-68
Suplente: Marlene Oliveira de Souza - CPF: 022.127.241-01

Parágrafo Único. Os membros ora empossados obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 463/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:CD02F1C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2012

PORTARIA Nº 153/2012,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Educação – CME, no Município de Lambari D'Oeste – MT".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 463/2012, em especial o contido no art. 7º da Lei supramencionada,

Considerando a Ata da Reunião de Nº 001/2012, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Educação no Município de Lambari D'Oeste – MT.

PRESIDENTE:
WENDERLEY TORO MACHADO – CPF: 782.694.581-04

VICE-PRESIDENTE:
SIVALDO BARTOLOMEU PESSOA – CPF: 483.392.531-15

SECRETÁRIO:
LUIZ ELIAS GONÇALVES – CPF: 468.725.401-25

Parágrafo Único. A diretoria empossada obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 463/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5DBE3606

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2013

PORTARIA N.º 019/2013,

DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSAO ORGANIZADORA DO 12º CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Organizadora do 12º Carnaval de Rua do Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme abaixo especificado:

CESAR AUGUSTO DE SOUZA
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
NÉLITON DA SILVA MOTA
PAULO LOPES DE ALMEIDA
WAGNO CESAR DA SILVA ARAÚJO
WANDER MOURA BATISTA SILVA

Art. 2º. A presente Comissão objeto desta Portaria, terá a função de elaborar o Regulamento do "12º Carnaval de Rua", realizar reuniões com os blocos, divulgar o carnaval em todos os veículos de comunicação, bem como dirimir todas as duvidas que possam surgir no decorrer do referido evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8429D0C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVI RREO ANUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:22:16
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000,00	0,00		5.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.000,00	0,00		5.000,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1222FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NEXO XVIII RREO ANUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:22:41
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2012/ 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6002ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:03:22
MUNICÍPIO DE LUCIARA -Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FIACAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.191.628,57	0,00
Pessoal Ativo	3.191.628,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.191.628,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		3.191.628,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		7.434.824,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		42,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %		4.014.805,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %		3.814.064,99

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:5A555C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:06:41
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.019.090,13	7.246.877,36	7.434.824,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.544.199,82	1.594.313,01	1.635.661,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1B7CA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV RGF

ESTADO DE MATO GROSSO		Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA		Exercício: 2012
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT		10/01/2013 - 18:07:08
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.434.824,54	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B57C2CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:07:38
MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADED SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	906.246,66	1.607.486,91	-701.240,25
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	906.246,66	1.607.486,91	-701.240,25
TOTAL (III) = (I + II)	906.246,66	1.607.486,91	-701.240,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3086ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
LRF, Art. 48, Anexo VII
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:09:07
MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.191.628,57	42,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	4.014.805,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	3.814.064,99	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-674.642,55	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.921.789,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.635.661,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM	SUFICIÊNCIA ANTES

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	365.564,96	-701.240,25

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8300AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Decreto Orçamentário nº 36 / 2012
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: Dezembro

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 600 de 07/12/2012, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	1.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	900,00
	3.900,00
03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS	
11.331.0007.2021 - PROGRAMA DE FORMACAO PATRIMONIO DOS SERVIDORES -	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	5.000,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.155,50
	23.155,50
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.126,22
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.863,00
	13.989,22
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.234,55
	9.234,55
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.837,89
	32.837,89
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.853,54
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.406,73
	52.260,27
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.732,00
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	821,04
	4.553,04
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.399,86
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.109,54
	7.509,40
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.022,00
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.321,73
	18.343,73
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.269,71
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.132,50
	8.402,21
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536,67
	536,67
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.421,09
	3.421,09
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.056,20
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.332,36
	7.388,56
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	933,20
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
	1.033,20
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
	1.900,00
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	330,00
	1.830,00
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.246,00
	2.246,00
04.003 - FUNDEB	
12.365.0363.2011 - REMUNERACAO PROF. MAGISTERIO FUNDEB 60% - INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.020,40
	1.020,40
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,05
	0,05

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Valor: 224.561,78 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos.).
Gabinete do Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, 7 de Dezembro de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:5DF7B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: Dezembro
Decreto Orçamentário nº 39 / 2012

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 578 de 15/12/2011, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.376,60
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	155,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	622,00
	23.153,60
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.775,30
	3.775,30
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.515,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.985,44
	13.500,44
03.003 - DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA	
04.122.0003.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.015,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
	5.515,00
03.004 - DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS	
04.122.0003.2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	6,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.066,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.402,00
	2.474,00
11.331.0007.2021 - PROGRAMA DE FORMACAO PATRIMONIO DOS SERVIDORES - PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.662,58
	1.662,58
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2004 - MANUTENCAO E ENCARGO C/ SEC DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,03
	0,03
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,02
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.211,81
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.222,94
	13.434,77
12.365.0039.2006 - MANUTENCAO E ENCARGO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47,46
	47,46
04.003 - FUNDEB	
12.361.0363.2012 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,05
	0,05
12.365.0363.2011 - REMUNERACAO PROF. MAGISTERIO FUNDEB 60% - INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.244,00
	2.244,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.520,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.241,12
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.595,63
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.821,36
	38.178,11
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.872,41
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181,00
	13.263,41
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.207,55
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.139,61
	4.347,16
17.512.0080.2023 - MANUT ENCARGO C/DEPTO DE AGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.453,24
	5.453,24
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913,87
	913,87
Total Geral de Suplementações ...:	127.963,02

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.078,36
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	419,40
	1.497,76
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2014 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. ADM. FIN. E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.731,61
	3.731,61
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362,86
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749,49
	2.112,35
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12.361.0040.2004 - MANUTENCAO E ENCARGO C/ SEC DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.725,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
	5.525,00
12.361.0040.2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740,82
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	352,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.584,84
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	772,95
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.864,09
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.007,70
	8.322,40
12.365.0039.2006 - MANUTENCAO E ENCARGO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	838,68
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,02
	838,70
04.003 - FUNDEB	
12.361.0363.2012 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	44,00
	44,00
12.365.0363.2011 - REMUNERACAO PROF. MAGISTERIO FUNDEB 60% - INFANTIL	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	44,00
	44,00
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
10.301.0079.2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	521,10
	521,10
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0079.2027 - MANUTENCAO DO PACS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,39
	600,39
10.301.0079.2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375,60
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.243,40
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	907,92
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.451,08
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	752,20
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.270,40
	9.000,60
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
08.243.0091.2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	362,85
	362,85
08.244.0090.2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,94
	950,94
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0090.1104 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	180,00
	180,00

08.244.0090.2054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	132,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	279,24
	411,24
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
3.1.90.09.00.00 - Salário-Família	196,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.624,64
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.461,28
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	132,08
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	86.056,06
	93.020,06
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0003.2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,02
	250,02
23.695.0003.1102 - TEMPORADA DE PRAIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
	550,00
Total de Reduções ...:	127.963,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIARA/MT, 7 de Dezembro de 2012.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F0037063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
01 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10, JANEIRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:485B6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
02 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10, FEVEREIRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1AA1C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10, MARÇO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:0F53124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
03 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10, ABRIL2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:43FFE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
04 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10, MAIO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:ADB0D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
03 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês JUNHO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F3830236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
03 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês JULHO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:128791E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
04 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês AGOSTO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:4ADB8A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
05 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês SETEMBRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9CB1CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
06 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês OUTUBRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9DB7BD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL
LUCIARA – MT
04 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês NOVEMBRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F386EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL

LUCIARA – MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** FAZ SABER a quem interessar e comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos, através do Comparativo da Receita Anexo 10 e documentação completa na Prefeitura Municipal de Luciara, mês DEZEMBRO2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:0E6B0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2012

EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2F0B0CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2012

EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:027C8875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/ 2012

EDITAL Nº 002/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1AF41B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/ 2012

EDITAL Nº 002/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:C3393922

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2013 - COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

DATA: 02/01/2013.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Valmir Rezende, portador do RG 0958643-1, SSP/MT e do CPF 885.401.701-91, Adinal Pavlak, portador do RG 43435647, SSP/PR e do CPF 602.539.409-15, Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima**,** portador do RG 39955970, SSP/PR e do CPF 569.856.579-15 e Marcos Antonio Aguiar, portador do RG 10697152, SSP/MT e do CPF 842.097.631-87, para comporem a Comissão Especial de Levantamento Geral do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelândia**.**

Art. 2º - A citada Comissão terá a responsabilidade de fazer o levantamento de todos os bens existentes em todas as dependências da prefeitura municipal, bem como suas secretarias e departamentos, cotejando-os com os que estão relacionados no relatório fornecido pela Controladoria do Município em 31/12/2012, elaborando, ao final, diagnóstico geral da situação patrimonial da referida prefeitura.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Adinal Pavlak
SECRETARIO: Valmir Rezende
MEMBRO: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima
COLABORADOR: Marcos Antonio Aguiar

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:7E366F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2013 - SALÁRIO MÍNIMO

DATA: 04/01/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
- Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;
- Considerando a Lei Federal n° 12.382 de 25 de Fevereiro de 2011;
- Considerando o Decreto n° 7.872 de 26 de Dezembro de 2012;
- Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n° 15/2013 de 10 de Janeiro de 2013 – DOU de 11/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelândia/MT será de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos) e o valor horário, a R$ 3,08 (Três Reais e Oito Centavos).

Art. 2º - A partir de 1° de janeiro de 2013, não terá valor inferior a R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxilio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia/MT.

Art. 3° - A partir de 1° de janeiro de 2013, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I – R$ 33,16 (Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
II – R$ 23,36 (Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013.

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:F58EE978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2323 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 2323 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 A PARTIR DE 30 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2013, a contar de 30 de Janeiro do corrente, as contas da Prefeitura Municipal de Matupá, relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição no Departamento de Contabilidade, nas dependências da Prefeitura Municipal e no Site www.matupa.mt.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:1583E60F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - 141/2012

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 141/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **EDSON RIBEIRO & CIA LTDA-EPP**
OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução Da Reforma do Centro Social Maria Missionária do Município de Matupá, de acordo com Convênio n°. 070/12/SECID, Edital 068/2012, Carta Convite 008/2012.**
ASSINATURA: **20/12/2012**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:73241B70

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO - CONTRATO 120/2011

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 120/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **I. A . DIAS – EPP**
OBJETO: **Aquisição de material de Equipamento e materiais de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.** De acordo com a planilha, parte integrante da **Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.**
ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5F65D07A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1137/2013 DE 11/01/2013

LEI Nº 1137 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.134/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso**,** no uso e gozo de suas legais atribuições e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em seção extraordinária realizada dia 11 de janeiro de 2013, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.134/2012, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme segue:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: Manutenção das Despesas com o Carnaval Municipal
05.002.13.392.0007.3390.39.....R$ 100.000,00
05.002.13.392.0007.3390.30.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 110.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002.13.392.0007.3390.30.....R$ 10.000,00
05.002.13.392.0007.3390.31.....R$ 5.000,00
05.002.13.392.0007.3390.36.....R$ 5.000,00
05.002.13.392.0007.3390.39.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 110.000,00

Artigo 3º. Para reforço da dotação orçamentária criada pelo Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, caso seja necessário.
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:72EB3BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2013 DE 11/01/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR 010/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em seção extraordinária realizada em 11 de janeiro do corrente ano **APROVA** e eu Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Médico, constante do I-A, Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar 010/99 para: **Padrão de Vencimentos: XIX.**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os ANEXOS I-A, V-26 e VII-B constantes da Lei Complementar 010/99.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de Janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:499E5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1136/2013 DE 11/01/2013

LEI Nº 1136 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em seção extraordinária realizada em 11 de janeiro do corrente ano, **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 087/2009.

Artigo 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será precedido de Processo Seletivo Simplificado, sendo os contratados submetidos às regras estabelecidas na Lei Complementar 087/2009.

Artigo 3º - As contratações de que trata esta Lei destinam-se a atender as seguintes necessidades:

I – Substituição de professores quando ocupantes de cargo de direção, chefia, supervisão, assessoramento e cooperação técnica, conforme Inciso VIII, alínea "c", do Artigo 3º da Lei Complementar 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Vencimento (R$)
Professor 40h	20	2.037,03
Professor 25h	01	1.273,13

II – Saída de servidores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços, conforme Inciso VII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo as contratações efetuadas de acordo com a necessidade e em conformidade com o Artigo 5º, § 1º da citada lei, sendo:

Cargo	Vencimento (R$)
Professor 40h	2.037,03
Professor 25h	1.273,13
Auxiliar Administrativo	735,42
Merendeira	622,00
Monitor de Creche	622,00
Motorista	1.004,61
Auxiliar de Serviços Internos	622,00
Auxiliar de Serviços Externos	622,00
Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios e Logradouros	735,42
Vigia	622,00

III – Contratação decorrente de não remanescentes em concurso público em vigência, conforme Inciso VIII, alíneas "a" e "b", do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Vencimento (R$)
Médico	02	11.747,62
Psicologo(a)	01	2.340,87
Fonoaudiólogo	01	2.340,87
Auxiliar Administrativo	01	735,42
Motorista	02	1.004,61

IV – Contratações destinadas ao atendimento dos Programas de Governo, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Programa	Vencto R$
Assistente Social Volante	01	CRAS – EQUIPE VOLANTE	2.340,87
Psicólogo(a) Social Volante	01	CRAS – EQUIPE VOLANTE	2.340,87
Auxiliar de Equipe Volante	01	CRAS – EQUIPE VOLANTE	735,42
Pedagogo(a) Social	01	PETI	2.037,03
Monitor de Artesanato	01	PETI	921,28
Monitor de Esporte e Lazer	01	PETI	921,28
Monitor de Recreação e Jogos	01	PETI	921,28
Monitor de Teatro	01	PETI	921,28
Orientador Social	01	PROJOVEM	992,28
Monitor Social de Idosos	01	API	921,28
Cadastrador Social	03	BOLSA FAMÍLIA	985,77
Monitor de Informática	04	INCLUSÃO DIGITAL/FNDE	921,28
Monitor de Esportes	02	ESPORTE NA ESCOLA	921,28

Artigo 4º - Ficam criados precariamente e temporariamente, os cargos, as vagas e os vencimentos discriminados no inciso IV do artigo anterior, não integrando ao quadro de servidores efetivos que, deverão atender aos requisitos, atribuições e carga horária definidas no Anexo Único da presente Lei.

Artigo 5º - As contratações efetuadas nos termos desta Lei não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, observando-se os seguintes casos:

I – Pelo prazo de 12 meses, nos casos dos incisos I, III e IV do Art. 3º e,
II – Pelo prazo que perdurar a ausência, nos casos do Inciso II do Art. 3º, não podendo ultrapassar 12 meses;

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reutilizar as vagas de que trata o inciso II do Artigo 3º desta Lei, para casos de licença por motivo de doença, utilizando os classificados no mesmo Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 7º- A remuneração para as contratações efetuadas pela presente Lei, somente serão reajustadas se houver no período, reajuste salarial concedido aos demais servidores públicos municipais.

Artigo 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período de contratação.

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 11 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:DD6752A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 051/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Lenes Ferreira da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Lenes Ferreira da Silva**, servidora efetiva portadora do RG nº. 1082601-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 794.203.461-53, para exercer o cargo de Assessora Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº. 029/2013.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:4F93C04A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 052/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Valéria Rucker e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Valéria Rucker**, portadora do RG nº. 2.324.854-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 497.104.949-53, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal "Dalci Cândida de Souza".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:C8C5674A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 053/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Marcilene Aparecida da Fonseca e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Marcilene Aparecida da Fonseca**, portadora do RG nº. 0775701-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 538.128.401-20, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal "Zeferino Dorneles Costa".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:0BF896BD

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 054/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Tânia Aparecida Mendes Lima e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Tânia Aparecida Mendes Lima**, portadora do RG nº. 0743123-6 SJ/MT, e inscrita no CPF nº. 538.128.401-20, para exercer o cargo de Secretária do Centro de Educação Básica Municipal "Maria Honorata de Campos".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:FCAEF19D

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 055/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Marli Rodrigues Souto e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Marli Rodrigues Souto**, portadora do RG nº. 10925208-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 893.301.531-00, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal "Marechal Cândido Rondon".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:806BFA9D

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 056/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Lúcia Antunes Maciel e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Lucia Antunes Maciel**, portadora do RG nº. 0924581-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 811.031.401-59, para exercer o cargo de Secretária da Creche Municipal "Alda Pacheco Serra".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:E04A6424

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 057/2013

"Dispõe sobre a Contratação Temporária em Caráter de Urgência de Servidores para atender a necessidades Secretaria Municipal de Infra Estrutura, deste Município".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal em Caráter de Urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até termino da Urgência ou a realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1148 de 29 de Dezembro de 2009. Os servidores são 20 (vinte) ajudante de serviços gerais (braçais) do sexo masculino; 10 (dez) ajudante de serviços gerais (varredeira) do sexo feminino; 02 (dois) vigias do sexo masculino; 02 (dois) vigias do sexo feminino; 04 (quatro); operador de maquina pesadas e 05 (cinco) motorista de caminhão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:74A0550D

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 058/2013

"Dispõe sobre a designação da Srª. Leonice Ferreira de Oliveira Cardoso de Melo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal Efetiva, lotada como Agente Administrativa, locada na Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária á Srª. **Leonice Ferreira de Oliveira Cardoso de Melo**, portadora do RG nº. 529.007 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 345.422.301-63, como responsável para estar movimentando as baixas do sistema do Simples Nacional junto ao Banco do Brasil S/A, cuja Conta Corrente de Movimentação é de nº. 10.839-1, da Agencia de nº. 2342-6.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:7FF30E87

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

"ALTERA A LEI 1230/2012, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A LEI 1190/2011 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA DISPOR SOBRE AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei 1230/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Por força da presente Lei, a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres, de acordo com o organograma em anexo (Anexo I), fica redefinida e passa a vigorar da seguinte forma:

A. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - ORGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR
EXECUTIVO MUNICIPAL
II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. CHEFIA DE GABINETE
2. ASSESSORIA JURÍDICA
3. PROCURADORIA JURÍDICA
4. ASSESSORIA DE IMPRENSA
5. ASSESSORIA DE GABINETE
6. ASSESSORIA DE GABINETE
7. COORDENADORIA DE APOIO A LICITAÇÃO;
8. COORDENADORIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO;
9. MOTORISTA DE GABINETE:
10. SECRETÁRIA DE GABINETE.

III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
I - Coordenadoria de Tesouraria, composta por:
- Departamento de Tesouraria.
II - Coordenadoria de Contabilidade, composta por:
- Departamento de Contabilidade, composto por:
- Assessor Técnico Administrativo.
- Divisão de Arquivo.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO:
I – Coordenadoria de Apoio a Fiscalização, composta por:
II - Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO:
I - Departamento Recursos Humanos, composto por;
- Coordenador de Projetos;
II - Departamento de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS;
III - Departamento de Patrimônio;
IV - Departamento de Compras e Almoxarifado, composto por:
- Gerente de Programas;
- Assessor Técnico Administrativo;
- Coordenador de projetos;
- Divisão de Almoxarifado;

V - Departamento de Comunicação.
- Chefe de Divisão de Comunicação.
VI - Departamento de Legislação e Normas;
VII - Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios;

IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
I – Coordenador de Apoio de Assistência Social;
II - Departamento de Atenção Básica, composta por;
- Gerente de Programas;
- Assessor Técnico Social;
- Assessor Técnico Social;
III - Departamento de Atenção Especial, composto por;
- Assessor Técnico Social;
- Coordenador de Projeto Social;
- Coordenador de Projeto Social;
- Coordenador de Projeto Social

III - Departamento de Proteção ao Consumidor (PROCON), composto por:
- Coordenador de Projetos.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I – Departamento de Ação Pedagógica;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:
I - Departamento de Obras;
- Assessor Técnico Infra Estrutura;
- Coordenador de Projetos.
II - Departamento de Engenharia;
III - Departamento de Serviços Urbanos;
- Assessor Técnico Infra Estrutura.
IV - Departamento de Trânsito e Transportes

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO:
I – Coordenador de Apoio a Agricultura.
II - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração, composta por:
- **Assessor Técnico de Agricultura Familiar;**
- **Assessor Técnico de Meio Ambiente;**
- **Assessor Técnico de Mineração.**

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
I - Departamento de Turismo, composta por:
- Assessor Técnico de Turismo;
- Assessor Técnico de Turismo;
- Coordenador de Projetos;
- Coordenador de Projetos.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
I – Departamento de Programas de Saúde, composto por:
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
II - Departamento de Vigilância a Saúde, composto por;
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
III - Departamento de Saúde Coletiva, composto por:
- Assessor Técnico de Saúde;
- Coordenador de Projetos de Saúde;
III - Departamento de Atenção Integral a Saúde;
- Assessor Técnico de Saúde.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
I – Coordenador de Apoio a Indústria e Comercio;
II – Departamento de Indústria e Comércio;

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
I – Coordenação de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer;
II – Departamento de Esporte;
III – Departamento de Lazer;
IV – Departamento de Cultura.

B. ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres – PREVI-NOBRES"

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Diretor de Departamento, passando de 26 (vinte e seis) para 27 (vinte e sete) vagas.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Coordenador de Apoio, passando de 03 (três) para 08 (oito) vagas.

Artigo 5º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei 1190/2011 a quantidade de vagas do Cargo de Assessor Técnico, passando de 19 (dezenove) para 22 (vinte e duas) vagas.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 10 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8E79C42D

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL, CIA DE POLICIA MILITAR DE NOBRES/MT, CONSELHO DA COMUNIDADE, DEFENSORIA PUBLICA, CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ETC, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA E PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Nobres autorizado a firmar convênio com a:

- **Delegacia de Policia Judiciária Civil**, cedendo 01 (um) vigia no valor de R$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais) e 01 (uma) recepcionista no valor de R$ 853,59 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), Todos servidores efetivos;

- **Cia de Policia Militar de Nobres/MT**, 01 (uma) ajudante de serviços gerais, no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), servidora efetiva;

- **Conselho da Comunidade,** 01 (uma) vigia, no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), servidora efetiva;

- **Defensoria Publica,** 01 (uma) ajudante de serviços gerais, no valor de 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais) e 01 (uma) agente administrativa no valor de 1.017,00 (hum mil e dezessete reais), todas servidoras efetivas;

- **CAE – Centro de Atendimento Empresarial**, 01 (uma) servidora efetiva no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

- **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC**. 02 (dois) servidores no valor ate R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), cada um, sendo 01 (um) no Distrito da Coqueiral e outro no Distrito de Bom Jardim. Servidores Contratados.

Art. 2o - As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei correrão a conta de dotações próprias, das Secretarias em que estão lotados os servidores, consignadas na lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 10 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:614BD4D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2009, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, e a Empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 03 (três) meses. (01/01/2013 à 30/03/2013)

VALOR GLOBAL: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

ASSINADO: Em Nortelândia/MT, 17 de dezembro de 2.012.

ASSINAM: Mariano Gomes Miranda – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2.012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral.

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:3EC82A01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

"Dispõe sobre nomeação de funcionários Responsável pelos Contratos Do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento-MT."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, o senhor **Manoel Gonçalo de Campos**, no uso das atribuições legais a ele conferidas pela Lei Municipal nº. 681/2011;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica nomeado o funcionário **José dos Santos Reis Figueiredo**, matricula nº. 02, portador do RG: 1940260-0 SSP/MT e CPF: 022.570.691-10 para exercer a função de Responsável pelos Contratos do Instituto de previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.R.C.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Janeiro de 2013.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A201889F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, o servidor **EUCLIDES JOSE GARCIA**, portador do RG nº 1.508.920 SSP/PR e CPF nº 189.544.139.00, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para o qual foi admitido por Concurso Público pela Portaria nº 040/1993 de 09 de novembro de 1993, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:669337EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **CRISTINA ALVES MARANI**, portadora do RG nº 1.375.209-0 SSP/MT e CPF nº 970.283.801.06, nomeada pela Portaria 023/2012,

de 17 de janeiro de 2012, da função gratificada **"FG – 2"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DC36B69D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, a servidora **CRISTINA ALVES MARANI**, portadora do RG nº 1.375.209-0 SSP/MT e CPF nº 970.283.801.06, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o qual foi admitida por Concurso Público pela Portaria nº 087/2005 de 18 de agosto de 2005, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C9E2398B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, a Sra. **CRISTINA ALVES MARANI**, portadora do RG nº 1.375.209-0 SSP/MT e CPF nº 970.283.801.06, conforme Lei nº 904/2012 de 03 de janeiro de 2012, a Função Gratificada "**FG – 2**", conforme disposto no Anexo IV da referida lei.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9688F0C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **ANATILDE DIAS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 862.956 SSP/MT e CPF nº 538.021.601.34, nomeada pela Portaria 049/2011, de 02 de março de 2011, do Cargo em Comissão de **"COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6FECA230

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **GESSICA FORMIGONI**, portadora do RG nº 20787170 SSP/MT e CPF nº 029.882.111.75, nomeada pela Portaria 048/2011, de 02 de março de 2011, do Cargo em Comissão de **"COORDENADOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAS"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EC35D024

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA**, portadora do RG nº 5.869.886-5 SESP/PR e CPF nº 881.244.959.04, nomeada pela Portaria 075/2011, de 11 de abril de 2011, do Cargo em Comissão de **"COORDENADOR DE EDUCAÇÃO"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6A24C888

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, portador do RG nº 1.130.141-4 SSP/PR e CPF nº 868.203.031.49, nomeado pela Portaria 061/2009, de 02 de março de 2009, do Cargo em Comissão de **"CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO"**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:690B87A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o servidor **GILMAR ROBERTO SILVA**, portador do RG nº 16245970 SSP/MT e CPF nº 013.806.021.57, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9F68F238

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o servidor **JULIO CANDIDO VASCONCELOS**, portador do RG nº 598.780 SSP/MT e CPF nº 396.052.641.53, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CCB6147B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o servidor **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**, portador do RG nº 1.130.141-4 SSP/PR e CPF nº 868.203.031.49, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BB32A4A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE****:*

Art. 1º *- Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.*

Art. 2º *- A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:00 hs, do dia 30/01/2013.*

Art. 3º *- O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.*

Art. 4º *- O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37,* caput *da Constituição Federal de 1.988.*

Art. 5º *- Registre-se, publique-se e afixe-se.*

Nova Guarita - MT. 14 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E5CDCC99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 045/2013

EMENTA: NOMEIA A Srª EDNA SOUTO DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - PREVINOM.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 14 de Janeiro de 2013 a Srª **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, RG Nº 967.035 – SSP/MT, CPF/ MF Nº 764.493.601-78, residente e domiciliada em Nova Marilandia – MT, para responder interinamente pelo cargo de Diretora Executiva da PREVINOM do Município de Nova Marilandia-MT.

Art. 2° - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem ônus para a administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:8CE22479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão com carroceria aberta. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 25 de janeiro de 2013. Horário:08:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 14 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5F9F353F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2013 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

"Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT resolvendo suspender o processo até 04 de fevereiro/2013".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, reunido no dia 09 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 955/2012, aprova a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica **suspenso** o Processo de Escolha para adequação à Notificação Recomendatória 003/1ª PJCível/2012 do Ministério Público e demais deliberações necessárias para o andamento da Eleição do Conselho Tutelar;

Art. 2º - o período de suspensão se dá na data presente até **04 de fevereiro de 2013**;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições do calendário anterior.

Nova Olímpia/MT, 10 de janeiro de 2013.

MARCIA ANDRÉIA SEGABINAZI
Presidente do COMDICA - Nova Olímpia/MT.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1146AFAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – GLOBAL", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 25 de janeiro de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **NOVA SANTA HELENA, 14** de janeiro de 2013.
FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F71D28E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2013

AVISO
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2013
O Município de Nova Ubiratã/MT, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que realizará, às 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, nº 1190 – Centro – Nova Ubiratã/MT, seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do Edital.
Os interessados em obter cópia do presente Edital poderão fazê-lo, junto a Secretaria de Administração, mediante o pagamento de taxa de R$ 100,00 (Cem reais) junto à tesouraria do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3579-1186, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, junto ao Departamento de Licitações.
Nova Ubiratã – MT, 14 de janeiro de 2013.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:53689E77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS. Abertura do(s) envelope(s) às 14:h00min (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2.013, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina.
Os interessados poderão retirar cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 15 de janeiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luismar Bernardes da Silva
Código Identificador:D48E7974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

01 - DO LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizara às 08h00min horas do dia 25/01/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT., localizada à Rua Augusto de Souza nº 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, **tipo menor preço por item**, descrita nas condições deste Edital.

22 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Onde lê:
22.1 - Os preços constantes do contrato não sofrerão reajustes.

Lê se:
22.1 - Os preços dos produtos poderão ser reajustados de acordo com a política de reajustamento da **AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP**, ou órgão federal competente para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Onde lê:
Os preços constantes do contrato não sofrerão reajustes.

Lê se:
Os preços dos produtos poderão ser reajustados de acordo com a política de reajustamento da **AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP**, ou órgão federal competente para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

Novo Horizonte do Norte, 14 de janeiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:C3CC13A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Elevar de Nível I para Nível II Classe A do Anexo II - Servidores não Profissionalizados – 30 horas, conforme Certificado de Conclusão do Ensino Médio e conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 532/01 a Srª.: **Maria da Glória do Espirito Santo Silva,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 912.868 SSP/MT e do CPF Nº.581.032.011-20 efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/Merendeira**.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B43FB3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Elevar de Nível I para Nível II Classe A do Anexo II - Servidores não Profissionalizados – 30 horas, conforme Certificado de Conclusão do Ensino Médio e conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 532/01 a Srª.: **Maria Ivone de Sá,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº.432247SSP/MT e do CPF Nº. 535.735.791-91, efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional/Merendeira**.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:35F4191A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº. 750/2007, fica alterado o Decreto nº. 025/2012 de 08 de maio de 2012, os seguintes membros:

1 – DO GOVERNO MUNICIPAL E REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

- Membro: **Jessicleide de Azevedo Lira**
- Suplente: **Aparecido Maria da Silva**
- Membro: **Geraldo Pereira Gomes**
- Suplente: **Rosivana do Nascimento**
- Membro: **Joelma Buchelt Mota**
- Suplente: **Pedro Paulo Paulino**

3 – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS
- Membro: **Patrícia Jamariqueli Castilho**
- Suplente: **Elizandra Aparecida Brito**
- Membro: **Lucinete Fernandes da Silva**
- Suplente: **Adir Almeida de Paula**
- Membro: **Leila Cristina da Silva**
- Suplente: **Magda Maria da Silva**

4 – DOS USUÁRIOS

TRABALHADORES RURAIS:
- Membro: **José Maria Xavier.**
- Suplente: **João de Azevedo**

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
- Membro: **Silvana Macedo da Silva**
- Suplente: **Maria Aparecida da Rocha Costa**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES:
- Membro: **Arlindo Cortez Sanches**.
- Suplente: **Nilson Moreira da Silva**

REPRESENTES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:
- Membro: **Bernadete Lazarini de Oliveira**
- Suplente: **Ismael Lúcio**

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:
- Membro: **Silvana Elizabete Dominhak**
- Suplente: **Sueli Aparecida Cupaioli**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- Membro: **Armando Benjamim da Silva**
- Suplente: **Margarete Farias Leite Gonçalves**

Artigo 2º - Os dispostos que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 025/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:692E5155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 020/2010

Espécie:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado:LEANDRO PEREIRA DE SOUZA
Objetivo: **EMPRESA W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
Vínculo Legal: Lei Nº 8.666/93
Regime Previdenciário:
Cargo/Função:
Valor Global R$: **R$ 413.422,02 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte dois reais e dois centavos**).
Data assinatura: 21/01/2010
Vigência: 240 dias a partir da assinatura do Contrato.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a EMPRESA W.D.TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo seu Sócio Gerente Wilson Sartoretto.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
Assessora Jurídica
Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:6C06B630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 341/2013 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEI N.º 341/2013.
De 14 de Janeiro de 2013.

"*D*ispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da presente Lei, autorizado a proceder à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Paragrafo único – Fica reconhecida como condição excepcional de interesse público para esta autorização, aquela decorrente da insuficiência de pessoal aprovado ou classificados em concurso público realizado em 2012 e aquelas decorrentes de licenças a servidores ativos cujas atividades são essenciais à população.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo e improrrogável de 240 dias para realização de concurso público de provas e de títulos voltados à regularização da situação excepcional contados a partir de 1° de janeiro de 2013.

Parágrafo Único – As contratações decorrentes da presente Lei, poderão ser feitas por 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 de Janeiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – EDUCAÇÃO:

30 Professor
02 Técnico Administrativo Educacional
05 Apoio Administrativo Educacional (Merendeira e/ou Zeladora)
03 Apoio Administrativo Educacional (Motorista CNH D)
01 Nutricionista
02 Monitor de Creche

II – SAÚDE:

01 ACD (Auxiliar de Consultório Dentário)
02 Odontólogo
01 Enfermeiro
03 Médico
02 Técnico em Enfermagem
01 Fonoaudiólogo

III – AÇÃO SOCIAL

01 Assistente Social

IV - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01 Veterinário

V – TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS:

01 Engenheiro Civil

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:56E76055

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 064/2010 DE PRAZO

Aditivo nº 003 de prazo ao contrato 064/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil e operacional relativo ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza -

ISSQN, de instituições prestadoras de serviços no município de Paranatinga. Período: 03/11/2012 a 31/12/2013.

Paranatinga, 03 de novembro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:D937B5B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Peixoto de Azevedo - MT, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, Senhor SINVALDO SANTOS BRITO, faz saber que a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Peixoto de Azevedo -MT para o exercício de 2013 é no valor de R$ 53.858.374,78 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de R$ 3.292.366,29 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) o Orçamento do município para 2013 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 50.566.008,49 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oito reais e quarenta e nove centavos) sendo R$ 47.889.219,02 (quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos) da Administração Direta e R$ 2.676.789,47 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2013 é no valor total de R$ 47.889.219,02 (quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos) sendo R$ 1.673.195,47 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) para a Câmara Municipal e R$ 46.216.023,55 (quarenta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R$ 2.676.789,47 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Peixoto de Azevedo.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	39.372.813,04
RECEITA TRITUTÁRIA	1.783.615,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.578.254,14
RECEITA PATRIMONIAL	968.027,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.543,20
RECEITA DE SERVIÇOS	86.574,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.572.056,95
DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 3.292.366,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.108,02
RECEITAS DE CAPITAL	11.193.195,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.925,92
ALIENAÇÃO DE BENS	4.617,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.175.880,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.771,60
TOTAL	50.566.008,49

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	1.673.195,47
02 - Gabinete do Prefeito	1.471.679,00
03 - Secretaria de Governo	288.580,00
04 - Secretaria de Administração	1.259.316,00
05 - Secretaria de Planejamento e Fazenda	2.359.801,00
06 - Secretaria de Educação e Cultura	15.084.200,00
07 - Secretaria de Saúde e Saneamento	12.610.502,00
08 - Secretaria de Assistência Social	1.760.642,00
09 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	2.455.789,00
10 - Secretaria de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	565.550,02
11 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.588.539,53
12 – Secretaria de Transportes	3.397.431,00
13 – Secretaria de Esportes e Lazer	373.994,00
SUB TOTAL	47.889.219,02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
14 - Fundo Municipal de Previdência Social de Peixoto de Azevedo	2.676.789,47
SUB TOTAL	2.676.789,47
TOTAL	50.566.008,49

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	1.673.196,47
04	ADMINISTRAÇÃO	8.808.982,99
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760.642,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.676.789,47
10	SAUDE	12.255.056,00
12	EDUCACAO	14.099.570,00
13	CULTURA	439.155,00
15	URBANISMO	1.858.588,53
16	HABITAÇÃO	23.086,00
17	SANEAMENTO	1.171.636,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	266.882,00
20	AGRICULTURA	1.410.322,00
22	INDÚSTRIA	443.935,0
23	COMERCIO E SERVICOS	32.986,00
25	ENERGIA	617.859,00
26	TRANSPORTE	1.515.888,00
27	DESPORTO E LAZER	373.994,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.137.441,03
TOTAL		50.566.008,49

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.171,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.673.195,47
0002	Administração e Planejamento	7.908.061,99
0003	Contribuição Previdenciária	1.137.441,03
0004	Atenção Básica à Saúde	626.278,00
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	11.449.765,00
0006	Assistência Farmacêutica	729.533,00
0007	Vigilância em Saúde	1.741.294,00
0008	Gestão do SUS	98.175,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	439.155,00
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	4.763.037,00
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	6.617.971,00
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	257.406,00
0013	Desenvolvimento Cultural	616.642,00
0014	Esporte e Lazer	355.446,00
0015	Assistência	1.760.642,00
0016	Desenvolvimento Urbano	1.410.322,00

0017	Desenvolvimento Rodoviário	429.117,00
0018	Desenvolvimento Econômico	251.111,00
0019	Previdência Municipal	40.489,00
0020	Abastecimento de Água	2.539.934,53
0021	Desenvolvimento Rural	1.154.321,00
0022	Desenvolvimento Rodoviario	1.515.888,00
0023	Desporto e Lazer	373.994,00
0024	Beneficios Previdenciarios	2.676.789,47
TOTAL		50.566.008,49

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	38.382.654,66
· PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.117.977,37
· JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
· OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.259.677,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.842.406,17
· INVESTIMENTOS	10.222.855,36
·	
· AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	619.550,81
SUPERAVIT	1.340.947,66
TOTAL	50.566.008,49

Artigo 6º – O Orçamento Fiscal do município, é no valor total de R$ 33.518.075,02 (trinta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e dois centavos) conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	1.697.195,47
Gabinete do Prefeito	1.471.679,00
Secretaria de Governo	288.580,00
Secretaria de Administração	1.259.316,00
Secretaria de Planejamento e Fazenda	2.359.801,00
Secretaria de Educação e Cultura	15.084.200,00
Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	2.455.789,00
Secretaria de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	565.550,02
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.564.539,53
Secretaria de Transportes	3.397.431,00
Secretaria de Esportes e Lazer	373.994,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	33.518.075,02

Artigo 7º - O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de R$ 17.047.933,47 (dezessete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde R$ 12.610.502,00
Assistência Social R$ 1.760.642,00
Previdência R$ 2.676.789,47
TOTAL R$ 17.047.933,47

Artigo 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2013, estima e fixa a Receita e Despesa em R$ 2.676.789,47 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	960.394,78
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	36.938,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.194,44
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	713.867,21
TOTAL	2.676.789,47

§ 2º - As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

Receitas intra- orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	907.062,00	31.91.13 – Prefeitura Municipal	713.867,21
72.10.29.01.02 Câmara Municipal	37.906,47	31.91.13 – Câmara Municipal	37.906,47
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	12.000,00		-
TOTAL	956.968,47	TOTAL	751.773,68
Diferença		Diferença	205.194,79

§ 3º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza , distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.676.789,47
TOTAL		2.676.789,47

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0024	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.676.789,47
TOTAL		2.676.789,47

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.369.903,98
• Pessoal e Encargos	213.401,89
• Outras Despesas Correntes	1.156.502,09
DESPESAS DE CAPITAL	12.108,83
• Investimentos	12.108,83
RESERVA DO RPPS	1.294.776,66
TOTAL	2.676.789,47

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como realizar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outro, e de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o total de R$ 10.113.201,69(dez milhões, cento e treze mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos) e ainda realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;
II- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 46.171,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta e um mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – Contratar operações de crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo Único – A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerá o limite previsto nos seguintes casos:
I – Quando destinado a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
II – Quando se tratar de abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, Projetos de Leis de alteração do PPA, LDO e Orçamento do exercício de 2013, criando no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 credito adicional especial, para atender as despesas de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município.

Artigo 10 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, em 28 de Dezembro de 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:161148F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a Senhora ***GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS,*** Portadora do RG nº 2099113-4 SSP /MT, inscrita Nº CPF 031.399.591-01, do cargo de ***SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9EE530C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS,*** Portadora do RG nº 2099113-4 SSP /MT, inscrita Nº CPF 031.399.591-01, para exercer o cargo de ***SECRETARIA ADJUNTA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:586AE5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA*** Portadora do RG 1803468-3 SSP/MT de 05.11.2003, inscrita no CPF 030.746.271-40, para exercer o cargo de ***DIRETORA DE APOIO A LICITAÇÕES E CONTRATOS,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:229F9866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS,*** Portador do RG 823.938 SSP MT, inscrito no CPF 571.964.001-00, para exercer o cargo de ***SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:AF7369E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***GISELY CAROLINE LEITE SILVA,*** Portadora do RG nº 1440081-2 SSP /MT, inscrita no CPF Nº 002.255.191-35, para exercer o cargo de ***DIRETORA DE MEIO AMBIENTE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:921E180B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***ANDERSON FELIPE DOS REIS,*** Portador do RG nº 11183578 SSP/MT, inscrito no CPF 853.284.301-02, para exercer o cargo de, ***SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8FAA0A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***LEONARDO RONDON LOPES DINIZ,*** Portador do RG nº 2090869-5 SSP/MT, inscrito no CPF 049.972.421-60, para exercer o cargo de, ***ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3D333825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***JEAN CARLOS DO NASCIMENTO MENDES,*** Portador do RG nº 1834737-1 SSP/MT, inscrito no CPF 027.064.441-50, para exercer o cargo de, ***ASSESSOR TÉCNICO DE TURISMO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0C9D3397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS,*** Portadora do RG 1836056-4 SSP/MT, inscrita no CPF 018.135.111-01, para exercer o cargo de ***ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:30B3234E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***FERNANDA PINHEIRO DE CAMPOS,*** Portadora do RG 12740721 SSP/MT, inscrita no CPF 892.953.741-34, para exercer o cargo de ***ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA E FISCAL,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:205B449B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***WALDINÉYA STEFÂNY SANTOS DE JESUS,*** Portadora do RG 1350697-8 SSP/MT, inscrita no CPF 913.230.531-15, para exercer o cargo de ***DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D9843237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***WILSON GALDINO DA SILVA JÚNIOR,*** Portador do RG 721408 SSP/MT, inscrito no CPF 362.474.481-04, como o responsável pelo envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado através do APLIC**,** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:EB079BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA*** Portadora do RG 1803468-3 SSP/MT de 05.11.2003, inscrita no CPF 030.746.271-40, como sendo a responsável pelas informações das cargas tempestivas "Licitação"**,** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:5C8FF5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora**, *CLAÚDIA MARIA BOTELHO DA SILVA,*** Portadora do RG 1472601-7 SSP/MT, inscrita no CPF 978.448.881-72**,** como sendo a responsável pelas informações do sistema GEOBRAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CBBDA4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de Nomeação e Exoneração de Números:
* Portaria Nº 011/13 de 02/01/2013, de Nomeação Sr. ***JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA,*** Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63.
*Portaria Nº 034/13 de 04/01/2013, de Exoneração Sr. ***JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA,*** Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63.
*Portaria Nº 031/13 de 04/01/13, de Nomeação Sr. ***CELSO FONTES,*** Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04.
*Portaria Nº 041/13 de 04/01/13, de Exoneração Sr. ***CELSO FONTES,*** Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9E37F9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***EDEMILZA PAULA CORRÊA,*** Portadora do RG 917.406 SSP/MT, inscrita no CPF

778.437.701-00 , para exercer o cargo de ***SECRETARIA DE GABINETE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:AA0D2BB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2013

Lázaro Domingos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, e em conformidade com a Resolução Normativa N° 007/2008, de 14/10/2008, Art. 1º, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **"COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO"** da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT.

Art. 2º - Nomear para compor a **"COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO"**, os Senhores Vereadores WILTON PRADO RIBEIRO, JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO e CLAYTON ALVES FIGUEIREDO.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2013

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:505EB7E1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2013

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 18 incisos II alínea "e" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a "**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**" da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT.

Art. 2º - Nomear, para compor a "**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**", os seguintes Vereadores:

Vereador NEI RONAN DA SILVA – Presidente;
Vereadora LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA – Relatora;
Vereador JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:D3350E71

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2013

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 18 incisos II alínea "e" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a "**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**" da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT.

Art. 2º - Nomear, para compor a "**COMISSÃO DE PATRIMONIO**" os seguintes Vereadores:

Vereador CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente;
Vereador CLAYTON ALVES FIGUEIREDO – Relator;
Vereador JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:E6B24F36

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2013

LÁZARO DOMINGOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 18 inciso VIII alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Geral** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, o Sr. **MÁRCIO DE PAULA UREL**, inscrito sob o CPF N° 826.500.801-59, referência **CTP – I**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 02 de janeiro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:9A4C7FD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 013/2013

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELIZANGELA ALVES DE SOUZA".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 1597299-2 SSP/MT e do CPF nº 003.289.091-57, para exercer o cargo de **Assessora Parlamentar**, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus ás demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:08F3E842

GABINETE DO PREFEITO
EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 061/2010
DA EMPRESA J.R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME, NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2012, Nº. 1628, PAG. 103 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUVE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3169BE41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT
Revogação de licitação: Pregão Presencial 001/2013
Tipo: Menor Preço por Item.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, designados pela portaria 053/2013 de 02 de janeiro de 2013, torna publico a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 002/2013 – Pregão Presencial 001/2013; cujo objeto tem por finalidade: aquisição fracionada de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários das secretarias do município de Porto dos Gaúchos/MT, durante o exercício de 2013. Por motivos de revisão e readequações editalícias. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos – MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000/1747.

Porto dos Gaúchos 14 de janeiro de 2013

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:C4382F06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2013

Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Patrimônio para realizar o Inventario e Reavaliação do Patrimônio Físico do Município, e dá outras providencias**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, combinado com o artigo 127 e 128, e observado o disposto no § 5º do art. 22 da lei 8.666/93 com redação dada pela lei 8.888, datada de 08 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão de Patrimônio para realizar o Inventario e Reavaliação do Patrimônio Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, por órgãos da administração publica direta, indireta e autárquica, composta dos seguintes membros.

I – Edilma Silva Soares – Presidente;
II – Dagoberto Jose de Freitas– Secretario;
III – Carlos Moura Branco – Membro;

Parágrafo Único – A comissão, a seu critério, poderá convocar outros técnicos do serviço público municipal para auxiliar na consecução dos objetivos propostos nesta portaria.

Art. 2º - Os bens adquiridos no exercício de 2013 serão inscritos pelo valor de aquisição e de 2012, com depreciação de 10% da cotação atual.

Art. 3º - A referida Comissão terá um prazo de 60(sessenta) dias para apresentar ao chefe do Executivo, relatório analítico circunstanciado do inventário e reavaliação dos bens relacionados.

Art. 4º - A comissão de Patrimônio observará as instruções normativas e orientações da Controladoria Geral

Art. 5º - Fica estipulado no mês de outubro como data de corte para avaliação do Bens Moveis e Imóveis.

Art. 6º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de janeiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B767FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013

Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2013

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando os artigos 6º.,inciso XVI; 15, parágrafo 8º.; 38, III, e 51 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Poxoréu, composta dos seguintes membros:

I – Laura Leal da Silva – Presidente;
II – Lindalva Paz Pereira Feitosa - Secretaria;
III – Viviane Pereira dos Santos - Membro;
IV – Claudinei Barreira Araujo: Membro;
V – Maria Alvina Benicio dos Anjos – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de janeiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:1B23215F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2013

PORTARIA DE N.º 014/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR NICOLINO FERREIRA DE FREITAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE TRANSPORTE E FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Nicolino Ferreira de Freitas**,** Diretor do Departamento de Controle de Transporte e Frota desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:A2DF4A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2013

PORTARIA DE N.º 015/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SERVIDOR VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS ASSESSOR DE GABINETE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Valtair Leopoldino Negris Assessor de Gabinete desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:825FAEDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2013

PORTARIA DE N.º 016/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"TRANSFERE A SERVIDORA MARIA DA PENHA PATRICIO DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere a servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Maria da Penha Patricio – da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:E821B50C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2013

PORTARIA DE N.º 017/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA A SERVIDORA LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO AO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora Lúcia de Fátima Araújo ao cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:8AEE6D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2013

PORTARIA DE N.º 018/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SERVIDOR ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA AO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Rosinei Procope Vieira de Souza ao cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:872BE65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2013

PORTARIA DE N.º 019/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR PABLO JÚNIOR DA SILVA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Pablo Júnior da Silva Assessor de Planejamento desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:42A51220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2013

PORTARIA DE N.º 020/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR JAIR DOS REIS NEIVA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Jair dos Reis Neiva Diretor de Departamento de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:B8FA491F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2013

PORTARIA DE N.º 021/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR JOÃO CANDIDO DIAS DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor JOÃO CANDIDO DIAS Diretor de Departamento de Agua e Esgoto desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:790FDFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2013

PORTARIA DE N.º 022/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHORA FRANCIELLE INES NEIVA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **D**ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhora FRANCIELLE INES NEIVA Diretora de Departamento de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:C6C7A5E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2013

PORTARIA DE N.º 023/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR RONIVON DE OLIVEIRA FURTADO COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor RONIVON DE OLIVEIRA FURTADO Coordenador de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:04A5242E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2013

PORTARIA DE N.º 024/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA O SENHOR WANDERSON GERMANO DE PAULA COORDENADOR AMBIENTAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor WANDERSON GERMANO DE PAULA Coordenador Ambiental desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:4BEE35E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2013

PORTARIA DE N.º 025/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A ANA CRISTINA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 03/01/2013 A 03/07/2013.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora Ana Cristina Marques, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 03/01/2013 a 03/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:1C6884EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2013

PORTARIA DE N.º 026/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

"TRANSFERE SERVIDOR**ES** DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidores abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

***Luzimar Oliveira Ferreira** – da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação;*
***Renilda Leopoldina Negris** – da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Administração;*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:E4E9771D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS 2013

CONVÊNIO N.º 002/2013 Objeto: Constitui Objeto deste convênio promover o atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco, no município de Santa Carmem - MT. CONTRATADO. **Sociedade Centro Social Menino Jesus** Contratante**: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.** Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data Assinatura: 02/01/2013. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:55B9B8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS 2013

CONVÊNIO N.º 001/2013 Objeto: Constitui objeto deste convenio APOIO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM-ARCASCA. CONVENENTE: **RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM.** CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. Conforme termo de convênio 001/2013 **VALOR**: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) **Data Assinatura:** 02/01/2013. **Vigência**: 31/12/2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:7C370CD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **GIZELLE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA,** do cargo de **ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 044/2010 de 16 de agosto de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 044/2010 de 16 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:17AAD3B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº003/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 032/2010 de 17 de maio de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 032/2010 de 17 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:D2873952

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº004/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARISE BATISTA DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 017/2009 de 07 de janeiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 017/2009 de 07 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:638D0CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **WILLIAMAR FREITAS,** do cargo de **SUB-DIRETOR DE POSTO DA ZONA RURAL** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 029/2012 de 17 de maio de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 029/2012 de 17 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:8FDDE137

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARCIO JOSE KERKHOFF,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 054/2008 de 24 de junho de 2008.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 054/2008 de 24 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:386B0B4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº007/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO CARMO,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 084/2009 de 21 de setembro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 084/2009 de 21 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:74A25871

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº008/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 042/2012 de 01 de agosto de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 042/2012 de 01 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B213A8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº009/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JOSIVAN DE MOURA BORGES,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 056/2011 de 01 de setembro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 056/2011 de 01 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:DCD46E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº010/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ADEMILTON ADORNO MASCARENHAS,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 009/2011 de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 009/2011 de 01 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:60E52385

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº011/2013

ECRETO MUNICIPAL N° 011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **COSMO MOURA,** do cargo de **ENCARREGADO DE ESPORTES E LAZER** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 028/2010 de 05 de maio de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 028/2010 de 05 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:43FF250A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº012/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **EDIVALDO DE SOUSA MELO,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 055/2011 de 16 de agosto de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 055/2011 de 16 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:BE3AED24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **SANDRA NERES DA CONCEIÇÃO,** do cargo de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 015/2010 de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 015/2010 de 19 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:17944F01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº014/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JAIR SANTOLIN,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 061/2011 de 03 de outubro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 061/2011 de 03 de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:98D072CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 015/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARILANDI VITÓRIA DONIN,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 021/2011 de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 021/2011 de 10 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B4BF7346

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº016/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E Dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **JOELMA SILVA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 016/2012 de 05 de março de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 016/2012 de 05 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E **PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0A4623A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 017/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ROBES LUIS DOS SANTOS,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 054/2012 de 10 de setembro de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 054/2012 de 10 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito MunicipaL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1D14D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº018/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **IVANY LIMA DE ALMEIDA,** do cargo de **COORDENADOR GERAL PEDAGÓGICO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 053/2012 de 10 de setembro de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 053/2012 de 10 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F95BC501

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº019/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **DYEISSONN CORREA LEITE,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** na secretaria municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o decreto nº. 026/2011 de 01 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:14C0B724

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ASTOR ALBRECHT,** para ocupar o cargo de **COORDENDOR DO APLIC,** na secretaria municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o decreto nº. 023/2009 de 13 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:36ED1253

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 021/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIS MARCELIO CARVALHO,** para ocupar o cargo de **TESOUREIRO,** na secretaria municipal de Finanças, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1FFAF6A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 022/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **NELI CARVALHO GABOARDI,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL PEDAGOGICA,** na secretaria municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto nº. 030/2011 de 16 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9425588C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ROSILDA DIAS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** na secretaria municipal de Esportes e Lazer, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o Decreto nº. 078/2009 de 03 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E0E31DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93, juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções:
a) **Wilson Pereira da Silva** – Presidente
b) **José Augusto Silva Gonzaga** – Secretário
c) **Edelson José Barreto** – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais**.**
a) **João Valdir de Almeida Filho** – 1º Suplente
b) **Dormelindo Lanzarin –** 2º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes da Comissão de Licitações, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro para o segundo membro.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º, terá validade até 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 02 de Janeiro de 2013

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 02 de janeiro de 2013

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1742C223

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº025/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 025/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°- Fica nomeada a Comissão para fazer a avaliação dos bens móveis e imóveis do município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme legislação em vigor.

Art. 2°- A comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente - EDELSON JOSE BARRETO
Secretário - ADMIR LOPES RICARDO
Membro - JOCELITO CARLOS LINK
Membro - JOAO VALDIR DE ALMEIDA FILHO
Membro - ANTÔNIO DE SOUZA ANDRADE

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario, em especial o decreto nº 018/2012 de 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:5C542BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº026/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 026/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ADMIR LOPES RICARDO,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:614E24A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 027/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO TROM CARVALHO,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E3A4EE20

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº027/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 027/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO TROM CARVALHO,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:6EC46C9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUCIMAR FERREIRA LINDOLFO,** para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C9A32ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº030/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1BC20DFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº032/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIZ VALDEVINO CAMARGO,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2E80C1A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 033/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **SANDRO MONTEIRO e COUSO,** inscrito no **CPF: 845.204.342-20**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C215B4DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº034/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 034/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **SIMONE LOPES PEDROSA,** inscrito no **CPF: 011.017.361-94** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0F22FD49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº035/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA,** inscrito no **CPF: 019.474.361-63**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:D95BB8D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS BIGATON,** inscrito no **CPF: 858.423.621-04**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:25332FE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº037/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **MIRIAN DE PAULA FERREIRA FEITOSA SILVA,** inscrito no **CPF: 020.383.941-21** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2117AAEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº038/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **MAICOL ANGELO SOARES,** inscrito no **CPF: 007.279.941-23**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B31BE0A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº039/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 039/2013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **MILTON DE SOUSA COSTA,** inscrito no **CPF: 555.261.951-04**, para ocupar o cargo de **ORIENTADOR ACADEMICO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:CD3B8A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº076/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 076/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 029/2011 de 16 de março de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 029/2011 de 16 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:85B438CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº077/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 077/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LIRIAM APARECIDA QUINTINO DE MEDEIROS RODRIGUES,** do cargo de **COORDENADOR DE APLIC** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 044/2012 de 13 de agosto de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 044/2012 de 13 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:95173BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº078/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 078/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **GILMAR JORGE COLBEK,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 053/2011 de 15 de agosto de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 053/2011 de 15 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9631A27D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº079/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 079/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARCUS SIMÕES VIEIRA,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 009/2009 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 009/2009 de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

***REGISTRA-SE E* PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:CEC57D31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº080/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 080/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **IRINEU KUNZ,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.
Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 013/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 013/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:52859BF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº081/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 081/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **OVIDIO VICENTE RIBEIRO,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 035/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 035/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:07F971E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº082/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 082/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ELUI JOSE MARTINS,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 010/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 010/2012 de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:A09A781D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº083/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 083/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARCELO SIMÕES VIEIRA,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 006/2011 de 20 de janeiro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 006/2011 de 20 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:FB7523FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº084/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 084/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ANA IZABEL SIMÕES VIEIRA,** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 015/2011 de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 015/2011 de 07 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3E9EAA60

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº085/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 085/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **TERESINHA SAVELA BERTÉ,** do cargo de **COORDENADORA DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 010/2009 de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 010/2009 de 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

***REGISTRA-SE E* PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:47D652CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº086/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 086/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **LUIS MARCELIO CARVALHO,** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 007/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 007/2010 de 01 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:E4B76B9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº088/2012

DECRETO MUNICIPAL N° 088/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LILIANE CRISTINA FEDRIGO,** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2° - A citada servidora foi nomeada via Decreto n° 052/2012 de 10 de setembro de 2012.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 052/2012 de 10 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:72D81713

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0107/SAD/2012

PORTARIA N° 0107/SAD/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Considerando o Edital n° **004/2012** de **03/12/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
João Valdir de Almeida Filho	**Nº: 0262**	**973.397.921-04**

Art. 2° - O servidor efetivo no cargo Técnico Administrativo cumprirá o estagio probatório no novo cargo de Técnico em Administração Escolar, não sendo aprovado retornara ao cargo de origem, conforme artigo 24 parágrafo 2º e artigo 33 da Lei complementar 011/2010, Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se
Em 21 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:DCE0A4D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0108/SAD/2012

PORTARIA N° 0108/SAD/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Considerando o Edital n° **004/2012** de **03/12/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
Eide Silva Matos	**Nº: 0132**	**015.669.451-43**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se
Em 21 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2C2F67B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0109/SAD/2012

PORTARIA N° 0109/SAD/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° **001/2012**.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012**.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Considerando o Edital n° **004/2012** de **03/12/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	N° DA INSCRIÇÃO	N °. CPF
Domingos Ferreira de Cerqueira	**Nº: 0318**	**170.258.341-49**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:CA079442

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0110/SAD/2012

PORTARIA N° 0110/SAD/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido o retorno de licença de saúde em decorrência da concessão do benefício – auxilio doença ao servidor em cargo Comissionado, a Sra. **ROSILDA DIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **SUB-DIRETORA DE PRONTO ATENDIMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, a partir do dia 23 de dezembro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 097/SAD/2012 de 27 de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

MARCELO SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:731C9A63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0111/SAD/2012

PORTARIA N° 0111/SAD/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido o retorno de licença de saúde em decorrência da concessão do benefício – auxilio doença ao servidor em cargo Efetivo, a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, a partir do dia 26 de dezembro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 086/SAD/2012 de 19 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:7B563F9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/SAD/2012

PORTARIA N° 113/SAD/2012 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, para o bem do serviço público municipal;
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital n° 001/2012.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do DECRETO N°034/2012 de 19 de junho de 2012.
Considerando a existência de vaga para o cargo de **técnico em administração escolar** na sede do município para a Escola Municipal Ricieri Berté, em decorrência de demissão a pedido.
Considerando a necessidade de servidor para cumprir as obrigações do referido cargo.
Considerando o Edital n° 004/2012 de 03/12/2012 que dispõe sobre convocação de servidor aprovado em concurso para o cargo em questão.
Considerando ainda o bom andamento do serviço público e a vontade manifesta oralmente pelo servidor convocado.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido remoção ao servidor **João Valdir de Almeida Filho** inscrito no CPF n°973.397.921-04, efetivo no cargo de Técnico em Administração Escolar, conforme Art. 47 § 1º inciso I da Lei Complementar 004/2007 e Art. 49 da Lei Complementar 011/2010.

Art. 2° - A remoção se dará em caráter permanente e definitivo de uma unidade escolar - *Escola Municipal Maria Conceição Pereira* localizada no Projeto de Assentamento Santa Clara para outra unidade escolar – *Escola Municipal Ricieri Berté* localizada na sede do município.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9B12F4D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº114/SAD/2012

PORTARIA Nº 114/SAD/2012. DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DECLARA COMO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao **PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL**; e

Considerando ainda o interesse publico, a leis de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como **inservíveis** para serviço público os bens móveis e equipamentos constante do anexo – I que faz parte integrante desta Portaria, pertencentes á **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, por se encontrarem em **DESUSO E DETERIORADOS,** em situação precária de utilização, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor a partir da dada de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretario Municipal de Administração

REGISTRE-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:26B7D79F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO EXCEPCIONAL DOS SEVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida, em caráter excepcional, a jornada de trabalho dos servidores da administração direta e indireta do município, nos seguintes moldes:

I – para os servidores com carga horária semanal de quarenta horas, a jornada diária de trabalho será das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00, em turno único;

Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão as jornadas de trabalho instituídas nas leis de carreiras as que estão vinculados.

Art. 3º - Os titulares dos órgãos e secretarias, em conjunto com o Secretario de Administração, estabelecerão, mediante portaria, critérios para o atendimento das atividades de caráter essencial das respectivas entidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da dada de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o decreto nº. 041/2012 de 31de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1DA81B01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 028/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 37759457 SSP/PR e CPF nº 513.435.259-34 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:1180CE32

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 029/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª DIRCE IZE CONSATTI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DIRCE IZE CONSATTI**, portador do RG nº 92507610 SSP/PR, e CPF nº 043.201.569-86, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PUBLICA.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:B3DF8B74

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 030/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI**, portadora do RG nº 15654290 SSP/MT, e CPF nº 019.120.191-08, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE.**
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:CF48A162

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2013

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal DE Educação CULTURA e Desporto QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Cleiton Martinelli Taborda,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1692917-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 006.811.921-60, residente na Avenida Matrinxã, s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario municipal de Educação CULTURA e Desporto.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:AAED0922

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2013/SMEC/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Lei Complementar nº 49/98;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas, modalidades e especificidade da Educação Básica;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e da Educação Infantil interligada á Secretaria Municipal de Educação que ofertam Ensino Fundamental e Educação Infantil e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º Os critérios para composição das turmas da unidades escolas da Rede de Ensino do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, são os fixados neste Portaria, sem prejuízo daqueles diretamente expressos na lei.

Art. 2º À Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar compete à organização e a composição de turmas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidade oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 3º A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma, obedecendo aos critérios:

I – no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo e 2º Ciclo -15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos;

b)3º Ciclo de 18 (dezoito) a 30 (trinta) alunos;

c) 1º segmento/ EJA – 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos;

II – nas Escolas de Extensão ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto no inciso I, Constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:
a) Ensino fundamental – 1º ciclo – 15 (quinze) a 25 (vinte) alunos;
b) Ensino fundamental – 2º e 3º ciclo 18 (dezoito) a 25 (vinte) alunos;
c) Ensino fundamental – 1º segmento/EJA- 15 (quinze) a 25 (vinte)
d) Caso haja números de alunos por turma inferior ao estabelecido na alínea a, b, c, no inciso II, as turmas poderão ser formadas em salas multicicladas.

III - na Educação Infantil:
a) Crianças de 0 a 1 ano – de 06 a 08 educando: 01 professor e o1 auxiliar;b) Crianças de 1 a 2 anos – de 08 a 10 educando: 01 professor e 01 auxiliar;
c) Crianças de 2 a 3 anos – de 12 a 15 educando: 01 professor e 01 auxiliar
d) Crianças de 3 a 4 anos 20 a 25 educando: 01 professor e 01 auxiliar
e) Crianças de 4anos 20 a 25 educando: 01 professor e 01 auxiliar
f) Crianças de 5 anos 20 a 25 educando; 01 professor e 01 auxiliar
g) Nos casos de salas anexas na zona rural que não atingirem o número de alunos estabelecidos, as salas deverão ser multisseriadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Afonso – MT orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir as normas vigentes.

Art. 5º Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e do Centro de Educação Infantil e à Secretaria de Educação do Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal das Escolas e do Centro de Educação Infantil, se for o caso.

Art. 6º Caberá a Secretaria de Educação, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Santo Afonso - MT, 04 janeiro de 2.013.

GILBERTOBERNARDINO DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:A5505C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2013/SMEC/MT

Dispõe sobre a organização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Portárias;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar retorno dos professores e o início e término do ano letivo nas unidades escolares municipais;

RESOLVE:

Art. 1º É dever da Direção das Unidades Escolas obedecer e fazer obedecer ao disposto nesta Portaria e na Instrução Normativa nº 001/2013, que devem ser rigorosamente cumpridas.

Art. 2º Os Diretores das unidades escolares e os respectivos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar deverão observar as datas estabelecidas nesta portaria bem como cumprir e encaminhar o calendário escolar via e-mail à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo para o dia 04/02/2013 e o dia19/12/2013 para o término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54 da lei Complementar nº 002/07sejam nos seguintes períodos:

I – após o término do 1º semestre letivo, de 13 a 28 de Julho, (15 dias de férias escolares – para professores e alunos);

II - no encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares, as férias regulamentares de 30 dias terão início no dia 21 de dezembro de 2013.

Art. 5º Determinar que no dia 28.01.2013, o profissional da educação básica, efetivo, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, de origem para planejamento das atividades escolares referentes ano letivo/2013, observando ainda:

I – os professores efetivos que estão em processo de remoção de uma unidade escolar para outra, deverá ser reaproveitado na unidade em que prestaram serviço no ano de 2013, devendo os mesmos participarem do processo de atribuição de classes e/ ou aulas dos professores efetivos, salvo se diferente for decidido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de ato administrativo;
II – os profissionais que estão sob processo de desvio de função mediante licença médica deverão comparecer a Secretaria de Educação e Cultura para uma nova avaliação e Perícia Médica. e/ ou regularização da situação funcional;

III – os profissionais que se encontram em afastamento para tratar de assuntos particulares só poderão retornar quando findar o prazo solicitado de seu afastamento conforme Lei Complementar 002/2007;

IV – os Professores que estão em cargos eletivos de Direção, Coordenação, não poderão participar do processo de atribuição de classes e/ ou aulas na unidade escolar, no ato de atribuição deverá ser registrado em ata conforme determina nesta portaria.

V – o processo eletivo pelos seus pares para escolha do Coordenador, Articulador, deverá ser realizado no dia 21/01/2013, a unidade que possui supervisor escolar efetivo não realizará eleição para escolha de coordenador, pois o mesmo assumirá a Coordenação e fará todos os trabalhos na área pedagógica.

VI – É de responsabilidade do coordenador/supervisor elaborar o Projeto de Formação Continuada e acompanhar e elaborar estudos para formação continuada (Sala do Educador), acompanhar os programas e projetos do MEC e CEFAPRO dando suporte e realizando os estudos necessários com os profissionais na unidade escolar e participando dos cursos de capacitação caso haja necessidade como Ayrton Senna,Circuito Campeão, Escola Ativa entre outros para melhoria da educação e aprendizagem dos alunos.

Parágrafo unico. Nos dias 28 de janeiro a 01 de fevereiro as unidades escolares realizarão a Semana Pedagógica para planejamento curricular do ano letivo de 2013.

Art. 6º A extensão rural de escola de Campo situada no assentamento Pecuama deverá realizar o seu Planejamento das atividades escolares na própria escola e poderá adequar conforme a sua própria realidade com o acompanhamento do coordenador e/ou Coordenadora, exceto a sala anexa na zona rural da Educação Infantil que deverá se deslocar para a Escola Sede (CEI "Irmã Luiza Cassiolato").

§ 1º O Coordenador que atuar na extensão rural da escola do campo deverá ser professor efetivo habilitado na área de Pedagogia, o mesmo será indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso não haja professor efetivo será atribuído a um interino.

§ 2º Nas demais Unidades Escolares o Coordenador da educação básica deverá ser um professor habilitado em Pedagogia, efetivo e que se disponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares.

Art. 7º Em casos de empate para a eleição dos cargos contido no **Art. 5º** e inciso V, seguirá os seguintes critérios:

I – maior nível de escolaridade;

II – a maior idade;

III – em casos de candidato único empatar no SIM ou Não, decidirá o desempate com o voto do Diretor Escolar da sua respectiva unidade escolar.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão solucionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvida a Assessoria Jurídica deste município.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Afonso - MT, 04 janeiro de 2.013.

GILBERTOBERNARDINO DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:2DE12C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2013/SME/MT

Dispõe sobre o Calendário Escolar, Organização de Turmas, matricula e rematrícula do Centro de Educação Infantil e da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva para o ano letivo de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 9394/96;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei Municipal Nº 050/2001, que criou o CEI "Irmã Luiza Cassiolato" e determina período de funcionamento;

Considerando ainda a necessidade de normatizar o início e o término do ano letivo de 2013 das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil Municipal, para o ano letivo de 2013, com funcionamento em regime integral, deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, e carga horária mínima de 800 horas aulas anual.

Art. 2º Fica estabelecido que o calendário escolar para o ensino fundamental da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva para o ano letivo de 2013 deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual.

Parágrafo único. Os feriados do calendário das unidades escolares deverão coincidir com os feriados nacionais e ou decretados pelo Governo Estadual e ou Municipal.

Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo para a data 04/02/2013 e a data de 19/12/2013 para o término do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Nos dias 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.013, as unidades escolares municipais realizarão a Semana Pedagógica para planejamento curricular do ano letivo de 2013.

Art. 5º O horário de funcionamento do Centro de Educação Infantil com clientela educacional será das 07:00 horas às 11:00 horas, e caso necessário se fará o funcionamento integral conforme Lei nº 050/2001

Art. 6º As unidades Escolares deverão realizar matriculas e a confirmação das matriculas nos seguintes períodos:

I – 07 á 28/01/2013;

II – Fica a critério das unidades escolares estenderem o período de matricula caso haja necessidade, desde que comunicado previamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Afonso, 04/01/2013.

GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:586F9137

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 161/GP/2012

ATO Nº 161/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 1682/2012, Edital de Convocação nº01/2012, publicado Ano 7 – Nº 1578 – 18/10/2012 – AMM, e de acordo com o artigo 157 item II e artigo 163 da Lei Municipal nº 432/90,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Washington Miguel Peres Mansor**, do cargo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 29/GP/2004 de 14/06/2004, Termo de Posse registrado no livro 01, verso da folha 175 de 28/06/2004, a partir de 03 de Dezembro de 2012.
Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8851F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 162/GP/2012

ATO Nº 162/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade no que dispõe no Processo nº 1682/2012, Edital de Convocação nº 01/2012, publicado Ano 7 – Nº 1578 – 18/10/2012 – AMM, e de acordo com o artigo 157 item II e artigo 163 da Lei Municipal nº 432/90,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Roberto Yutaka Takano**, do cargo de Médico Anestesista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 052/GP/1999 de 03/03/1999, Termo de Posse registrado no livro 01, verso da folha 155 de 10/03/1999, a partir de 03 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:65431CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 163/GP/2012

ATO Nº 163/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3.424/2012;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **MARIA ROSA DE MELO E SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 123/1991 de 17/05/1991, a partir de 14 de Novembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CE5CDD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 164/GP/2012

ATO Nº 164/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3478/2012;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **MARIA HELENA RIBEIRO DIAS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 104/GP/2007 de 24/07/2007, a partir de 01 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B6DAB3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 166/GP/2012

ATO Nº 166/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO SANTANA DE MORAES**, do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete, nomeado pelo Ato nº 51/GP/2012 de 02/01/2012, a partir de 19 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:42085C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 167/GP/2012

ATO Nº 167/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **DANIELE REGINA TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de Gerente de Assistente Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 45/GP/2011 de 01/03/2011, a partir de 05 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A2BFD588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 168/GP/2012

ATO Nº 168/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FRANCISCA DO BOM DESPACHO SILVA**, do cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, lotando-a na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nomeada pelo Ato nº 82/GP/2012 de 01/03/2012, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D77640B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 169/GP/2012

ATO Nº 169/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3329/2012;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE**, do cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 126/GP/2012 de 01/08/2012, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C9E2C21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 170/GP/2012

ATO Nº 170/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **AILTON MIRO DE ARRUDA**, do cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 136/GP/2012 de 02/10/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F1180EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 172/GP/2012

ATO Nº 172/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALOIZIO GARDÉS SOBRINHO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 28/GP/2012 de 09/01/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4D707F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 173/GP/2012

ATO Nº 173/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Ato nº 55/GP/2011 de 15/04/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,

Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:74A9FA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 174/GP/2012

ATO Nº 174/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANGELIKA CAPELÃO DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Ato nº 114/GP/2012 de 25/06/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9BA72EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 175/GP/2012

ATO Nº 175/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **AQUILES BELMIRO DA SILVA NETO**, do cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeado pelo Ato nº 120/GP/2012 de 03/07/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3AE8D5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 176/GP/2012

ATO Nº 176/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **BENEDITA CORSINA DA COSTA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Limpeza Urbana e Rural, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeada pelo Ato nº 11/GP/2010 de 01/01/2010, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:AB3BBA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 177/GP/2012

ATO Nº 177/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO ALFREDO GRANJA FONTES**, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 108/GP/2012 de 18/06/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6BE98D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 178/GP/2012

ATO Nº 178/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no

Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 21/GP/2009 de 01/01/2009, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:268514F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 179/GP/2012

ATO Nº 179/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO PINTO DE CARVALHO FILHO**, do cargo em Comissão de Gerente de Obras, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 63/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8E516C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 180/GP/2012

ATO Nº 180/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SALVADOR ALLENDE PIRES DE MIRANDA RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Núcleo Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 98/GP/2011 de 03/10/2011, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B91032D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 181/GP/2012

ATO Nº 181/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENTO DE PAULA SILVA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 135/GP/2012 de 01/10/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7AABD4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 183/GP/2012

ATO Nº 183/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DANIEL RODRIGUES FERREIRA**, do cargo em Comissão de Administrador Regional de Agrovilas das Palmeiras, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 79/GP/2012 de 09/03/2012, a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B49F084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 165/GP/2012

ATO Nº 165/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **HILDA CRISTINA DUARTE**, do cargo em Comissão de Gerente de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeada pelo Ato nº 66/GP/2012 de 01/02/2012, a partir de 01 de Dezembro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Dezembro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BAF1B32E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanel Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de irregularidades praticadas pelo servidor **Altaides Consalter**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

• **Presidente - Meri Angela Alves**
• **Membro - Edivaldo Tavares da Silva**
• **Membro - Marco Aurélio Ferreira Leite**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser, caso necessário, assessorados pelo Dr. Rogério Antonio de Lima, Assessor Jurídico do Município e demais integrantes da Secretaria Municipal com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EF1E93D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANESIO RADIGONDA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:82E2E1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor SERGIO ALEXANDRE FRACASSO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1797F4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EFE29FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARCIA DOS SANTOS ZERI para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:28126128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARCIA APARECIDA ALEXANDRE para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:67B9AF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora REGIANE DA SILVA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F9D70393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIR DA SILVA CORREIA para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DB542A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EVANDRO LUIZ ARGENTON para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9E8728AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:12BB5543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCIANE CONCEIÇÃO COSTA GOMES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Tributação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6760FA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora TATIANE DOCKHORN VASSOLER para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:28E11097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Defesa do Consumidor, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:12544054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor JOSÉ XAVIER FILHO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:196E291F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CCE58A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MERI ANGELA ALVES para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3ABBEF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Elaboração de Plano e Projetos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C66A2873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor DANIEL TAVARES DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Planejamento e Orçamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E4AED734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Transporte, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EEC1A1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SECRETARIA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ APARECIDO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretaria de Infra-Estrutura, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:78A14B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor EVERTON MACIEL DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:731D70A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA CELIA RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2E24567B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E REG. FUNCIONAIS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor JOSÉ LUIZ CABOCLO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Folha de Pagamentos e Reg. Funcionais, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2DC83CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2013, 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor MARCELO DA SILVA ARAUJO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F40BFAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2013, DE 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA FRANCO CASAVECHIA para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3C08F341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2013, DE 1° DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E5694C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMUNI.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV para exercer o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9ADFF180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013; COTA SALÁRIO FAMÍLIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2013; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOU (Diário Oficial da União) em 26 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de São José do Rio Claro será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes à aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro.

Art. 3º - A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

II – R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 11 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C8F3F664

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE 001/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso I E II da Lei 8666/93, ***para o fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados; portal Aprende Brasil; acompanhamento e assessoramento pedagógico; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação externa do processo de aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e ciências, para os alunos da 5º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição em***

atendimento a Secretaria de Educação de Sinop - Mt, tendo como valor estimado de R$ **475.660,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); Interessado:** ***EDITORA POSITIVO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33.
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a inexigibilidade de licitação para a contração mencionada.

SINOP-MT, 14 de janeiro 2013. Publique-se.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:855672C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2012

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA,** do Termo de Convênio nº 015/2012, que passa a ter a seguinte redação:
DO PRAZO: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do convênio para **28 de fevereiro de 2013**.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

Sinop-MT, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:07A67FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2013

DATA: 08 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
Jhoni Helen Crestani	Diretor Executivo do PreviSinop	11	08.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E05E08BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:
Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para contratação por necessidade temporária.

Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	A	*21*	A	*41*	C
2	C	*22*	B	*42*	B
3	D	*23*	D	*43*	C
4	C	*24*	C	*44*	A
5	A	*25*	A	*45*	B
6	D	*26*	A	*46*	A
7	B	*27*	D	*47*	C
8	A	*28*	C	*48*	D
9	D	*29*	C	*49*	D
10	C	*30*	D	*50*	D
11	A	*31*	C	*51*	D
12	D	*32*	B	*52*	B
13	B	*33*	B	*53*	D
14	C	*34*	D	*54*	A
15	B	*35*	A	*55*	B
16	B	*36*	D	*56*	C
17	C	*37*	D	*57*	B
18	D	*38*	A	*58*	D
19	D	*39*	D	*59*	B
20	A	*40*	B	*60*	A

Em, 14 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI MAURI RODRIGUES DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:02E96BAF

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 03/2013

"Prorrogar a portaria nº 499/2012 até 05 de Fevereiro de 2013, que designa o servidor LIOMAR COSTA REPEZUK, CRC/MT nº. MT - 016279/P-0, Supervisor de Benefícios, Referência CC-08, para exercer a função de CONTABILISTA, no PREVI-Sinop/MT.

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Prorrogar a portaria 499/2012 que designa o Servidor LIOMAR COSTA REPEZUK, CRC/MT nº. MT - 016279/P-0, Supervisor de Benefícios pelo prazo de até 05 de Fevereiro de 2013, Referência CC-08, para exercer a função de CONTABILISTA do PREVI-SINOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Fevereiro de 2013, revogando as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Janeiro de 2013.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:44A17F99

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 611/2012

"Prorrogar a Portaria 498/2012 até 31de Dezembro de 2012, que designa o servidor PEDRO DE LIMA CORDEIRO JÚNIOR, Procurador Jurídico CC-12, para exercer a função de Tesoureiro pelo prazo de 30 dias, assinando as movimentações das Contas Bancárias do PREVI-Sinop/MT.

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 498/2012 que designa o Servidor Srº. PEDRO DE LIMA CORDEIRO JÚNIOR, Procurador Jurídico, Referência CC-12, na função de TESOUREIRO do PREVI-SINOP, no prazo de até 31 de Dezembro de 2012.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 de Novembro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:267387FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2013

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA O SR. VANDERLY RUDGE GNOATO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VANDERLY RUDGE GNOATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.285.321-8 SSP/PR, CPF nº 368.772.639-87, residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescancin, nº 2473, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Claudio Cezar Oliveira, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:77346C2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2013

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA A SRA. MAJORLAINE DE OLIVEIRA ESCOBAR DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MAJORLAINE DE OLIVEIRA ESCOBAR**, portadora do RG n.º 1328229-8 SSP/MT, CPF n.º 005.810.131-40, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7BA09B0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2013

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA A SRTA. MICHELI CARDOSO TORRES DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita **MICHELI CARDOSO TORRES**, portadora do RG nº 2369352-5 SSP/MT, CPF nº 044.388.561-32, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:B3D7CF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2013

PORTARIA Nº 056/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
VALDIR DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	02.01.2013
ALBINO BARBOSA SILVA	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013
RAFAEL PERIN GILIOLI	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
LENE ENGLER DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E8CFA535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2013

PORTARIA Nº 057/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
VALDIR EUGENIO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
MOISES DE SOUZA BRITO	MONITOR DE PROGRAMA	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:1F0059E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2013

PORTARIA Nº 058/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ANTONIO JUAREZ KMIECIK	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02.01.2013
JUAREZ PRESTES NICOLA	ASSESSOR DE DIVISÃO	02.01.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:FB6CAA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2013

PORTARIA Nº 059/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013

SÚMULA: Destitui servidor da função de Gestor do Programa Bolsa Família que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir da função de Gestor do Programa Bolsa Família o servidor que menciona:

NOME	CARGO
DIEISON D'AVILA GUISOLFI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:79F83477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2013

PORTARIA Nº 060/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor para atender a função de Gestor do Programa Bolsa Família que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para atender a função de Gestor do Programa Bolsa Família o servidor que menciona:

NOME	CARGO
LAERCIO BIANCHINI	ASSESSOR DE GABINETE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6AF6059A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1386/2012

PORTARIA GP N.º 1386/2012.
DATA: 03.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Maura Torquato, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, **Maura Torquato,** do cargo em Comissão de **Agente Comunitário Saúde** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:4C768F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1387/2012

PORTARIA GP N.º 1387/2012.
DATA: 03.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Claudete do Prado, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 03.12.12, **Claudete do Prado,** do cargo em Comissão de **Agente Comunitário Saúde** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03.12.12.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8F1FEEC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1438/2012

PORTARIA GP N.º 1438/2012.
DATA: 10.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Marcio Freitas do Nascimento, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 10.12.12, **Marcio Freitas do Nascimento,** do cargo em Comissão de **Chefe de Seção** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D0BD334B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1441/2012

PORTARIA GP N.º 1441/2012.
DATA: 10.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Marcelo Rodrigues Ferraz, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 10.12.12, **Marcelo Rodrigues Ferraz,** do cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C48C5B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1443/2012.

PORTARIA GP N.º 1443/2012.
DATA: 14.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Rosilda Aparecida da Costa, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, **Rosilda Aparecida da Costa,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3C092E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1447/2012

PORTARIA GP N.º 1447/2012.
DATA: 14.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Terezinha Hagers Citadella, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 14.12.12, **Terezinha Hagers Citadella,** do cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14.12.12.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E16FA0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1474/2012

PORTARIA GP N.º 1474/2012.
DATA: 20.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Eliziania Dias Garlindo, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 20.12.12, **Eliziania Dias Garlindo,** do cargo em Comissão de **Agente Comunitário Saúde** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A5D6CBC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1507/2012.

PORTARIA GP N.º 1507/2012.
DATA: 31.12.12

SÚMULA: Exonera, a pedido, Rubia Maria Vieira Giovelli, e da outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 31.12.12, **Rubia Maria Vieira Giovelli,** do cargo em Comissão de **Monitor de Programas** lotado (a) na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:56B0AC5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N.º 1466/2012

PORTARIA GP N.º 1466/2012.
DATA: 17.12.12.

SÚMULA: Nomeia Maristela Zanatta, e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear Maristela Zanatta em 17.12.12, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Adjunto,** lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17.12.12.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0280E38A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2013

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2013.

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR 140/2011

R E S O L V E:

Art. 1° -Fica nomeada a Sra.**MARIZA FATIMA DOS SANTOS NETO,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2554628-7 SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 821 406 771 53, residente na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2585, Centro, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT em 14 de Janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:84C7D2E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

	ESTADO DE MATO GROSSO **SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL** **SERRAPREV – INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**	Data: 31/12/2012 Página: 1 de 1
	Balancete Financeiro Período: DEZEMBRO/2012	

R E C E I T A S		**D E S P E S A S**	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.013.378,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	360.613,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	318.577,16	ADMINISTRAÇÃO	23.959,05
RECEITA PATRIMONIAL	160.495,48	PREVIDÊNCIA SOCIAL	336.654,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.876,54		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	532.429,28		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA ESTRA-ORÇAMENTÁRIA	388.440,94	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	427.416,75
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	27.294,05	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	27.294,05
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	163.945,22	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	202.921,03
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	197.201,67	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	197.201,67
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	29.198,30	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA	29.198,30	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00
Saldos do mês anterior		Saldos para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	11.049.626,97	CONTAS DE MOVIMENTO	11.692.613,93
BANCO C/ MOVIMENTO	44.007,50	BANCO C/ MOVIMENTO	68.821,63
APLICAÇÕES NO MERCADO	11.005.619,47	APLICAÇÕES NO MERCADO	11.623.792,30

ABERTO		ABERTO	
Totais	**12.480.644,67**	**Totais**	**12.480.644,67**

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Dezembro de 2012

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES KEDIMA KAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA
DIRETORA CONTADORA CRCMT 013248/P-O

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:910C5D46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 041/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. IZABEL BATISTA JAVOSKI PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL XANXERÊ, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. IZABEL BATISTA JAVONSKI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 819894 SSP/MT, inscrita no CPF 909.992.151-91, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.
ART. III – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar 024/2011
ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 041/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê, a Senhora ***Izabel Batista Javonski,*** *portadora da cédula de identidade RG nº* 819894 SSP/MT *e CPF:* 909.992.151-91*, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 041/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IZABEL BATISTA JAVONSKI
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:692C96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 042/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. LAIS DOS SANTOS CARVALHO SILVA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MINUANO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. LAIS DOS SANTOS CARVALHO SILVA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 2024885-7 SSP/MT, inscrita no CPF 630.326.867-68, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Minuano, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.
ART. III – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar 024/2011
ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 042/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Minuano, a Senhora ***Lais dos Santos Carvalho Silva,*** *portadora da cédula de identidade RG nº* 2024885-7 SSP/MT *e CPF:*630.326.867-68*, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 042/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LAIS DOS SANTOS CARVALHO SILVA
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B8FE25AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 043/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 0623633-2 SSP/MT, inscrita no CPF 433.149.611-20, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.
ART. III – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar 024/2011
ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 043/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a Senhora ***Neiva Luzia de Oliveira,*** *portadora da cédula de identidade RG nº* 0623633-2 SSP/MT *e CPF:*433.149.611-20*, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 043/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D40F48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 044/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear o **Sr. NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 1150810-8 SSP/MT, inscrito no CPF 923.475.501-44, para a função de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.
ART. III – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar 024/2011
ART IV – Fica revogado a portaria 069/2012 a qual designava o mesmo para a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Vista Alegre.
ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 044/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, o Senhor ***Nestor Sidnei Wawrzyniak,*** *portador da cédula de identidade RG nº* 1150810-8 SSP/MT *e CPF:*923.475.501-44*, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 044/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:9A393BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS para a função de assessor DE POLITICAS pedagógicAS dedicação exclusiva, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear a **Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 54601714 SSP/SP, inscrito no CPF 621.631.591-91, para a função de Assessor de Politicas Pedagógicas Dedicação Exclusiva, Lotada na Secretária Municipal de Educação.
ART. II – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais e mais 25% do salário vigente ao cargo, em conformidade com o Artigo 3°, inciso III, alínea a), parágrafo 3° e Artigo 57 da Lei Complementar 024/2011
ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 046/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Assessor de Politicas Pedagógicas Dedicação Exclusiva, a Senhora ***Maria Aparecida Ferreira Buss,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 0505356-0 e CPF: 384.170.651-72, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 046/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:9E43EC70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 006/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão PÂMELLA CASTAÑON SOUSA, Gerente de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.
Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:CFDD5387

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2013

Evandro Gustavo Pontes da Silva, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1998 e alterada pela Lei nº1866/1998, resolve **NOMEIA**, Á partir do dia 02 de janeiro 2013, nos cargos em comissão DGA, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

NOME CARGOS SIMBOLO

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GESTÃO – ADM. E FINANCEIRO	DGA - 2
PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE	PROCURADOR CHEFE	DGA - 3
WEBER LARA LIMA DA SILVA	DIRETOR PRODUÇÃO	DGA - 3
AUBECI DAVI DOS REIS	DIRETOR OPERAÇÕES	DGA - 3
JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS	DIRETOR COMERCIAL	DGA - 3
ELIENAI UMBELINO AMORIM	COORDENADOR - PESSOAL- RH - PATRIMÔNIO	DGA - 4
SERGIO VIEIRA	COORDENADOR - ELETROMECÂNICA	DGA - 4
ROSIMEIRE DE ALMEIDA	COORDENADOR - PROJETO	DGA - 4
MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES	COORDENADOR - COMPRAS	DGA - 4
MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA	GERENTE – DIST. MANOBRA	DGA - 6
CLAUDIO VINICIUS ARRUDA GOMES	GERENTE - PREGÃO	DGA - 6
ARLINDO COSTA MOYA	GERENTE – MANUTENÇÃO CRISTO REI	DGA - 6
MARIA LUCIA DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO – I - PRESIDENCIA	DGA - 6
ROSILEY NUNES DE PAULA	GERENTE - FATURAMENTO ARRECADAÇÃO	DGA - 6
BRUNO RAFAEL VIECILI	ASSISTENTE TÉCNICO – JURIDICO	DGA - 7
MARIO FERNANDES DA SILVA	CHEFE DEPARTAMENTO - ETES	DGA - 7
SALOMÃO ARISTIDE XAVIER DE CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO - LICITAÇÃO	DGA - 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2013

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente Dae/vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:EB1BCDDA

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 002/2013

Evandro Gustavo Pontes da Silva, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **OSMAR ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Contábil DGA-3 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de janeiro de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:644B2821

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Implantar uma política de educação tecnológica e Profissional					
PROGRAMA 105	Educação Tecnológica e Profissional					
FUNÇÃO 12	Educação		SUB FUNÇÃO 363	Ensino Profissional		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Capacitar os jovens para o mercado de trabalho					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vaga		ND		1000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 0,00	R$ 1.767.206,75
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1166	Implementação de Ações Visando a Educação Tecnológica e Profissional	3	3	3	3	3
OBJETIVO ESPECÍFICO	Inserção de Jovens no mercado de trabalho					
META	Capacitar os profissionais docentes em Tecnologia de Informação, para	R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 0,00	R$ 1.767.206,75

	utilização como recurso didático; Orientar metodologicamente os alunos na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis; Disponibilizar 100% dos laboratórios de informática para desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas					
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total do Projeto	R$ 4.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 763.206,75	R$ 0,00	R$ 1.767.206,75

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C87B0073

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O 04/2013

"Revoga os Decretos nº. 73/2012 e 93/2012 e dá outras providencias".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto 73/2012, que dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão Administrativa e Financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 93/2012, que delega competência à Secretaria Municipal de Assistência Social para fins que menciona e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande Estado de Mato Grosso 08de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5328FC6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** o Sr. **Iris Jose da Silva,** portador do CI/RG sob o n.º 5428000 SSP/GO e do CPF sob o nº 632.106.571-49, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Programação e acompanhamento Orçamentário**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C53E5BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **Antonio da Costa,** portador do CI/RG sob o n.º 273.95 SSP/MA e do CPF sob o nº 626.620.821-00, para o cargo de **Chefe de Seção de Campo**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C943B6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **Ioleth Rodrigues de Meneses,** portadora do CI/RG269.752 SSP/MT e do CPF sob o nº208.560.751-91, lotado na Secretaria de Educação, para exercer o cargo de **Diretora Departamento de Orientação Pedagógica,** conforme Lei 598/2005**.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F2E104CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **Vânia Horner de Almeida,** portador do CI/RG 083.967-79SSP/MT e do CPF sob o nº 77.306.611-34, lotado na Secretaria de Educação, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Orientação Educacional,** conforme Lei 598/2005**.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:414C7693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **Rosemeire Alves Pacheco,** portador do CI/RG 4.702.045DGP/GO e do CPF sob o nº 976.546.471-15, lotado na Secretaria de Educação, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino,**conforme Lei 598/2005**.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:AB699122

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao MÊS DE DEZEMBRO DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:2B10586C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site **www.vilarica.mt.gov.br** e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D1D88998

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao 6º BIMESTRE do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br. www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6BA36D1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF e LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao 1º Semestre do LRF – cidadão, do exercício financeiro de 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br., www.diariomunicipal.com.br/amm-mt .

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:EC4F5226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO II

	ÁREA																				Interdisciplinar			TOTAL
	Ciências Sociais		Ciências da Natureza					Linguagem							Educação Infantil						Anos Iniciais			
Escola Municipal	Habilitação exigida: Licenciatura em História/Geografia e/ou ensino médio		Habilitação exigida: Licenciatura em Matemática/Ciências e/ou ensino médio					Habilitação exigida: Licenciatura em Letras/Inglês/Educação Física e/ou ensino médio							Habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou ensino médio						Habilitação Exigida: Licenciatura em Pedagogia e/ou ensino médio			
	Vagas à substituição	CH	Vagas à substituição					Vagas à substituição							Vagas à substituição						CH	Vagas à substituição	CH	
			Matemática	CH	Mat/Cie	CH	Cie Nat.	CH	L.Port.	CH	Por/Ing	CH	Port/Ing/art	CH	Ing/Ed.Fís/Artes	CH								
EM "Cecília Meireles"	0	0	1	16	0	0	1	12	1	16	0	0	0	0	1	16	1	20	6	20				
EMEI "Emília da Silva Sipriano"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0				
EMEI "Iraci Alves Cabral Francisco"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	20	0	0				
EM "Joaquim Nabuco"	1	12	1	16	0	0	1	12	0	0	0	0	0	0	1	08	1	20	1	20				
EM "Manoel Bandeira"	1	25	0	0	1	22	0	0	0	0	1	20	0	0	1	12	0	0	3	20				
EM "Monteiro Lobato"	1	10	0	0	1	14		0	0	0	0	0	1	16	0	0	1	20	1	20				
EM "Padre Geraldo da Silva Araújo"	1	13	1	12	0	0	1	9	1	12	0	0	0	0	1	10	1	20	1	20				
TOTAL	**4**		**3**		**2**		**3**		**2**		**1**		**1**		**4**		**6**		**12**					38

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A64490C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELÁTORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:14:28

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.641.694,10	23,42	8.567.164,54	122,22	-1.557.864,54
RECEITAS CORRENTES	6.799.300,00	6.799.300,00	1.584.694,10	23,30	7.434.824,54	109,34	-635.524,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	291.500,00	46.152,02	15,83	199.619,43	68,48	91.880,57
IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	40.458,70	14,92	186.519,26	68,82	84.480,74
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	13.000,00	1.438,87	11,06	7.151,80	55,01	5.848,20

IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	3.541,86	35,41	45.122,60	451,22	-35.122,60
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	133.000,00	19.782,33	14,87	87.395,46	65,71	45.604,54
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	115.000,00	115.000,00	15.695,64	13,64	46.849,40	40,73	68.150,60
TAXAS	20.500,00	20.500,00	5.693,32	27,77	13.100,17	63,90	7.399,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	17.451,36	102,65	65.659,88	386,23	-48.659,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	17.000,00	17.451,36	102,65	65.659,88	386,23	-48.659,88
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	6.183,26	51,52	10.645,52	88,71	1.354,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.438.800,00	6.438.800,00	1.504.135,96	23,36	7.143.128,21	110,93	-704.328,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.438.800,00	6.438.800,00	1.504.135,96	23,36	7.143.128,21	110,93	-704.328,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	10.771,50	26,92	15.771,50	39,42	24.228,50
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.771,50	107,71	10.771,50	107,71	-771,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	50,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	57.000,00	27,14	1.132.340,00	539,20	-922.340,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	57.000,00	28,50	1.132.340,00	566,17	-932.340,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	57.000,00	28,50	1.132.340,00	566,17	-932.340,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.641.694,10	23,42	8.567.164,54	122,22	-1.557.864,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.641.694,10	23,42	8.567.164,54	122,22	-1.557.864,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	223.170,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.864.864,29	26,60	8.567.164,54	122,22	-1.557.864,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c - g)
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.009.300,00	1.360.529,43	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	7.313.695,02	365.564,96	87,38	1.056.134,41
DESPESAS CORRENTES	6.417.699,00	1.094.920,58	7.512.619,58	501.652,87	6.847.203,60	1.514.219,02	6.847.203,60	0,00	91,14	665.415,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.690,00	480.435,80	3.505.125,80	525.100,52	3.191.628,57	798.268,73	3.191.628,57	0,00	91,05	313.497,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.393.009,00	614.484,78	4.007.493,78	-23.447,65	3.655.575,03	715.950,29	3.655.575,03	0,00	91,21	351.918,75
DESPESAS DE CAPITAL	511.000,00	346.208,85	857.208,85	7.513,77	832.056,38	274.415,70	466.491,42	365.564,96	54,41	390.717,43
INVESTIMENTOS	409.000,00	345.965,15	754.965,15	3.200,00	732.963,14	263.674,72	367.398,18	365.564,96	48,66	387.566,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	-1.999,98	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	2.243,68	102.243,68	4.313,77	99.093,24	10.740,98	99.093,24	0,00	96,91	3.150,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.601,00	-80.600,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.009.300,00	1.360.529,43	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	7.313.695,02	365.564,96	87,38	1.056.134,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.009.300,00	1.360.529,43	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	7.313.695,02	365.564,96	87,38	1.056.134,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.469,52	-1.253.469,52	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.009.300,00	1.360.529,43	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	8.567.164,54	-887.904,56	102,35	-197.335,11
Fonte:										

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:34DEE740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:15:03

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c)	% (b+c)/ (total b+c)	% (b+c)/a	
DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.009.300,00	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	7.313.695,02	365.564,96	100,00	91,75	690.569,45
Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Ação Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.885.439,09	2.320.933,43	17.999,66	2.210.693,10	434.567,28	2.210.693,10	0,00	28,79	95,25	110.240,33
Administração Geral	1.849.295,24	2.286.449,22	17.999,66	2.176.208,96	434.336,28	2.176.208,96	0,00	28,34	95,17	110.240,26
Comunicação Social	36.143,85	34.484,21	0,00	34.484,14	231,00	34.484,14	0,00	0,45	99,99	0,07
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	344.500,00	524.487,10	76.300,87	523.688,84	125.067,39	523.688,84	0,00	6,82	99,85	798,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.300,00	64.339,51	10.904,52	64.163,93	16.216,40	64.163,93	0,00	0,84	99,72	175,58
Assistência Comunitária	259.700,00	447.253,49	64.908,35	446.631,90	108.362,99	446.631,90	0,00	5,82	99,86	621,59
Assistência aos Povos Indígenas	35.500,00	12.894,10	488,00	12.893,01	488,00	12.893,01	0,00	0,17	99,99	1,09
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.556.200,00	2.140.383,44	268.494,90	2.134.584,85	446.410,48	1.951.895,17	182.689,68	27,80	99,73	5.798,59
Atenção Básica	1.407.200,00	1.794.202,52	268.728,90	1.788.505,04	428.844,48	1.788.505,04	0,00	23,29	99,68	5.697,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	283.989,70	0,00	283.989,68	15.000,00	101.300,00	182.689,68	3,70	99,99	0,02
Vigilância Sanitária	30.000,00	28.083,22	-100,00	27.983,20	-100,00	27.983,20	0,00	0,36	99,64	100,02
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	28.386,99	0,00	28.386,93	2.800,00	28.386,93	0,00	0,37	99,99	0,06
Alimentação e Nutrição	12.000,00	5.721,01	-134,00	5.720,00	-134,00	5.720,00	0,00	0,07	99,98	1,01
Trabalho	70.093,00	84.330,79	19.318,19	84.330,79	29.541,49	84.330,79	0,00	1,10	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.093,00	84.330,79	19.318,19	84.330,79	29.541,49	84.330,79	0,00	1,10	100,00	0,00
Educação	1.749.261,91	1.677.796,40	194.433,77	1.665.246,72	572.525,12	1.665.246,72	0,00	21,68	99,25	12.549,68
Ensino Fundamental	1.285.541,91	1.323.496,49	133.964,31	1.311.083,77	472.262,17	1.311.083,77	0,00	17,07	99,06	12.412,72
Ensino Médio	20.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Ensino Superior	40.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	22.000,00	30.000,00	0,00	0,39	100,00	0,00
Educação Infantil	399.720,00	324.299,86	60.469,46	324.162,95	78.262,95	324.162,95	0,00	4,22	99,95	136,91
Educação Especial	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Cultura	9.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Difusão Cultural	9.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	302.530,00	470.809,56	-34.012,00	470.807,76	128.077,12	287.932,48	182.875,28	6,13	100,00	1,80
Infra-Estrutura Urbana	61.000,00	260.901,37	0,00	260.900,63	33.634,72	78.025,35	182.875,28	3,40	99,99	0,74
Serviços Urbanos	241.530,00	209.908,19	-34.012,00	209.907,13	94.442,40	209.907,13	0,00	2,73	99,99	1,06
Habitação	0,00	96.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,01
Habitação Urbana	0,00	96.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,01
Saneamento	93.200,00	118.730,74	14.262,48	118.526,73	36.444,86	118.526,73	0,00	1,54	99,83	204,01
Saneamento Básico Urbano	93.200,00	118.730,74	14.262,48	118.526,73	36.444,86	118.526,73	0,00	1,54	99,82	204,01
Gestão Ambiental	20.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	161.000,00	309.356,61	-51.550,00	309.356,54	2.850,00	309.356,54	0,00	4,03	100,00	0,07
Turismo	161.000,00	309.356,61	-51.550,00	309.356,54	2.850,00	309.356,54	0,00	4,03	99,99	0,07

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c)	% (b+c)/ (total b+c)	% (b+c)/a	
Comunicações	1.000,00	570,01	0,00	570,00	0,00	570,00	0,00	0,01	100,00	0,01
Administração Geral	1.000,00	570,01	0,00	570,00	0,00	570,00	0,00	0,01	99,99	0,01
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	90.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Transporte Rodoviário	90.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Desporto e Lazer	78.650,00	62.361,54	-395,00	62.361,41	2.410,00	62.361,41	0,00	0,81	100,00	0,13
Desporto Comunitário	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Lazer	76.650,00	62.361,53	-395,00	62.361,41	2.410,00	62.361,41	0,00	0,81	99,99	0,12
Encargos Especiais	102.000,00	102.243,69	4.313,77	99.093,24	10.740,98	99.093,24	0,00	1,29	96,92	3.150,45
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	102.243,68	4.313,77	99.093,24	10.740,98	99.093,24	0,00	1,29	96,91	3.150,44
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Reserva de Contingência	80.601,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Reserva de Contingência	80.601,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.009.300,00	8.369.829,43	509.166,64	7.679.259,98	1.788.634,72	7.313.695,02	365.564,96	100,00	91,75	690.569,45

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E86005F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:15:28

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	741.207,47	704.755,87	599.532,58	768.793,97	792.364,60	693.331,26	673.671,92	598.336,71	570.032,69	757.091,10	814.828,49	1.015.977,56	8.729.924,22	8.050.100,00
Receita Tributária	15.353,00	14.449,82	2.825,43	41.715,11	16.911,03	5.700,52	14.427,55	9.506,65	21.341,71	11.236,59	6.335,11	39.816,91	199.619,43	291.500,00
IPTU	0,00	1.227,52	1.040,47	933,22	832,22	0,00	178,27	998,16	0,00	503,07	78,67	1.360,20	7.151,80	13.000,00
ISS	3.338,55	7.295,64	1.784,96	8.738,16	6.588,83	3.995,03	10.428,49	5.027,87	11.889,31	8.526,29	5.058,32	14.724,01	87.395,46	133.000,00
ITBI	8.111,91	0,00	0,00	23.310,84	2.780,00	0,00	0,00	269,03	7.108,96	0,00	0,00	3.541,86	45.122,60	10.000,00
IRRF	3.842,97	5.676,86	0,00	8.595,79	1.508,48	1.705,49	3.820,79	1.881,49	2.307,69	1.814,20	898,12	14.797,52	46.849,40	115.000,00
Outras Receitas Tributárias	59,57	249,80	0,00	137,10	5.201,50	0,00	0,00	1.330,10	35,75	393,03	300,00	5.393,32	13.100,17	20.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.413,75	2.064,15	2.400,25	8.446,10	6.539,93	6.925,23	6.079,53	4.302,76	2.226,19	7.810,63	12.624,56	4.826,80	65.659,88	17.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	743,92	0,00	0,00	0,00	3.531,50	0,00	186,84	0,00	0,00	6.183,26	10.645,52	12.000,00
Transferências Correntes	724.440,72	688.241,90	593.562,98	718.632,76	768.913,64	680.705,51	644.633,34	584.527,30	546.277,95	738.043,88	795.868,82	954.379,09	8.438.227,89	7.689.600,00
Cota-Parte do FPM	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.303,80	305.895,43	413.467,93	672.140,25	4.820.204,79	4.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	155.402,14	116.874,67	128.736,26	120.811,84	165.402,69	146.826,62	149.177,20	140.972,71	143.462,49	190.759,78	177.093,40	150.481,53	1.786.001,33	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	114,46	775,08	1.553,29	2.745,24	3.284,79	4.014,32	351,18	1.188,41	419,40	572,54	1.364,17	130,55	16.513,43	18.000,00
Cota-Parte do ITR	3.314,84	560,42	1.026,55	1.373,03	872,42	730,98	93,42	878,73	474,39	28.366,51	12.231,12	8.553,77	58.476,18	24.000,00
Transferências da LC 87/1996	991,30	991,30	991,30	991,30	991,30	991,30	991,30	991,30	0,00	1.982,60	991,30	991,30	11.895,60	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	50.035,77	46.776,93	43.754,92	45.755,35	58.286,12	49.858,17	46.250,90	44.938,87	42.281,48	57.202,47	55.050,60	49.758,56	589.950,14	510.000,00
Outras Transferências Correntes	110.161,17	33.054,82	85.249,84	128.210,98	71.739,64	78.629,53	149.320,66	66.225,41	71.336,39	153.264,55	135.670,30	72.323,13	1.155.186,42	925.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.771,50	15.771,50	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	112.711,38	121.421,76	92.699,07	108.706,73	127.492,35	110.217,83	89.581,81	94.428,86	86.295,26	105.432,68	120.866,08	125.245,87	1.295.099,68	1.250.800,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	112.711,38	121.421,76	92.699,07	108.706,73	127.492,35	110.217,83	89.581,81	94.428,86	86.295,26	105.432,68	120.866,08	125.245,87	1.295.099,68	1.250.800,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	628.496,09	583.334,11	506.833,51	660.087,24	664.872,25	583.113,43	584.090,11	503.907,85	483.737,43	651.658,42	693.962,41	890.731,69	7.434.824,54	6.799.300,00

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:03176333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DE RESTO A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOSRESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:15:50

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Inscritos em 31 Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto										
Intra-Orçamentário)(I)	34.197,29	479.563,62	27.339,26	476.967,11	9.454,54	1.319.116,06	111.003,95	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	27.339,26	476.967,11	9.454,54	1.319.116,06	111.003,95	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	34.197,29	479.563,62	27.339,26	476.967,11	9.454,54	1.319.116,06	111.003,95	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.194,34	229.332,60	0,00	229.878,60	2.648,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.018,65	235.137,76	3.354,96	231.995,25	6.806,20	7.709,41	111.003,95	12.128,27	104.255,09	2.330,00
Investimentos	23.984,30	15.093,26	23.984,30	15.093,26	0,00	1.311.406,65	0,00	0,00	140.028,23	1.171.378,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto										
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	34.197,29	479.563,62	27.339,26	476.967,11	9.454,54	1.319.116,06	111.003,95	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
Fonte:										

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:7517D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V REGIME PROPRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
10/01/2013 - 18:16:13
Exercício: 2012

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	39.344,36	0,00
Bancos Conta Movimento	1.274.904,10	451.087,98	945.591,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:37CF1172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:16:54

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DO RESULTADOS NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/ BIMESTRE - DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	267.549,71	191.595,70	180.854,72
DEDUÇÕES(II)	-102.017,29	1.180.663,81	896.792,12
Disponibilidade de Caixa bruta	411.743,62	1.235.559,74	906.246,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	513.760,91	54.895,93	9.454,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	369.567,00	-989.068,11	-715.937,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	369.567,00	-989.068,11	-715.937,40

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	273.130,71	-1.085.504,40

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-143.712,97

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F1C4B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII RESULTADO PRIMARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:17:26
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.782.300,00	1.567.242,74	7.369.164,66	7.007.042,39
Receitas Tributárias	291.500,00	46.152,02	199.619,43	271.914,66
IPTU	13.000,00	1.438,87	7.151,80	13.713,24
ISS	133.000,00	19.782,33	87.395,46	116.934,47
ITBI	10.000,00	3.541,86	45.122,60	15.663,15
IRRF	115.000,00	15.695,64	46.849,40	109.913,52
Taxas	20.500,00	5.693,32	13.100,17	15.690,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.000,00	17.451,36	65.659,88	12.047,74
(-) Aplicações Financeiras	17.000,00	17.451,36	65.659,88	12.047,74
Transferências Correntes	6.438.800,00	1.504.135,96	7.143.128,21	6.636.638,10
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	9.600,00	1.586,08	9.516,48	9.534,24
Convênios	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FPM	3.680.000,00	909.445,41	3.897.151,65	3.785.079,90
ICMS	1.280.000,00	262.478,15	1.431.331,40	1.304.209,67
IPVA	14.400,00	1.195,80	13.211,10	12.179,89
ITR	19.200,00	16.627,93	46.781,02	49.403,77
Outras Transferências Correntes	1.435.600,00	312.802,59	1.745.136,56	1.441.230,63
Demais Receitas Correntes	52.000,00	16.954,76	26.417,02	98.489,63
Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	22.432,88
Diversas Receitas Correntes	34.000,00	16.954,76	26.417,02	76.056,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	57.000,00	1.132.340,00	320.000,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	57.000,00	1.132.340,00	320.000,00
Convênios	200.000,00	57.000,00	1.132.340,00	320.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	57.000,00	1.132.340,00	320.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.982.300,00	1.624.242,74	8.501.504,66	7.327.042,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		NO EXERCÍCIO			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre não Processado	Inscritos em Restos a Pagar	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado
DESPESAS CORRENTES (VII)	7.512.619,58	1.514.219,02	6.847.203,60	0,00	6.466.416,38	111.003,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.505.125,80	798.268,73	3.191.628,57	0,00	2.805.082,32	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.007.493,78	715.950,29	3.655.575,03	0,00	3.661.334,06	111.003,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.512.619,58	1.514.219,02	6.847.203,60	0,00	6.466.416,38	111.003,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	857.208,85	274.415,70	466.491,42	365.564,96	302.962,99	0,00
Investimentos	754.965,15	263.674,72	367.398,18	365.564,96	198.410,36	0,00
Inversões Financeiras	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	102.243,68	10.740,98	99.093,24	0,00	104.552,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	754.965,17	263.674,72	367.398,18	365.564,96	198.410,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.267.585,75	1.777.893,74	7.214.601,78	365.564,96	6.664.826,74	111.003,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.285.285,75	153.651,00	1.286.902,88	365.564,96	662.215,65	111.003,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	94.122,03

Fonte:

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:23E5AB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X DESPESA MAN. ENSINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:17:45
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	280.000,00	40.458,70	186.519,26	66,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	1.438,87	7.151,80	34,06
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	1.438,87	7.151,80	55,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.541,86	45.122,60	451,23
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.541,86	45.122,60	451,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	134.000,00	134.000,00	19.782,33	87.395,46	65,22
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.000,00	133.000,00	19.782,33	87.395,46	65,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	115.000,00	115.000,00	15.695,64	46.849,40	40,74
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	15.695,64	46.849,40	40,74
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.254.000,00	6.254.000,00	1.437.445,32	6.693.091,33	107,02
2.1 - Cota-Parte FPM	4.600.000,00	4.600.000,00	1.085.608,18	4.820.204,79	107,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.600.000,00	4.600.000,00	1.085.608,18	4.820.204,79	104,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	327.574,93	1.786.001,33	111,63
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.982,60	11.895,60	99,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	24.000,00	24.000,00	20.784,89	58.476,18	243,65
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.000,00	18.000,00	1.494,72	16.513,43	91,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.534.000,00	6.534.000,00	1.477.904,02	6.879.610,59	105,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	33.000,00	33.000,00	6.889,13	39.641,80	120,13
5.1 - Transferências do Salário Educação	28.000,00	28.000,00	6.889,13	39.641,80	141,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	33.000,00	33.000,00	6.889,13	39.641,80	120,13

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.250.800,00	1.250.800,00	246.111,95	1.295.099,68	103,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	920.000,00	920.000,00	176.162,77	923.053,14	100,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	65.096,78	354.669,93	110,83
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	396,52	2.379,12	99,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	4.800,00	4.800,00	4.156,96	11.695,16	243,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	3.600,00	3.600,00	298,92	3.302,33	91,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.250.800,00	-1.250.800,00	-246.111,95	-1.295.099,68	103,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-1.295.099,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	510.000,00	433.249,02	117.351,26	433.248,92	0,00	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	252.320,00	177.782,95	64.906,27	177.782,92	0,00	100,00
13.2 - Com Educação Fundamental	257.680,00	255.466,07	52.444,99	255.466,00	0,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	510.000,00	433.249,02	117.351,26	433.248,92	0,00	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.633.500,00	1.633.500,00	369.476,01	1.719.902,65	105,29

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (g) = ((e+f)/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	403.720,00	324.299,90	78.262,95	324.162,95	0,00	99,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	252.320,00	177.782,95	64.906,27	177.782,92	0,00	100,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.400,00	146.516,95	13.356,68	146.380,03	0,00	99,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.285.541,91	1.323.496,49	472.262,17	1.311.083,77	0,00	99,06
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	257.680,00	255.466,07	52.444,99	255.466,00	0,00	100,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.027.861,91	1.068.030,42	419.817,18	1.055.617,77	0,00	98,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 2	1.689.261,91	1.647.796,39	550.525,12	1.635.246,72	0,00	99,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.295.099,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	453,96
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.294.645,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.929.892,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	42,59

OUTRASINFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	30.000,05	22.000,00	30.000,00	0,00	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	64.000,00	30.000,05	22.000,00	30.000,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.753.261,91	1.677.796,44	572.525,12	1.665.246,72	0,00	99,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.590,16	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:4220EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII DESPESA CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012

10/01/2013 - 18:19:10
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:D75A8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII RREO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:19:27
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2012 / 6 º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	7.009.300,00	7.009.300,00
3	Previsão Atualizada	7.009.300,00	7.009.300,00
4	Receitas Realizadas	1.641.694,10	8.567.164,54
5	Déficit Orçamentário	223.170,19	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	7.009.300,00	7.009.300,00
9	Créditos Adicionais	1.360.529,43	1.360.529,43
10	Dotação Atualizada	8.369.829,43	8.369.829,43
11	Despesas Empenhadas	509.166,64	7.679.259,98
12	Despesas Liquidadas	1.788.634,72	7.313.695,02
13	Superávit Orçamentário	0,00	1.253.469,52
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	509.166,64	7.679.259,98
15	Despesas Liquidadas	1.788.634,72	7.313.695,02
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		7.434.824,54
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	273.130,71	-715.937,40	-2,62
26	Resultado Primário	153.651,00	1.286.902,88	8,38

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.760,91	27.339,26	476.967,11	9.454,54
28	Poder Executivo	513.760,91	27.339,26	476.967,11	9.454,54
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.430.120,01	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
31	Poder Executivo	1.430.120,01	12.128,27	244.283,32	1.173.708,42
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	1.943.880,92	39.467,53	721.250,43	1.183.162,96

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	2.929.892,44	25,00	42,59
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	255.466,00	60,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	177.782,92	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40		Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41		Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42		Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43		Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44		Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45		Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46		Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47		Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.235.747,59	15,00	17,99
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL			0,00

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:131FBAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVI - DESPESA SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:21:19
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIA COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO Inicial	Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.533.000,00	6.533.000,00	6.867.714,99	105,00
Impostos	271.000,00	271.000,00	186.519,26	69,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	6.242.000,00	6.242.000,00	6.681.195,73	107,00
Da União	4.624.000,00	4.624.000,00	4.878.680,97	106,00
Do Estado	1.618.000,00	1.618.000,00	1.802.514,76	111,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	585.600,00	585.600,00	716.147,58	122,00
Da União para o Município	369.600,00	369.600,00	504.650,65	137,00

Do Estado para o Município	216.000,00	216.000,00	211.496,93		98,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.141.500,00	1.141.500,00	2.278.401,65		200,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.250.800,00	1.250.800,00	1.295.099,68		104,00
TOTAL	7.009.300,00	7.009.300,00	8.567.164,54		122,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	1.504.200,00	1.898.749,89	1.892.951,34	0,00	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	522.200,00	731.509,07	731.506,08	0,00	100,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	982.000,00	1.167.240,82	1.161.445,26	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	241.633,55	58.943,83	182.689,68	100,00
Investimentos	52.000,00	241.633,55	58.943,83	182.689,68	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.556.200,00	2.140.383,44	1.951.895,17	182.689,68	100,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizda (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.556.200,00	2.140.383,44	1.951.895,17	182.689,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	585.600,00	585.600,00	716.147,58	0,00	122,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	585.600,00	585.600,00	716.147,58	0,00	122,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	970.600,00	1.554.783,44	1.235.747,59	182.689,68	91,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	90.231,12	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		17,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.407.200,00	1.794.202,52	1.788.505,04	92,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	70.000,00	283.989,70	101.300,00	5,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	28.083,22	27.983,20	1,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	28.386,99	28.386,93	1,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	5.721,01	5.720,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.556.200,00	2.140.383,44	1.951.895,17	100,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:DD4E4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NEXO XIV RREO ANUAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:22:56
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

Fonte:

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:AEDD7FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:05:45
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	267.549,71	191.595,70	180.854,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	267.549,71	191.595,70	180.854,72
Interna	267.549,71	191.595,70	180.854,72
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-102.017,29	1.030.778,42	855.497,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	411.743,62	1.090.982,35	906.246,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	513.760,91	60.203,93	50.749,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	369.567,00	-839.182,72	-674.642,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.019.090,13	7.246.877,36	7.434.824,54
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	3,81	2,64	2,43
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,27	-11,58	-9,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.422.908,16	8.696.252,83	8.921.789,45
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	147.988,14	224.790,51	180.854,72
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	147.988,14	224.790,51	180.854,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	147.988,14	224.790,51	180.854,72
Previdenciarias	147.988,14	224.790,51	180.854,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	369.567,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.319.116,06	1.295.604,64	1.173.708,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B5EAB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOVI RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
10/01/2013 - 18:08:11
MUNICÍPIO DE LUCIARA -Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	23.476,04	424.323,95	1.159.686,92	365.564,96	-701.240,25	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.476,04	424.323,95	1.159.686,92	365.564,96	-701.240,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.476,04	424.323,95	1.159.686,92	365.564,96	-701.240,25	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9A4B1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 - RECEITA JANEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: JANEIRO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferença	
				Acumulada	s Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	15.293,43	0,00	255.706,57
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	11.954,88	0,00	126.045,12
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	3.842,97	0,00	111.157,03
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	3.842,97	0,00	111.157,03
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	3.338,55	0,00	129.661,45
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	3.338,55	0,00	129.661,45
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	3.317,66	0,00	126.682,34
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	20,89	0,00	2.979,11
		SOMA - FONTE	271.000,00	15.293,43	0,00	255.706,57
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	59,57	0,00	20.440,43
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	59,57	0,00	8.440,43
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	59,57	0,00	8.440,43
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	59,57	0,00	8.440,43
		SOMA - FONTE	20.500,00	59,57	0,00	20.440,43
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	15.353,00	0,00	276.147,00
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	1.413,75	0,00	15.586,25
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	1.413,75	0,00	15.586,25
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	1.413,75	0,00	10.586,25
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	1.413,75	0,00	10.586,25
		SOMA - FONTE	17.000,00	1.413,75	0,00	15.586,25
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	1.413,75	0,00	15.586,25
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	724.440,72	0,00	6.965.159,28
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	511.188,96	0,00	4.779.411,04
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	407.735,88	0,00	4.216.264,12
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	404.421,04	0,00	4.195.578,96
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	3.314,84	0,00	20.685,16
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	5.662,25	0,00	51.337,75
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	5.662,25	0,00	51.337,75
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	70.391,05	0,00	299.208,95
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	10.050,00	0,00	105.950,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	4.262,67	0,00	40.737,33
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	4.500,00	0,00	56.500,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	3.150,00	0,00	39.850,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	3.964,02	0,00	46.035,98
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	23.946,74	0,00	158.053,26
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	805,58	0,00	4.194,42
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	9.000,00	0,00	99.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	903,34	0,00	6.096,66
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	3.237,82	3.237,82	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	2.461,74	0,00	33.538,26
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	2.461,74	0,00	25.538,26
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	991,30	0,00	11.008,70
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	163.215,99	0,00	1.725.784,01
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	163.215,99	0,00	1.504.784,01
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	155.402,14	0,00	1.444.597,86
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	155.402,14	0,00	1.444.597,86
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	114,46	0,00	17.885,54
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	7.699,39	0,00	37.300,61
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	50.035,77	0,00	459.964,23
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	50.035,77	0,00	459.964,23
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	724.440,72	0,00	6.965.159,28
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	724.440,72	0,00	6.965.159,28
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	741.207,47	0,00	7.308.892,53
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças

				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-80.884,18	839.115,82	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-662,96	4.137,04	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-198,26	2.201,74	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-30.943,09	289.056,91	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-22,89	3.577,11	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-112.711,38	1.138.088,62	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	628.496,09	0,00	6.380.803,91

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:30A22139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: FEVEREIRO

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	29.493,45	0,00	241.506,55
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	18.859,26	0,00	119.140,74
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	1.227,52	0,00	11.772,48
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	1.227,52	0,00	11.772,48
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	9.519,83	0,00	105.480,17
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	9.519,83	0,00	105.480,17
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	10.634,19	0,00	122.365,81
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	10.634,19	0,00	122.365,81
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	10.438,85	0,00	119.561,15
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	195,34	0,00	2.804,66
		SOMA - FONTE	271.000,00	29.493,45	0,00	241.506,55
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	309,37	0,00	20.190,63
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	112,00	0,00	11.888,00
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	38,00	0,00	6.962,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
		SOMA - FONTE	20.500,00	309,37	0,00	20.190,63
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	29.802,82	0,00	261.697,18
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	3.477,90	0,00	13.522,10
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	3.477,90	0,00	13.522,10
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	3.477,90	0,00	8.522,10
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	3.477,90	0,00	8.522,10
		SOMA - FONTE	17.000,00	3.477,90	0,00	13.522,10
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	3.477,90	0,00	13.522,10
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	1.412.682,62	0,00	6.276.917,38
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	1.035.004,18	0,00	4.255.595,82
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	897.504,98	0,00	3.726.495,02
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	893.629,72	0,00	3.706.370,28
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	3.875,26	0,00	20.124,74
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	11.724,25	0,00	45.275,75
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	11.724,25	0,00	45.275,75
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	83.117,74	0,00	286.482,26
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	10.050,00	0,00	105.950,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	8.525,34	0,00	36.474,66
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	9.000,00	0,00	52.000,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	3.150,00	0,00	39.850,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	7.928,04	0,00	42.071,96
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	34.176,77	0,00	147.823,23
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	1.482,24	0,00	3.517,76
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	9.000,00	0,00	99.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	1.256,25	0,00	22.743,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	1.806,68	0,00	5.193,32
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	5.131,60	5.131,60	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	6.497,84	0,00	29.502,16
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	6.497,84	0,00	21.502,16
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	1.982,60	0,00	10.017,40
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	280.865,74	0,00	1.608.134,26
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	280.865,74	0,00	1.387.134,26
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	272.276,81	0,00	1.327.723,19
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	272.276,81	0,00	1.327.723,19
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	889,54	0,00	17.110,46
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	7.699,39	0,00	37.300,61
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	96.812,70	0,00	413.187,30
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	96.812,70	0,00	413.187,30
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	1.412.682,62	0,00	6.276.917,38
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	1.412.682,62	0,00	6.276.917,38
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	1.445.963,34	0,00	6.604.136,66
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	480.000,00	270.000,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-178.725,87	741.274,13	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-775,04	4.024,96	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-396,52	2.003,48	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-54.057,81	265.942,19	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-177,90	3.422,10	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-234.133,14	1.016.666,86	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	1.691.830,20	0,00	5.317.469,80

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:16FD7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA MARÇO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: MARçO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	32.318,88	0,00	238.681,12

83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	19.899,73	0,00	118.100,27
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	2.267,99	0,00	10.732,01
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	2.267,99	0,00	10.732,01
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	9.519,83	0,00	105.480,17
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	9.519,83	0,00	105.480,17
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	8.111,91	0,00	1.888,09
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	12.419,15	0,00	120.580,85
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	12.419,15	0,00	120.580,85
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	12.141,71	0,00	117.858,29
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	277,44	0,00	2.722,56
		SOMA - FONTE	271.000,00	32.318,88	0,00	238.681,12
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	309,37	0,00	20.190,63
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	112,00	0,00	11.888,00
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	38,00	0,00	6.962,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	197,37	0,00	8.302,63
		SOMA - FONTE	20.500,00	309,37	0,00	20.190,63
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	32.628,25	0,00	258.871,75
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	5.878,15	0,00	11.121,85
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	5.878,15	0,00	11.121,85
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	5.878,15	0,00	6.121,85
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	5.878,15	0,00	6.121,85
		SOMA - FONTE	17.000,00	5.878,15	0,00	11.121,85
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	5.878,15	0,00	11.121,85
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	2.006.245,60	0,00	5.683.354,40
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	1.454.522,69	0,00	3.836.077,31
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	1.230.782,35	0,00	3.393.217,65
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	1.225.880,54	0,00	3.374.119,46
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	4.901,81	0,00	19.098,19
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	17.871,86	0,00	39.128,14
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	17.871,86	0,00	39.128,14
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	133.643,87	0,00	235.956,13
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	30.150,00	0,00	85.850,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	12.788,01	0,00	32.211,99
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	4.128,00	0,00	4.872,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	14.226,00	0,00	46.774,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	9.450,00	0,00	33.550,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	3.145,44	0,00	9.854,56
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	11.892,06	0,00	38.107,94
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	59.812,65	0,00	122.187,35
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	1.915,79	0,00	3.084,21
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	27.000,00	0,00	81.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	3.768,75	0,00	20.231,25
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	3.000,00	0,00	9.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	3.602,73	0,00	3.397,27
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	7.025,38	7.025,38	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	9.438,06	0,00	26.561,94
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	9.438,06	0,00	18.561,94
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	2.973,90	0,00	9.026,10
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	411.155,29	0,00	1.477.844,71

40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	411.155,29	0,00	1.256.844,71
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	401.013,07	0,00	1.198.986,93
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	401.013,07	0,00	1.198.986,93
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	2.442,83	0,00	15.557,17
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	7.699,39	0,00	37.300,61
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	140.567,62	0,00	369.432,38
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	140.567,62	0,00	369.432,38
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	2.006.245,60	0,00	5.683.354,40
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	2.006.245,60	0,00	5.683.354,40
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	2.045.495,92	0,00	6.004.604,08
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	480.000,00	280.000,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	480.000,00	270.000,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-245.176,00	674.824,00	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-980,34	3.819,66	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-594,78	1.805,22	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-79.592,59	240.407,41	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-488,50	3.111,50	0,00

		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-326.832,21	923.967,79	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	2.198.663,71	0,00	4.810.636,29

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3E1F67F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA ABRIL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: ABRIL

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	73.896,89	0,00	197.103,11
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	52.739,58	0,00	85.260,42
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	3.201,21	0,00	9.798,79
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	3.201,21	0,00	9.798,79
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	18.115,62	0,00	96.884,38
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	18.115,62	0,00	96.884,38
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	31.422,75	21.422,75	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	31.422,75	21.422,75	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	21.157,31	0,00	111.842,69
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	21.157,31	0,00	111.842,69
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	20.829,03	0,00	109.170,97
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	328,28	0,00	2.671,72
		SOMA - FONTE	271.000,00	73.896,89	0,00	197.103,11
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	446,47	0,00	20.053,53
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	129,96	0,00	11.870,04
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	55,96	0,00	6.944,04
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	316,51	0,00	8.183,49
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	316,51	0,00	8.183,49
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	316,51	0,00	8.183,49
		SOMA - FONTE	20.500,00	446,47	0,00	20.053,53
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	74.343,36	0,00	217.156,64
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	14.324,25	0,00	2.675,75
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	14.324,25	0,00	2.675,75
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	14.324,25	2.324,25	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	14.324,25	2.324,25	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	14.324,25	0,00	2.675,75
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	14.324,25	0,00	2.675,75
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	2.724.878,36	0,00	4.964.721,64
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	1.932.607,84	0,00	3.357.992,16
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	1.650.900,40	0,00	2.973.099,60
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	1.644.625,56	0,00	2.955.374,44
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	6.274,84	0,00	17.725,16
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	23.591,15	0,00	33.408,85
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	23.591,15	0,00	33.408,85
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	164.345,04	0,00	205.254,96
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	40.200,00	0,00	75.800,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	17.050,68	0,00	27.949,32
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	4.128,00	0,00	4.872,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	19.452,00	0,00	41.548,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	

				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	12.600,00	0,00	30.400,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	4.193,92	0,00	8.806,08
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	15.856,08	0,00	34.143,92
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	77.471,68	0,00	104.528,32
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	2.277,70	0,00	2.722,30
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	36.000,00	0,00	72.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	3.768,75	0,00	20.231,25
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	4.506,07	0,00	2.493,93
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	8.919,16	8.919,16	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	12.334,37	0,00	23.665,63
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	12.334,37	0,00	15.665,63
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	3.965,20	0,00	8.034,80
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	605.947,55	0,00	1.283.052,45
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	539.732,42	0,00	1.128.267,58
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	521.824,91	0,00	1.078.175,09
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	521.824,91	0,00	1.078.175,09
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	5.188,07	0,00	12.811,93
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	12.719,44	0,00	32.280,56
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	66.215,13	0,00	149.784,87
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	11.400,00	0,00	4.600,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	7.500,00	0,00	9.500,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	278,64	0,00	4.721,36
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	40.000,00	22.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	1.036,49	1.036,49	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	186.322,97	0,00	323.677,03
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	186.322,97	0,00	323.677,03
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	2.724.878,36	0,00	4.964.721,64
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	2.724.878,36	0,00	4.964.721,64
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	2.814.289,89	0,00	5.235.810,11
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	706.840,00	496.840,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-328.924,97	591.075,03	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.254,94	3.545,06	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-793,04	1.606,96	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-103.528,48	216.471,52	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-1.037,51	2.562,49	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-435.538,94	815.261,06	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	3.085.590,95	0,00	3.923.709,05

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:AD642BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA MAIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: MAIO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	85.606,42	0,00	185.393,58
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	57.860,28	0,00	80.139,72
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	4.033,43	0,00	8.966,57
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	4.033,43	0,00	8.966,57
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	19.624,10	0,00	95.375,90
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	19.624,10	0,00	95.375,90
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	27.746,14	0,00	105.253,86
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	27.746,14	0,00	105.253,86
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	27.343,26	0,00	102.656,74
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	402,88	0,00	2.597,12
		SOMA - FONTE	271.000,00	85.606,42	0,00	185.393,58
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	129,96	0,00	11.870,04
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	55,96	0,00	6.944,04

70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
		SOMA - FONTE	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	91.254,39	0,00	200.245,61
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	20.864,18	3.864,18	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	20.864,18	3.864,18	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	20.864,18	8.864,18	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	20.864,18	8.864,18	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	20.864,18	3.864,18	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	20.864,18	3.864,18	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	3.493.792,00	0,00	4.195.808,00
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	2.459.611,38	0,00	2.830.988,62
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	2.120.109,50	0,00	2.503.890,50
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	2.112.962,24	0,00	2.487.037,76
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	7.147,26	0,00	16.852,74
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	29.840,77	0,00	27.159,23
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	29.840,77	0,00	27.159,23
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	196.286,21	0,00	173.313,79
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	50.895,00	0,00	65.105,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	21.313,35	0,00	23.686,65
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	4.128,00	0,00	4.872,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	24.678,00	0,00	36.322,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	15.945,00	0,00	27.055,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	5.242,40	0,00	7.757,60
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	19.820,10	0,00	30.179,90
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	92.978,45	0,00	89.021,55
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	3.284,47	0,00	1.715,53
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	45.000,00	0,00	63.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	3.768,75	0,00	20.231,25
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	4.506,07	0,00	2.493,93
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	8.919,16	8.919,16	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	15.439,95	0,00	20.560,05
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	15.439,95	0,00	12.560,05
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	4.956,50	0,00	7.043,50
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	789.571,53	0,00	1.099.428,47
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	708.419,90	0,00	959.580,10
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	687.227,60	0,00	912.772,40
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	687.227,60	0,00	912.772,40
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	8.472,86	0,00	9.527,14
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	12.719,44	0,00	32.280,56
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	81.151,63	0,00	134.848,37
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	13.300,00	0,00	2.700,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	278,64	0,00	4.721,36
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00

161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	2.072,99	2.072,99	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	244.609,09	0,00	265.390,91
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	244.609,09	0,00	265.390,91
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	3.493.792,00	0,00	4.195.808,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	3.493.792,00	0,00	4.195.808,00
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	3.606.654,49	0,00	4.443.445,51
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	706.840,00	496.840,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-422.592,28	497.407,72	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.429,42	3.370,58	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-991,30	1.408,70	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-136.323,87	183.676,13	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-1.694,42	1.905,58	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-563.031,29	687.768,71	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	3.750.463,20	0,00	3.258.836,80

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:2C87BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: JUNHO

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	91.306,94	0,00	179.693,06
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	59.565,77	0,00	78.434,23
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	4.033,43	0,00	8.966,57
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	4.033,43	0,00	8.966,57
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	21.329,59	0,00	93.670,41
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	21.329,59	0,00	93.670,41
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	31.741,17	0,00	101.258,83
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	31.741,17	0,00	101.258,83
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	31.281,51	0,00	98.718,49
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	459,66	0,00	2.540,34
		SOMA - FONTE	271.000,00	91.306,94	0,00	179.693,06
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	129,96	0,00	11.870,04
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	55,96	0,00	6.944,04
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
		SOMA - FONTE	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	96.954,91	0,00	194.545,09
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	27.789,41	10.789,41	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	27.789,41	10.789,41	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	27.789,41	15.789,41	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	27.789,41	15.789,41	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	27.789,41	10.789,41	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	27.789,41	10.789,41	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	743,92	0,00	11.256,08
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	4.174.497,51	0,00	3.515.102,49
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	2.928.217,78	0,00	2.362.382,22
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	2.520.495,07	0,00	2.103.504,93
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	2.512.616,83	0,00	2.087.383,17
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	7.878,24	0,00	16.121,76
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	35.781,17	0,00	21.218,83
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	35.781,17	0,00	21.218,83
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	228.235,89	0,00	141.364,11
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	61.590,00	0,00	54.410,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	25.905,02	0,00	19.094,98
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	8.255,99	0,00	744,01
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	29.904,00	0,00	31.096,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	19.290,00	0,00	23.710,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	5.242,40	0,00	7.757,60
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	23.784,12	0,00	26.215,88
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	0,00	0,00	200,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00

173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	118.251,95	0,00	63.748,05
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	3.891,43	0,00	1.108,57
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	3.768,75	0,00	20.231,25
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	5.409,41	0,00	1.590,59
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	19.182,36	19.182,36	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	19.505,90	0,00	16.494,10
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	19.505,90	0,00	8.494,10
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	5.947,80	0,00	6.052,20
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	951.812,47	0,00	937.187,53
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	859.260,84	0,00	808.739,16
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	834.054,22	0,00	765.945,78
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	834.054,22	0,00	765.945,78
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	12.487,18	0,00	5.512,82
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	12.719,44	0,00	32.280,56
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	92.551,63	0,00	123.448,37
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	8.000,00	0,00	52.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	15.200,00	0,00	800,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	278,64	0,00	4.721,36
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	2.072,99	2.072,99	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenç as	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	294.467,26	0,00	215.532,74
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	294.467,26	0,00	215.532,74
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	4.174.497,51	0,00	3.515.102,49
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	4.174.497,51	0,00	3.515.102,49
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	4.299.985,75	0,00	3.750.114,25
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	0,00	0,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00

171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenç as	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	706.840,00	506.840,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	706.840,00	496.840,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-502.523,18	417.476,82	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.575,61	3.224,39	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.189,56	1.210,44	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-165.463,53	154.536,47	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-2.497,24	1.102,76	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-673.249,12	577.550,88	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	4.333.576,63	0,00	2.675.723,37

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8ED1800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA JULHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: JULHO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	105.734,49	0,00	165.265,51
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	63.564,83	0,00	74.435,17
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	4.211,70	0,00	8.788,30
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	4.211,70	0,00	8.788,30
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	25.150,38	0,00	89.849,62
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	25.150,38	0,00	89.849,62
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.202,75	24.202,75	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	42.169,66	0,00	90.830,34
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	42.169,66	0,00	90.830,34
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	41.540,74	0,00	88.459,26
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	628,92	0,00	2.371,08
		SOMA - FONTE	271.000,00	105.734,49	0,00	165.265,51
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	129,96	0,00	11.870,04
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	55,96	0,00	6.944,04
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	74,00	0,00	4.926,00
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.518,01	0,00	2.981,99
		SOMA - FONTE	20.500,00	5.647,97	0,00	14.852,03
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	111.382,46	0,00	180.117,54
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	33.868,94	16.868,94	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	33.868,94	16.868,94	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.994,18	994,18	0,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00

126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	5.994,18	4.994,18	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	27.874,76	15.874,76	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	27.874,76	15.874,76	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	33.868,94	16.868,94	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	33.868,94	16.868,94	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	4.275,42	0,00	7.724,58
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	4.275,42	0,00	7.724,58
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	4.819.130,85	0,00	2.870.469,15
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	3.305.814,98	0,00	1.984.785,02
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	2.819.037,17	0,00	1.804.962,83
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	2.811.065,51	0,00	1.788.934,49
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	7.971,66	0,00	16.028,34
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	42.066,35	0,00	14.933,65
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	42.066,35	0,00	14.933,65
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	271.445,35	0,00	98.154,65
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	72.285,00	0,00	43.715,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	30.825,69	0,00	14.174,31
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	14.249,22	5.249,22	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	35.130,00	0,00	25.870,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	22.635,00	0,00	20.365,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	7.339,36	0,00	5.660,64
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	27.748,14	0,00	22.251,86
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	168,58	0,00	31,42
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	2.400,00	0,00	2.600,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	143.615,58	0,00	38.384,42
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.431,07	0,00	568,93
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	63.000,00	0,00	45.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	11.306,25	0,00	12.693,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	6.302,12	0,00	697,88
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	21.076,14	21.076,14	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	22.711,43	0,00	13.288,57
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	22.711,43	0,00	5.288,57
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	6.939,10	0,00	5.060,90
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.172.597,71	0,00	716.402,29
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.014.300,78	0,00	653.699,22
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	983.231,42	0,00	616.768,58
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	983.231,42	0,00	616.768,58
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	12.838,36	0,00	5.161,64
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	18.231,00	0,00	26.769,00
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	158.296,93	0,00	57.703,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	56.000,00	0,00	4.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	19.000,00	3.000,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	340.718,16	0,00	169.281,84
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	340.718,16	0,00	169.281,84
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	4.819.130,85	0,00	2.870.469,15
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	4.819.130,85	0,00	2.870.469,15
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	4.973.657,67	0,00	3.076.442,33
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	965.340,00	765.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	965.340,00	765.340,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	965.340,00	765.340,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	965.340,00	755.340,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-562.212,89	357.787,11	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.594,29	3.205,71	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.387,82	1.012,18	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-195.068,49	124.931,51	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-2.567,44	1.032,56	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-762.830,93	487.969,07	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	5.176.166,74	0,00	1.833.133,26

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:5FB40DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA AGOSTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: AGOSTO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	113.911,04	0,00	157.088,96
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	66.713,51	0,00	71.286,49
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.209,86	0,00	7.790,14
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.209,86	0,00	7.790,14
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	27.031,87	0,00	87.968,13
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	27.031,87	0,00	87.968,13
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.471,78	24.471,78	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	34.471,78	24.471,78	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	47.197,53	0,00	85.802,47
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	47.197,53	0,00	85.802,47
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	46.512,60	0,00	83.487,40
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	684,93	0,00	2.315,07
		SOMA - FONTE	271.000,00	113.911,04	0,00	157.088,96
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	6.978,07	0,00	13.521,93
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	1.412,40	0,00	10.587,60
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	340,24	0,00	6.659,76
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.565,67	0,00	2.934,33
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.565,67	0,00	2.934,33
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.565,67	0,00	2.934,33
		SOMA - FONTE	20.500,00	6.978,07	0,00	13.521,93
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	120.889,11	0,00	170.610,89
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	38.171,70	21.171,70	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	38.171,70	21.171,70	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	10.269,72	5.269,72	0,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	1.446,95	0,00	553,05
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	8.822,77	7.822,77	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	27.901,98	15.901,98	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	27.901,98	15.901,98	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	38.171,70	21.171,70	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	38.171,70	21.171,70	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	4.275,42	0,00	7.724,58
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	4.275,42	0,00	7.724,58
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	5.403.658,15	0,00	2.285.941,85
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	3.703.242,29	0,00	1.587.357,71
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	3.149.247,77	0,00	1.474.752,23
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	3.140.397,38	0,00	1.459.602,62
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	8.850,39	0,00	15.149,61
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	47.524,93	0,00	9.475,07
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	47.524,93	0,00	9.475,07
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	310.779,74	0,00	58.820,26
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	82.980,00	0,00	33.020,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	35.746,36	0,00	9.253,64
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	14.249,22	5.249,22	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	41.082,00	0,00	19.918,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	25.980,00	0,00	17.020,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	8.387,84	0,00	4.612,16
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	31.712,16	0,00	18.287,84
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	168,58	0,00	31,42
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	2.400,00	0,00	2.600,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	13.400,00	13.400,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	7.209,22	7.209,22	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	161.864,17	0,00	20.135,83
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.919,27	0,00	80,73
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	72.000,00	0,00	36.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	11.306,25	0,00	12.693,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	8.000,00	0,00	4.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	7.167,53	167,53	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	22.471,12	22.471,12	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	25.895,28	0,00	10.104,72
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	25.895,28	0,00	2.104,72
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	7.930,40	0,00	4.069,60
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.314.758,83	0,00	574.241,17
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.156.461,90	0,00	511.538,10
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.124.204,13	0,00	475.795,87
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.124.204,13	0,00	475.795,87
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	14.026,77	0,00	3.973,23
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	18.231,00	0,00	26.769,00
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	158.296,93	0,00	57.703,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	56.000,00	0,00	4.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	19.000,00	3.000,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	385.657,03	0,00	124.342,97
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	385.657,03	0,00	124.342,97
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	5.403.658,15	0,00	2.285.941,85
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	5.403.658,15	0,00	2.285.941,85
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	5.571.994,38	0,00	2.478.105,62
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	975.340,00	775.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	975.340,00	775.340,00	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	975.340,00	775.340,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	975.340,00	765.340,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-628.079,23	291.920,77	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.770,03	3.029,97	0,00

6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.586,08	813,92	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-223.019,38	96.980,62	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-2.805,07	794,93	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-857.259,79	393.540,21	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	5.690.074,59	0,00	1.319.225,41

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:66BC939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA SETEMBRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: SETEMBRO
Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	135.217,00	0,00	135.783,00
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	76.130,16	0,00	61.869,84
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.209,86	0,00	7.790,14
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.209,86	0,00	7.790,14
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	29.339,56	0,00	85.660,44
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	29.339,56	0,00	85.660,44
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	59.086,84	0,00	73.913,16
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	59.086,84	0,00	73.913,16
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	58.352,01	0,00	71.647,99
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	734,83	0,00	2.265,17
		SOMA - FONTE	271.000,00	135.217,00	0,00	135.783,00
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	7.013,82	0,00	13.486,18
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	1.412,40	0,00	10.587,60
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	340,24	0,00	6.659,76
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
		SOMA - FONTE	20.500,00	7.013,82	0,00	13.486,18
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	142.230,82	0,00	149.269,18
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	40.397,89	23.397,89	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	40.397,89	23.397,89	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	12.428,83	7.428,83	0,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	2.617,78	617,78	0,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	9.811,05	8.811,05	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	27.969,06	15.969,06	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	27.969,06	15.969,06	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	40.397,89	23.397,89	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	40.397,89	23.397,89	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	5.949.936,10	0,00	1.739.663,90
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	4.063.356,87	0,00	1.227.243,13
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	3.438.025,96	0,00	1.185.974,04
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	3.428.701,18	0,00	1.171.298,82
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	9.324,78	0,00	14.675,22
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	53.165,11	0,00	3.834,89
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	53.165,11	0,00	3.834,89
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	354.667,71	0,00	14.932,29
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	94.320,00	0,00	21.680,00

90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	40.338,03	0,00	4.661,97
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	14.249,22	5.249,22	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	46.308,00	0,00	14.692,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	29.520,00	0,00	13.480,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	9.436,32	0,00	3.563,68
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	35.676,18	0,00	14.323,82
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	337,16	137,16	0,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	4.800,00	0,00	200,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	17.800,00	17.800,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	14.418,44	14.418,44	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	180.271,65	0,00	1.728,35
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.919,27	0,00	80,73
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	81.000,00	0,00	27.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	13.818,75	0,00	10.181,25
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	9.000,00	0,00	3.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	7.167,53	167,53	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	23.866,10	23.866,10	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	29.296,04	0,00	6.703,96
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	29.296,04	1.296,04	0,00
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	7.930,40	0,00	4.069,60
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.458.640,72	0,00	430.359,28
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.300.343,79	0,00	367.656,21
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.267.666,62	0,00	332.333,38
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.267.666,62	0,00	332.333,38
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	14.446,17	0,00	3.553,83
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	18.231,00	0,00	26.769,00
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	158.296,93	0,00	57.703,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	56.000,00	0,00	4.000,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	19.000,00	3.000,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	48.000,00	30.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	427.938,51	0,00	82.061,49
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	427.938,51	0,00	82.061,49
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	5.949.936,10	0,00	1.739.663,90
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	5.949.936,10	0,00	1.739.663,90
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	6.142.027,07	0,00	1.908.072,93
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				

153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	985.340,00	785.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	985.340,00	785.340,00	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	985.340,00	785.340,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	985.340,00	775.340,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-685.711,30	234.288,70	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-1.864,90	2.935,10	0,00
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.586,08	813,92	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-251.503,84	68.496,16	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-2.888,93	711,07	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-943.555,05	307.244,95	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	6.183.812,02	0,00	825.487,98

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:543B464C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA OUTUBRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: OUTUBRO

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2012
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	146.060,56	0,00	124.939,44
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	78.447,43	0,00	59.552,57
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.712,93	0,00	7.287,07
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.712,93	0,00	7.287,07
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	115.000,00	31.153,76	0,00	83.846,24
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	115.000,00	31.153,76	0,00	83.846,24
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	10.000,00	41.580,74	31.580,74	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	67.613,13	0,00	65.386,87
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	67.613,13	0,00	65.386,87
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	66.837,09	0,00	63.162,91
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	776,04	0,00	2.223,96

		SOMA - FONTE	271.000,00	146.060,56	0,00	124.939,44
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	7.406,85	0,00	13.093,15
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	1.805,43	0,00	10.194,57
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS	7.000,00	733,27	0,00	6.266,73
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.601,42	0,00	2.898,58
		SOMA - FONTE	20.500,00	7.406,85	0,00	13.093,15
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	291.500,00	153.467,41	0,00	138.032,59
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	18.872,80	13.872,80	0,00
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	4.616,90	2.616,90	0,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC	1.000,00	14.255,90	13.255,90	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	12.000,00	29.335,72	17.335,72	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	12.000,00	29.335,72	17.335,72	0,00
		SOMA - FONTE	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	17.000,00	48.208,52	31.208,52	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	12.000,00	4.462,26	0,00	7.537,74
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	4.498.687,02	0,00	791.912,98
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	3.772.287,90	0,00	851.712,10
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	3.734.596,61	0,00	865.403,39
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	37.691,29	13.691,29	0,00
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	57.000,00	59.200,83	2.200,83	0,00
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	59.200,83	2.200,83	0,00
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	369.600,00	425.065,87	55.465,87	0,00
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	105.015,00	0,00	10.985,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	44.929,70	0,00	70,30
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	18.377,21	9.377,21	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	51.534,00	0,00	9.466,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	32.865,00	0,00	10.135,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	10.484,80	0,00	2.515,20
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPI	50.000,00	39.640,20	0,00	10.359,80
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	337,16	137,16	0,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	4.800,00	0,00	200,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	14.418,44	14.418,44	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVEST	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	182.000,00	199.466,75	17.466,75	0,00
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.919,27	0,00	80,73
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	90.000,00	0,00	18.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	16.331,25	0,00	7.668,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	7.955,33	955,33	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	25.260,90	25.260,90	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	36.000,00	32.752,67	0,00	3.247,33
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	32.752,67	4.752,67	0,00
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	12.000,00	9.913,00	0,00	2.087,00
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.704.151,98	0,00	184.848,02
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.492.655,05	0,00	175.344,95
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	0,00	141.573,60
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	0,00	141.573,60
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	15.018,71	0,00	2.981,29
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	45.000,00	19.209,94	0,00	25.790,06
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPAS	216.000,00	211.496,93	0,00	4.503,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	88.000,00	28.000,00	0,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	24.700,00	8.700,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	56.000,00	38.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	485.140,98	0,00	24.859,02
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	485.140,98	0,00	24.859,02
		SOMA - FONTE	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	7.689.600,00	6.687.979,98	0,00	1.001.620,02
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		SOMA - FONTE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		SOMA - FONTE	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	40.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	8.050.100,00	6.899.118,17	0,00	1.150.981,83
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - FONTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		SOMA - FONTE	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças	
				Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - SUBCATEGORIA ECONÔMICA	200.000,00	1.075.340,00	875.340,00	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	210.000,00	1.075.340,00	865.340,00	0,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA				
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-746.890,37	173.109,63	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-7.538,20	0,00	2.738,20
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESON	-2.400,00	-1.982,60	417,40	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO				
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS				
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-289.573,15	30.426,85	0,00
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-3.003,41	596,59	0,00
		SOMA - CATEGORIA ECONÔMICA	-1.250.800,00	-1.048.987,73	201.812,27	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	6.925.470,44	0,00	83.829,56

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Crc 0110418/o-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:99F4E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RECEITA NOVEMBRO

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
86	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.050.100,00	6.899.118,17	814.828,49	0,00	7.713.946,66	0,00	336.153,34
85	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	153.467,41	6.335,11	0,00	159.802,52	0,00	131.697,48
84	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	271.000,00	146.060,56	6.035,11	0,00	152.095,67	0,00	118.904,33
83	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	138.000,00	78.447,43	976,79	0,00	79.424,22	0,00	58.575,78
82	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	5.712,93	78,67	0,00	5.791,60	0,00	7.208,40
81	1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	13.000,00	5.712,93	78,67	0,00	5.791,60	0,00	7.208,40
80	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	115.000,00	31.153,76	898,12	0,00	32.051,88	0,00	82.948,12
79	1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	115.000,00	31.153,76	898,12	0,00	32.051,88	0,00	82.948,12
78	1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	41.580,74	0,00	0,00	41.580,74	31.580,74	0,00
77	1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	41.580,74	0,00	0,00	41.580,74	31.580,74	0,00
76	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	133.000,00	67.613,13	5.058,32	0,00	72.671,45	0,00	60.328,55
75	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	67.613,13	5.058,32	0,00	72.671,45	0,00	60.328,55
74	1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	66.837,09	4.977,79	0,00	71.814,88	0,00	58.185,12
115	1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.000,00	776,04	80,53	0,00	856,57	0,00	2.143,43
73	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	20.500,00	7.406,85	300,00	0,00	7.706,85	0,00	12.793,15
72	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	1.805,43	300,00	0,00	2.105,43	0,00	9.894,57
71	1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	7.000,00	733,27	0,00	0,00	733,27	0,00	6.266,73
176	1.1.2.1.26.00.00	TAXA CONCURSO CAMARA 2012	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
70	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.000,00	1.072,16	0,00	0,00	1.072,16	0,00	3.927,84
69	1.1.2.1.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	1.072,16	0,00	0,00	1.072,16	0,00	3.927,84
68	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	0,00	5.601,42	0,00	2.898,58
67	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.500,00	5.601,42	0,00	0,00	5.601,42	0,00	2.898,58
66	1.1.2.2.99.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.500,00	5.601,42	0,00	0,00	5.601,42	0,00	2.898,58
65	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	48.208,52	12.624,56	0,00	60.833,08	43.833,08	0,00
64	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	48.208,52	12.624,56	0,00	60.833,08	43.833,08	0,00
63	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000,00	48.208,52	12.624,56	0,00	60.833,08	43.833,08	0,00
124	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	18.872,80	11.868,67	0,00	30.741,47	25.741,47	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
125	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	2.000,00	0,00	10.713,52	0,00	10.713,52	8.713,52	0,00
131	1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	2.000,00	4.616,90	1.155,15	0,00	5.772,05	3.772,05	0,00
127	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.000,00	14.255,90	0,00	0,00	14.255,90	13.255,90	0,00
62	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	29.335,72	755,89	0,00	30.091,61	18.091,61	0,00
61	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	29.335,72	755,89	0,00	30.091,61	18.091,61	0,00
60	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	4.462,26	0,00	0,00	4.462,26	0,00	7.537,74
57	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA	12.000,00	4.462,26	0,00	0,00	4.462,26	0,00	7.537,74
56	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	6.687.979,98	795.868,82	0,00	7.483.848,80	0,00	205.751,20
55	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.689.600,00	6.687.979,98	795.868,82	0,00	7.483.848,80	0,00	205.751,20
54	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.290.600,00	4.498.687,02	562.360,65	0,00	5.061.047,67	0,00	229.552,33
53	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.624.000,00	3.772.287,90	425.699,05	0,00	4.197.986,95	0,00	426.013,05
52	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.600.000,00	3.734.596,61	413.467,93	0,00	4.148.064,54	0,00	451.935,46
51	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.000,00	37.691,29	12.231,12	0,00	49.922,41	25.922,41	0,00
50	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	57.000,00	59.200,83	80.228,08	0,00	139.428,91	82.428,91	0,00
49	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	57.000,00	59.200,83	5.559,74	0,00	64.760,57	7.760,57	0,00
174	1.7.2.1.22.71.00	FEX-AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	74.668,34	0,00	74.668,34	74.668,34	0,00
88	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	369.600,00	425.065,87	36.079,39	0,00	461.145,26	91.545,26	0,00
89	1.7.2.1.33.01.00	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	116.000,00	105.015,00	10.695,00	0,00	115.710,00	0,00	290,00
90	1.7.2.1.33.02.00	PAB - PISO ATENCAO BASICA	45.000,00	44.929,70	4.591,67	0,00	49.521,37	4.521,37	0,00
91	1.7.2.1.33.03.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	9.000,00	18.377,21	0,00	0,00	18.377,21	9.377,21	0,00
92	1.7.2.1.33.04.00	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61.000,00	51.534,00	5.226,00	0,00	56.760,00	0,00	4.240,00
93	1.7.2.1.33.05.00	SB - SAUDE BUCAL	43.000,00	32.865,00	3.345,00	0,00	36.210,00	0,00	6.790,00
94	1.7.2.1.33.06.00	FB - FARMACIA BASICA	13.000,00	10.484,80	1.048,48	0,00	11.533,28	0,00	1.466,72
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
95	1.7.2.1.33.07.00	ECD - EPIDEOMOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
118	1.7.2.1.33.08.00	BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR	50.000,00	39.640,20	3.964,02	0,00	43.604,22	0,00	6.395,78
120	1.7.2.1.33.09.00	CAPS-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.7.2.1.33.10.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS	200,00	337,16	0,00	0,00	337,16	137,16	0,00
132	1.7.2.1.33.11.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	200,00
159	1.7.2.1.33.12.00	P M DO ACESSO E DA QUAL - PMAQ	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
134	1.7.2.1.33.13.00	GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - Produtos e Serviços	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
155	1.7.2.1.33.14.00	CAMP NACI DE SEG SARAMPO E RUBEULA	0,00	1.290,96	0,00	0,00	1.290,96	1.290,96	0,00
156	1.7.2.1.33.15.00	PROG DE REQUALIFICAÇÃO E UBS - REFORMAS	0,00	43.173,40	0,00	0,00	43.173,40	43.173,40	0,00
163	1.7.2.1.33.16.00	VIG ALIM E NUTR COM ADESAO AO PMAQ-AB HOM	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
169	1.7.2.1.33.17.00	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	14.418,44	7.209,22	0,00	21.627,66	21.627,66	0,00
172	1.7.2.1.33.18.00	PROG NAC DE QUAL ASSIS FARM (QUALIFAR-SUS) ASSIS FARM	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00

173	1.7.2.1.33.19.00	PROG NAC DE QUAL DA ASSISFARM (QUALIFAR-SUS) -INVESTIMENTO	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
177	1.7.2.1.33.20.00	INC ADC PROG AGENTES COMUN SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.7.2.1.33.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
97	1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	182.000,00	199.466,75	16.022,40	0,00	215.489,15	33.489,15	0,00
98	1.7.2.1.34.01.00	TRANSF. MFF MUN INV SOC	5.000,00	4.919,27	734,60	0,00	5.653,87	653,87	0,00
99	1.7.2.1.34.02.00	TRANSF FMAS P.B.T.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
100	1.7.2.1.34.03.00	TRANSF FMAS P.B.F.	108.000,00	90.000,00	9.000,00	0,00	99.000,00	0,00	9.000,00
101	1.7.2.1.34.04.00	PROGRAMA PRO JOVEM	24.000,00	16.331,25	0,00	0,00	16.331,25	0,00	7.668,75
116	1.7.2.1.34.05.00	TRANSF. PBVII-FORTALECIMENTO FAMILIAR	12.000,00	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00	0,00	1.000,00
117	1.7.2.1.34.06.00	TRANSF IGD BOLSA FAMILIA	7.000,00	7.955,33	787,80	0,00	8.743,13	1.743,13	0,00
157	1.7.2.1.34.07.00	P M FMSIGD-SUAS	0,00	25.260,90	0,00	0,00	25.260,90	25.260,90	0,00
158	1.7.2.1.34.08.00	PMLUCIARA FMASPB VIII	0,00	45.000,00	4.500,00	0,00	49.500,00	49.500,00	0,00
102	1.7.2.1.34.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	36.000,00	32.752,67	3.340,43	0,00	36.093,10	93,10	0,00
47	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.000,00	32.752,67	3.340,43	0,00	36.093,10	8.093,10	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
135	1.7.2.1.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ¿ PDDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
46	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¿ PNAE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ¿ PNATE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
136	1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PRE ESCOLA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
137	1.7.2.1.35.06.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FNDE - PNATE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ¿ FNDE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
43	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.000,00	9.913,00	991,30	0,00	10.904,30	0,00	1.095,70
42	1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.889.000,00	1.704.151,98	178.457,57	0,00	1.882.609,55	0,00	6.390,45
40	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.668.000,00	1.492.655,05	178.457,57	0,00	1.671.112,62	3.112,62	0,00
39	1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	177.093,40	0,00	1.635.519,80	35.519,80	0,00
38	1.7.2.2.01.01.01	ICMS	1.600.000,00	1.458.426,40	177.093,40	0,00	1.635.519,80	35.519,80	0,00
37	1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	18.000,00	15.018,71	1.364,17	0,00	16.382,88	0,00	1.617,12
36	1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	45.000,00	19.209,94	0,00	0,00	19.209,94	0,00	25.790,06
139	1.7.2.2.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
103	1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	216.000,00	211.496,93	0,00	0,00	211.496,93	0,00	4.503,07
104	1.7.2.2.33.01.00	PSF ESTADO	60.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	28.000,00	0,00
105	1.7.2.2.33.02.00	SB - SAUDE BUCAL - ESTADO	16.000,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	8.700,00	0,00
106	1.7.2.2.33.03.00	PAICI	17.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00
107	1.7.2.2.33.04.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS DA ATENCAO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
108	1.7.2.2.33.05.00	DIABETES MILITUS	5.000,00	1.114,50	0,00	0,00	1.114,50	0,00	3.885,50
121	1.7.2.2.33.08.00	CONTROLE DE DENGUE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
140	1.7.2.2.33.09.00	PROG SAUDE DA FAMILIA	18.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	38.000,00	0,00
161	1.7.2.2.33.10.00	MEDIA E ALTA COMP	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
162	1.7.2.2.33.11.00	FARMACIA BASICA	0,00	5.182,43	0,00	0,00	5.182,43	5.182,43	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
138	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
35	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	510.000,00	485.140,98	55.050,60	0,00	540.191,58	30.191,58	0,00
34	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	510.000,00	485.140,98	55.050,60	0,00	540.191,58	30.191,58	0,00
33	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	35.000,00
32	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
31	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
30	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
141	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
29	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
28	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
25	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
24	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
142	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
111	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.9.3.2.99.00.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
21	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	1.075.340,00	45.000,00	0,00	1.120.340,00	910.340,00	0,00
154	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
153	2.1.2.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
152	2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
151	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
150	2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
149	2.2.1.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.075.340,00	45.000,00	0,00	1.120.340,00	920.340,00	0,00

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
19	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	1.075.340,00	45.000,00	0,00	1.120.340,00	920.340,00	0,00
160	2.4.7.0.01.00.00	CONVENIO ESGOTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
164	2.4.7.0.02.00.00	CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS ESCOLAR	0,00	226.840,00	0,00	0,00	226.840,00	226.840,00	0,00
165	2.4.7.0.03.00.00	PML ENCON CULTURAL LUCIARA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
166	2.4.7.0.04.00.00	PML ESC ANIVERS DA CIDADE	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
167	2.4.7.0.05.00.00	BOLSA MAT DE CONSTRUÇÃO	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
168	2.4.7.0.06.00.00	PM LUCIARA PAVIMENTAÇÃO	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
170	2.4.7.0.07.00.00	PROJETO APLAUSO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
171	2.4.7.0.08.00.00	CONVENIO PRAIA 2012	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
175	2.4.7.0.09.00.00	SHOW NACIONAL TURISTICO	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

18	2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
14	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.250.800,00	-1.048.987,73	-120.866,08	0,00	-1.169.853,81	80.946,19	0,00
13	9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-1.048.987,73	-120.866,08	0,00	-1.169.853,81	80.946,19	0,00
12	9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.250.800,00	-1.048.987,73	-120.866,08	0,00	-1.169.853,81	80.946,19	0,00
11	9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-927.200,00	-756.411,17	-85.338,04	0,00	-841.749,21	85.450,79	0,00
10	9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-924.800,00	-754.428,57	-85.139,78	0,00	-839.568,35	85.231,65	0,00
114	9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-920.000,00	-746.890,37	-82.693,56	0,00	-829.583,93	90.416,07	0,00
7	9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.800,00	-7.538,20	-2.446,22	0,00	-9.984,42	0,00	5.184,42
6	9.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-2.400,00	-1.982,60	-198,26	0,00	-2.180,86	219,14	0,00
5	9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-323.600,00	-292.576,56	-35.528,04	0,00	-328.104,60	0,00	4.504,60
4	9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-323.600,00	-292.576,56	-35.528,04	0,00	-328.104,60	0,00	4.504,60
3	9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-289.573,15	-35.255,22	0,00	-324.828,37	0,00	4.828,37
2	9.7.2.2.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-320.000,00	-289.573,15	-35.255,22	0,00	-324.828,37	0,00	4.828,37
1	9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.600,00	-3.003,41	-272,82	0,00	-3.276,23	323,77	0,00
		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - TOTAL	7.009.300,00	6.925.470,44	738.962,41	0,00	7.664.432,85	991.286,19	336.153,34

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

RICARDO SILVA FEITOSA
Tesoureiro

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6CF9E33D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 10

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo o resultado final do concurso Público em referência.

Art. 2º Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos **dias 17 a 19 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 10 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 09 de Janeiro de 2012.

CELSO MARTIN COSTIN ALCIONE DE MORAES ZATTAR
Presidente da Câmara Municipal Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	34	JOZIMEIRE GOMES ROCHA	36	36	8	80	APROVADO
2	24	LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	36	30	4	70	CLASSIFICADO
3	4	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	42	18	6	66	CLASSIFICADO
4	29	RENATA DALL'ALBA DE MORAIS	30	30	4	64	CLASSIFICADO
5	10	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	24	30	4	58	CLASSIFICADO
6	59	ROSMEIR JOSE PEREIRA	24	24	6	54	CLASSIFICADO
7	27	MARLENE GASPAR DE MIRANDA	36	12	4	52	CLASSIFICADO
8	60	FRANCICLEIA GOMES DA SILVA	24	6	6	36	DESCLASSIFICADO
9	35	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA	12	6	4	22	DESCLASSIFICADO
10	7	MARIA SILVANA DOMINGOS	0	0	0	0	ELIMINADO
11	25	ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	0	0	0	0	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	RECEPCIONISTA						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	26	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	18	72	APROVADO
2	46	LUCIANA PINTO COSTA	35	16	16	67	CLASSIFICADO
3	17	JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	35	16	12	63	CLASSIFICADO
4	38	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	35	16	10	61	CLASSIFICADO
5	12	PATRICIA SABINO DA SILVA	30	16	10	56	CLASSIFICADO
6	23	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	30	8	12	50	CLASSIFICADO
7	37	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	35	8	6	49	DESCLASSIFICADO
8	15	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	25	20	4	49	DESCLASSIFICADO
9	57	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	20	8	14	42	DESCLASSIFICADO
10	31	VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS	20	4	14	38	DESCLASSIFICADO
11	19	ADRIANA FERREIRA LIMA	15	12	8	35	DESCLASSIFICADO
12	48	CELENI MILITÃO DA SILVA	20	4	6	30	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO						Resultado final
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	32	ALZENIR OLIVEIRA GOMES	35	20	22	77	Aprovado
2	61	PAULO SILVA DOS SANTOS	30	24	22	76	Classificado
3	5	KARLA RAQUEL HINKEL	35	16	24	75	Classificado
4	44	FERNANDO DOS SANTOS	35	12	28	75	Classificado
5	2	SONIA APARECIDA PAIVAS	40	8	22	70	Classificado
6	8	ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL	30	20	20	70	Classificado
7	51	LUAN CARDOSO VIEIRA	20	32	18	70	Classificado
8	11	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	35	16	18	69	Classificado
9	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30	24	14	68	Classificado
10	21	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	25	24	18	67	Classificado
11	13	KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	30	24	12	66	Classificado
12	14	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	25	24	16	65	Classificado
13	52	MONICA PICOLO BERTINETTI	30	16	18	64	Classificado
14	39	GELSON ECHER MINSKY	25	20	18	63	Classificado
15	47	WAGNER MARTINS CARVALHO	20	20	22	62	Classificado
16	43	ANDERSON DE LIMA PALENSKI	30	16	14	60	Classificado
17	16	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	30	12	16	58	Classificado
18	41	CATIUSA LARISSA HINTZ	30	12	16	58	Classificado
19	33	JONAS ANTONIO MOURA	25	16	16	57	Classificado
20	42	GENUINO ALVES BEE	25	16	16	57	Classificado
21	36	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	25	16	14	55	Desclassificado
22	3	JULISE TREVISAN	25	12	16	53	Desclassificado
23	50	ELESSANDRA NONATA DA SILVA	15	20	16	51	Desclassificado
24	58	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	25	12	14	51	Desclassificado
25	64	ALINE DA CONCEIÇAO BARBOSA	30	8	12	50	Desclassificado
26	20	ELIZABETHE DA SILVA SANTOS	25	12	12	49	Desclassificado
27	49	ROSA MARIA DE JESUS MOURA	25	12	12	49	Desclassificado
28	53	MARESSA SANTOS COELHO	25	12	12	49	Desclassificado
29	9	INGRITH SILVA COSTA	20	8	16	44	Desclassificado
30	28	GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	25	8	8	41	Desclassificado
31	40	JANARA DE SOUZA SOARES	15	12	14	41	Desclassificado
32	18	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	20	4	16	40	Desclassificado
33	6	GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA	25	4	8	37	Desclassificado
34	30	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	20	4	12	36	Desclassificado
35	55	WILMA DAS NEVES	10	4	16	30	Desclassificado
36	45	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	0	0	0	0	Eliminado
37	63	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	Eliminado
38	1	ELAINE CRISTINA PEDRALLI	0	0	0	0	Eliminado

Classificação	CONTADOR							Resultado final
	inscrição	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL	
	22	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7	Desclassificado

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:55B60400

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para provimento de vagas de contratação temporária, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:
RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	**Início: 15/01/2013 no período das 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.** **Término: 21/01/2013 às 17:00 h.** **LOCAL: na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.**
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Matupá – MT.	

2. – Pagamento:
2.2. – A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:
2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado **na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.**
2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;
2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:
2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS
4.1 – **Data e local das provas objetivas;**
4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 27 de Janeiro de 2013** no período matutino, das 08h às 11:00h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.matupa.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013
5.1 – Período das inscrições: **de 15/01/2013 a 21/01/2013**;
5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Matupá - MT e no site www.matupa.mt.gov.br
5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **27 de janeiro de 2013;**
5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT e no site **www.matupa.mt.gov.br**
5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

6 – Dos Recursos
6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

Matupá – MT, 14 de janeiro de 2013.

IVAINE MOLINA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.141,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
02	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05	-	1	06	Sede/Município
03	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05		1	06	Sede/Município
04	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	05	-	-	05	Zona Rural – Gleba União/Padovani
05	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	960,00	20h	06	-	-	06	Sede/Município
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	960,00	20h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	

01	AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio Completo	Objetivas + Títulos	777,50	30h	05	-	-	05	Sede/Município
02	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	Objetivas + Títulos	746,40	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
03	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	Objetivas + Títulos	746,40	30h	01	-	-	01	Sede/Município

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso de Condutor de Veículos de transporte Escolar + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva	692,25	40h	06	-	-	06	Zona Rural – Gleba União/Padovani
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	Objetivas + Títulos	678,00	30h	05	-	-	05	Sede/Município
03	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	Objetivas + Títulos	678,00	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:90614D54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO XIII - 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	197.578,31	24.516,35	222.094,66	Administração	177.130,96	(1.442,70)	175.688,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	60.589.730,79	(39.533.310,01)	21.056.420,78
RECEITA PATRIMONIAL	39.147,82	200,45	39.348,27	Encargos Especiais	200.000,00	(64.710,39)	135.289,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	60.966.861,75	-39.599.463,10	21.367.398,65
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.440.079,96	911.378,02	9.351.457,98				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	706.383,41	22.487,23	728.870,64	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.930,81	0,00	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	7.340.000,00	0,00	7.340.000,00	Depósitos	51.823,62	4.028,71	55.852,33
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	5.929,48	538,69	6.468,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.861,38	454.327,63	3.187.189,01	MENS. SINDICAL PLANO DE SAUDE B SFPMS	7.569,81	848,45	8.418,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	1.293,11	120,44 438,06	1.413,55
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.484,59	3.371,95	10.856,54	CONSIG. BANCO SCHAIM	9.546,34	438,06	9.984,40
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	9.650,58	678,03	10.328,61
				IRRF - Funcionalismo	44.259,41	3.703,95	47.963,36
					32.514,49	3.280,53	35.795,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	12.569,94	16.128,25	28.698,19
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	2.548,56	0,00	2.548,56
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	39.508,36	1.474,36	40.982,72
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	71.716,91	6.088,21	77.805,12
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	160.374,17	10.794,85	171.169,02
SOMA. . . :	19.463.535,47	1.416.281,63	20.879.817,10	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	253.362,41	0,00	253.362,41
				INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	49.687,50	47.031,15	96.718,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ISSQN - Fonte 999 ISSQN - Fonte 501	178.129,52	9.813,97 0,00	187.943,49
Serviços da Dívida a Pagar					264.136,67	0,00	264.136,67
C/ Empenhos a Pagar	41.704.238,52	(41.704.238,52)	0,00	ISSQN - Fonte 301	64.306,92	43.008,68	107.315,60
Depósitos				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	89.440,05	9.322,46	98.762,51
VALE MERC. SFPMS	51.823,62	4.028,71	55.852,33	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC SOMA. . . :	2.442,00 1.359.740,66	180,36 157.479,15	2.622,36 1.517.219,81
MENSALIDADE SIND. SFPMS	5.929,48	538,69	6.468,17				
PLANO DE SAUDE B SFPMS	7.569,81	848,45	8.418,26				
ASSERMUSI	1.293,11	120,44	1.413,55	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
CONSIG. BANCO SCHAIM	9.546,34	438,06	9.984,40	DISPONÍVEL TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO BV	9.650,58	678,03	10.328,61	Conta Vinculada	0,00	62.200,48	62.200,48
IRRF - Funcionalismo	40.766,84	3.703,95	44.470,79				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	32.514,49	3.280,53	35.795,02	CONTA MOVIMENTO REALIZÁVEL	0,00	31.836,54	31.836,54
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	12.569,94	16.128,25	28.698,19	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56	SOMA. . . :		94.037,02	94.037,02
INSS - SERVIDORES	39.508,36	1.474,36	40.982,72	TOTAL . . . . :	62.326.602,41	-39.347.946,93	22.978.655,48
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	71.716,91	6.088,21	77.805,12				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	144.192,34	10.794,85	154.987,19				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	253.362,41	0,00	253.362,41				

INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	49.687,50	47.031,15	96.718,65				
ISSQN - Fonte 999	164.960,18	9.813,97	174.774,15				
ISSQN - Fonte 501	264.136,67	0,00	264.136,67				
ISSQN - Fonte 301	64.306,92	43.008,68	107.315,60				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	89.440,05	9.322,46	98.762,51				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	2.442,00	180,36	2.622,36				
TRANSF. PREFEITURA - CONVENIO 0336901-00-2010	(6.137,31)	0,00	(6.137,31)				
TRANSF. PREFEITURA - CONVENIO 0335885-81-2010	(213,87)	0,00	(213,87)				
SOMA. . . :	43.015.853,45	-41.546.759,37	1.469.094,08				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
REALIZÁVEL CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA.		629.744,30	629.744,30				
. . : TOTAL . . . . :	62.479.388,92	39.500.733,44	22.978.655,48				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador
MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:7EC4B22D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 10 - 2 0 13						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o e F i n a n ç a s						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Elevar a oferta de vagas na Educação Especial					
PROGRAMA 102	Educação Especial					
FUNÇÃO 12	Educação		SUB FUNÇÃO 367	Educação Especial		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Assegurar Atendimento à Educação Especial					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vaga		—		1000	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 1.071.304,00	R$ 3.695.361,86
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1046	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar Oferta de Vagas à Aluno Especial					
META FÍSICA	Manter o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação especial nas CMEI´s e EMEB´s da rede publicas municipal de ensino; Manter em 100% o atendimento já existente no Centro Especializado de Atendimento aos portadores de necessidade especiais; Adequar 100% dos espaços físicos dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade.	R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 1.071.304,00	R$ 3.695.361,86
UNIDADE DE MEDIDA	Vagas e M² construído					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total Do Projeto		R$ 311.060,00	R$ 980.000,00	R$ 1.332.997,86	R$ 1.071.304,00	R$ 3.695.361,86
ATIVIDADE 2187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%.	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a qualidade do ensino					
META FÍSICA	Assegurar para 100% dos profissionais da educação que atendem os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino o pagamento de salário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958.200,00	R$ 958.200,00
UNIDADE DE MEDIDA	diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%.	Div	Div	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Manter a qualidade do ensino					
META FÍSICA	Assegura em 100% para a educação infantil: salário para os profissionais que atendem alunos matriculados na Rede Municipal de ensino; aquisição de materiais e equipamentos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165.920,00	R$ 165.920,00
UNIDADE DE MEDIDA	diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.124.120,00	R$ 1.124.120,00
Valor Total (Projeto + Atividade)		R$	R$	R$	R$	R$

311.060,00	980.000,00	1.332.997,86	2.195.424,00	4.819.481,86

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF6B8CC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Aumentar o número de vagas ofertadas para alunos do ensino superior					
PROGRAMA 106	Ensino Superior					
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 364	Ensino Superior			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Ampliar o Acesso ao Ensino Público Superior					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Nº de vagas	Vagas		ND		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 1.386.808,00	R$ 1.509.223,30
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1167	Ensino Superior	1	1	_	_	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar formação e qualificação					
META	Implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB - até dezembro de 2011	R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.000,00
ATIVIDADE 2162	Ensino Superior	_	_	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Propiciar formação e qualificação					
META	Construir salas para Universiadde Federal Mato Grosso (UFMT) e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior; Construir salas para o Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Mato Grosso e disponibilizar 150 vagas para alunos do ensino superior; Manter cinco (05) cursos: pedagogia, história, língua portuguesa, espenhol e geografia da Universidade Aberta do Brasil - UAB, Disponibilizar pós graduação nas áreas de Ciências da natureza e humana, linguagem e Educação Infantil.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 1.386.808,00	R$ 1.509.223,30
UNIDADE DE MEDIDA	Parcerias					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 0, 00	R$ 0,00	R$ 122.415,30	R$ 1.386.808,00	R$ 1.509.223,30
Valor Total (Projeto + Atividade)		R$ 53.000,00	R$ 120.000,00	R$ 122.415,30	R$ 1.386.808,00	R$ 1.682.223,30

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:92FA5F0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Elevar a Qualidade do Ensino					
PROGRAMA 02	Apoio Administrativo					
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais à Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Indicador do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem		–		90%	
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 6.739.310,00	R$ 17.190.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 12.255.922,00	R$ 71.623.606,46
PROJETO/ATIVIDADE		2010 (Qtd / Valor)	2011 (Qtd / Valor)	2012 (Qtd / Valor)	2013 (Qtd / Valor)	TOTAL (Qtd / Valor)
PROJETO 1271	Implementação do PCCS da SMEC	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar em quatro anos a política do plano de cargos e carreira salarial	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1272	Gestão de Pessoas da SMEC	1	DIV	_	_	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar Gestão de Pessoas					
METAS	Implementar o coral municipal de Várzea Grande; Implantar Programa de qualidade de vida dos servidores da SMEC	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					

REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1273	Gestão Inovadora	1	DIV	DIV	–	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Incentivar Gestões inovadoras na educação básica					
METAS	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar inovadora; Implementar Programa Municipal de Modernização da Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 1.040.535,60	R$ 0,00	R$ 1.130.535,60
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1289	Implementação do PCCS da SME	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar o PCCS dos Profissionais da educação Escolar Básica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1292	Gestão Cooperada	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS					
METAS	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SEDUC e SME.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.298.724,31	R$ 360.000,00	R$ 2.658.724,31
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1316	Gestão Escolar	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação					
METAS	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1341	Implantação do Programa Passe Livre	0	0	0	40000	400000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Benificiar o deslocamento do aluno.					
METAS	Implantar o Programa Passe Livre até 31/12/2013.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 986.950,00	R$ 986.950,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Projeto		R$ 0,00	R$ 8.190.000,00	R$ 11.063.526,67	R$ 1.676.950,00	R$ 20.600.476,67
ATIVIDADE 2161	Gestão de Pessoas	–	–	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
METAS	Implantar um (01) Programa Municipal de Avaliação Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande; Aumentar em 10% para 2013 o número de atendimento do programa de qualidade de vida efetuados em 2012.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680.471,19	R$ 570.000,00	R$ 1.250.471,19
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	–	–	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Assessoramento Padagógico para 100% das escolas municipal de Várzea Grande; Implementar o Plano Municipal de Educação (PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação; Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal; Emitir relatórios e dar publicidade às atividades desenvolvidas em projetos pelos CMEIs e EMEBs; Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da administração central da SME; Garantir a manutenção e os serviços da frota de veículos utilizados pela administração central da SME, envolvendo veículos próprios ou locados.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.124.376,60	R$ 9.487.172,00	R$ 32.611.548,60
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2166	Manutenção e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social.	–	–	Div	Div	Div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado					
METAS	Implementar Programa Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social CME, FUNDEB e CAE.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 521.800,00	R$ 1.421.800,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2023	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Div	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Implementar sistema de controle e indicadores financeiros para 2012; Assessoramento Pedagógico em 100% das escolas municipais de Várzea Grande; Implementar o Plano Municipal de Educação revisado; Definir padrão de qualidade das instituições de ensino fundamental das escolas municipais apartir de 2012; Emitir relatórios e dar publicidade das atividades desenvolvidas em projetos pelas EMEBs	R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.739.310,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total da Atividade	R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 24.704.847,79	R$ 10.578.972,00	R$ 51.023.129,79
	Valor Total (Projeto + Atividade)	R$ 6.739.310,00	R$ 17.190.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 12.255.922,00	R$ 71.623.606,46

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:77157D32

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANO PLURIANUAL 2010 - 2013						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Elevar a Qualidade do Ensino Apoio Administrativo					
PROGRAMA 02						
FUNÇÃO 12	Educação	SUB FUNÇÃO 122	Administração Geral			
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir as Condições Operacionais à Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Indicador do Programa	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Final PPA		
Percentagem de Metas Alcançadas	Percentagem	–		90%		
Dados Financeiros dos Projetos/Atividades	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
Valor Total (R$)	R$ 6.739.310,00	R$ 17.190.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 12.255.922,00	R$ 71.623.606,46	
PROJETO/ATIVIDADE	2010	2011	2012	2013	TOTAL	
	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	
PROJETO 1271	Implementação do PCCS da SMEC	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação					

	PCCS					
METAS	Implementar em quatro anos a política do plano de cargos e carreira salarial	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1272	Gestão de Pessoas da SMEC	1	DIV	_	_	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Implantar Gestão de Pessoas					
METAS	Implementar o coral municipal de Várzea Grande; Implantar Programa de qualidade de vida dos servidores da SMEC	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1273	Gestão Inovadora					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Incentivar Gestões inovadoras na educação básica	1	DIV	DIV	_	DIV
METAS	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar inovadora; Implementar Programa Municipal de Modernização da Rede Pública Municipal de Ensino.	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 1.040.535,60	R$ 0,00	R$ 1.130.535,60
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1289	Implementação do PCCS da SME					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS	1	DIV	DIV	DIV	DIV
METAS	Implementar o PCCS dos Profissionais da educação Escolar Básica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76	R$ 0,00	R$ 7.724.266,76
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1292	Gestão Cooperada					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação PCCS	1	DIV	DIV	DIV	DIV
METAS	Implementar Programa de Gestão Cooperada entre SEDUC e SME.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.298.724,31	R$ 360.000,00	R$ 2.658.724,31
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1316	Gestão Escolar	1	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Valorizar o profissional da educação					
METAS	Premiar os CMEIs e EMEBs que se destacaram na Gestão Escolar.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1341	Implantação do Programa Passe Livre	0	0	0	40000	400000
OBJETIVO ESPECÍFICO	Benificiar o deslocamento do aluno.					
METAS	Implantar o Programa Passe Livre até 31/12/2013.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 986.950,00	R$ 986.950,00
UNIDADE DE MEDIDA	Número					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Projeto		R$ 0,00	R$ 8.190.000,00	R$ 11.063.526,67	R$ 1.676.950,00	R$ 20.600.476,67
ATIVIDADE 2161	Gestão de Pessoas					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado	_	_	Div	Div	Div
METAS	Implantar um (01) Programa Municipal de Avaliação Institucional na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande; Aumentar em 10% para 2013 o número de atendimento do programa de qualidade de vida efetuados em 2012.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680.471,19	R$ 570.000,00	R$ 1.250.471,19
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham	_	_	Div	Div	Div
METAS	Assessoramento Padagógico para 100% das escolas municipal de Várzea Grande; Implementar o Plano Municipal de Educação (PME) revisado na I Conferência Municipal de Educação; Definir padrão de qualidade para 100% dos CMEIs e EMEBs da Rede Pública Municipal; Emitir relatórios e dar publicidade às atividades desenvolvidas em projetos pelos CMEIs e EMEBs; Implantar Programa Municipal de Manutenção e Conservação para 100% dos bens imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da administração central da SME; Garantir a manutenção e os serviços da frota de veículos utilizados pela administração central da SME, envolvendo veículos próprios ou locados.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.124.376,60	R$ 9.487.172,00	R$ 32.611.548,60
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					
REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2166	Manutenção e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos servidores condições de desenvolvimento do trabalho a ser executado	_	_	Div	Div	Div
METAS	Implementar Programa Municipal de Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social CME, FUNDEB e CAE.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 521.800,00	R$ 1.421.800,00
UNIDADE DE MEDIDA	Div.					

REGIONALIZAÇÃO						
ATIVIDADE 2023	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Div	DIV	DIV	DIV	DIV
OBJETIVO ESPECÍFICO	Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham					
METAS	Implementar sistema de controle e indicadores financeiros para 2012; Assessoramento Pedagógico em 100% das escolas municipais de Várzea Grande; Implementar o Plano Municipal de Educação revisado; Definir padrão de qualidade das instituições de ensino fundamental das escolas municipais apartir de 2012; Emitir relatórios e dar publicidade das atividades desenvolvidas em projetos pelas EMEBs	R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.739.310,00
UNIDADE DE MEDIDA	Diversos					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total da Atividade		R$ 6.739.310,00	R$ 9.000.000,00	R$ 24.704.847,79	R$ 10.578.972,00	R$ 51.023.129,79
Valor Total (Projeto + Atividade)		R$ 6.739.310,00	R$ 17.190.000,00	R$ 35.768.374,46	R$ 12.255.922,00	R$ 71.623.606,46

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6E73DFB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

P L A N O P L U R I A N U A L 2 0 1 0 - 2 0 1 3						
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V Á R Z E A G R A N D E						
S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e P l a n e j a m e n t o e F i n a n ç a s						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Ampliar a Assistência Individual e Coletiva					
PROGRAMA 16, 03	Atenção Básica					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 301	Atenção Básica		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Qualificar e Ampliar o acesso as ações e serviços de Atenção Básica					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Número de Equipes da Saúde da Família Nº de	ESF		22		55	
Número de Agente Comunitário de Saúde Nº de	ACS		170		368	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades		2010	2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 7.965.000,00	R$ 8.415.000,00	R$ 12.146.668,56	R$ 10.454.308,33	R$ 38.980.976,89
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1051	Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso aos serviços públicos de saúde	30ESF	38ESF	46ESF	55ESF	55ESF
META FÍSICA	100% das unidades de saúde preparadas para atender as especificidades da população negra de acordo com as políticas do MS; Ampliar a cobertura do programa de agente comunitário de saúde; Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50%	R$ 1.290.000,00	R$ 1.395.000,00	R$ 4.951.668,56	R$ 0,00	R$ 7.636.668,56
UNIDADE DE MEDIDA	Equipes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1054	Aquisição e Manutenção de Veículos e Ambulâncias					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o transporte de servidores e usuários do sistema de saúde	4	–	–	–	4
META FÍSICA	Adquirir 4 veículos, manter 100% dos veículos da SMS	R$ 175.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	SMS; CMS; Rede de Saúde					
PROJETO 1052	Ampliação e Manutenção de Saúde Bucal na ESF					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Ampliar a cobertura e garantir o acesso as aços de saúde bucal	8	8	8	9	33
META FÍSICA	Realizar 100% de profilaxia e tratamento aos usuários por demanda espontânea; Conhecer o perfil epidemiológico da saúde bucal da população adstrita; Agendar consulta em no máximo 5 dias	R$ 400.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Equipes					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1053	Implantar o Programa de Saúde do Idoso					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir o acesso aos serviços de saúde prioritariamente	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita; Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do início do 2º semestre e de lazer quatro vezes, ao ano; Realizar no mínimo uma palestra educativa mensal; Disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados.	R$ 150.000,00	R$ 160.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 370.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1279	Implantação da Saúde do Homem					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir a mortalidade em homens por causas evitáveis		div	div	div	div
META FÍSICA	100% das unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem; 100% de profissionais de saúde capacitados em saúde do homem; Ampliar em 20% o número de ultrassonografia trans retais; Ampliar em 10% as cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 110.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					

PROJETO 1294	Implantar 01 núcleo de apoio a SF-NASF					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA	Implantar as áreas estratégicas da SN-NASF priorizadas pelo gestor					
UNIDADE DE MEDIDA	DIV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1295	Implantar programa de humanização SUS nas unidades saúde					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA						
UNIDADE DE MEDIDA	DIV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1296	Implantar equipe de saúde rural (PASCAR)					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA	Implantar 01 equipe					
UNIDADE DE MEDIDA	DIV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1297	Implantar programa de climatério					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA						
UNIDADE DE MEDIDA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO						
PROJETO 1298	Implantar a casa da gestante em várzea grande					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA	Garantir consultas para 100% das gestantes cadastradas, conforme preconizado na Rede Cegonha; Garantir a realização de 100% do elenco de exames preconizado a gestante; Adquirir kits para 100% das gestantes cadastradas; Realizar 01 consulta de puerpério em 100% das gestantes cadastradas; Garantir um centro de parto normal.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1299	Implantar a sapataria					
OBJETIVO ESPECÍFICO			div	div	div	div
META FÍSICA						
UNIDADE DE MEDIDA	DIV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total dos Projetos		R$ 2.015.000,00	R$ 2.155.000,00 R$ 5.121.668,56		R$ 0,00	R$ 11.261.723,79
ATIVIDADE 2036	Ampliação e Manutenção das ESF e PACS Urbana e Rural					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 20% da população					
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas	R$ 2.900.000,00	R$ 3.060.000,00	R$ 3.060.000,00	R$ 0,00	R$ 9.020.000,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2086	Manutenção das Policlínicas para desenvolver ações de Atenção Básica					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso as ações mínimas de Atenção Básica	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Garantir a realização de no mínimo 80.000 consultas por ano ; Agendamento para atendimento da 1ª consulta em no máximo 15 dias; Agendamento para atendimento de consultas especializadas e exames em até 30 dias; Garantir a realização de Procedimentos Odontológicos por no mínimo 15min. de duração; Coleta de exames de patologia clínica realizadas na própria Unidade de Saúde; Padronização dos procedimentos; Garantir o trasnporte de servidores e usuários do sistema de saúde.	R$ 1.500.000,00	R$ 1.550.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 3.350.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2104	Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir a mortalidade materno e infantil	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Adquirir kits para 100% das gestantes cadastradas; Implementar e manter em 100% o planejamento familiar funcionando nas policlínicas; Implantar em 100% das unidades de saúde o programa de climatério; Implantar programa da Rede Cegonha em 100% das unidades; Garantir 100% dos exames de pré-natal de risco habitual e alto risco, conforme preconizado na Rede Cegonha ; Realizar uma (01) consulta de puerpério em 100% das gestantes cadastradas; Garantir consultas para 100% das gestantes cadastradas, conforme preconizado na Rede Cegonha.	R$ 500.000,00	R$ 530.000,00	R$ 30.000,00	R$ 807.906,48	R$ 1.867.906,48
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2095	Assistência a Doenças Tropicais					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Redução do número de casos aceitáveis	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Fazer busca ativa de comunicantes de tuberculose que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento; Passar de 67% para 80% os casos de cura de tuberculose em seis meses conforme preconizar a OMS; Busca ativa dos contatos de hanseníase que estão suscetíveis a doença, no mínimo uma vez por ano a cada família de pacientes em tratamento; Passar de 80% para 90% os casos de cura de hanseníase em seis meses paucibacilar e um ano para multibacilar, conforme preconiza a OMS; Acompanhamento após alta em 100% dos pacientes dentro dos prazos preconizados; Notificar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose;Examinar 90% dos pacientes em tratamento de Hanseniase buscando evitar incapacidade grau I e II; Realizar PPD em 90% dos contatos de turbeculose.	R$ 250.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 0,00	R$ 790.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2168	Implementação das Ações de Atenção Básica.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	Melhorar em 100% a resolutividade dos centros de saúde; 100% das unidades de saúde preparadas para atender as especificidades da população negra de acordo com as políticas do MS; Realizar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação nas unidades de saúde ate 31 de dezembro de 2013; Atender 100% das crianças matriculadas nas escolas publicas; Reduzir em 80% o numero de abadono nas escolas motivado por problemas de saude; Cadastrar 100% dos adolescentes nas unidades basicas de saude; Preparar e capacitar 100% as unidades de saúde para atender a saúde do homem; Ampliar 20% o número de ultrassonografia trans retais; Ampliar 10% as cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino; Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita; Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do inicio do 2º semestre; Realizar atividades de laser quatro vezes ao ano; Realizar no mínimo uma (01) palestra educativa mensal; Disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.315.000,00	R$ 0,00	R$ 3.315.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2099	Melhorar a Resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4

OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde					
META FÍSICA	Padronização dos protocolos da saúde da mulher, da criança, adulto, idoso, saúde mental, doenças transmissíveis e não	R$ 800.000,00	R$ 850.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 1.700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2173	Implementação do Consultório de rua					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	Garantir suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas ás unidades básicas de saúde (UBS), aos CAPS e aos serviços de urgência e emergência para usuários de álcool e outras drogas em situação de rua.	R$ 800.000,00	R$ 850.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 1.700.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2191	Ampliação e Manutenção das ESF, NASF, saúde bucal, PACS e PACAR Urbana e Rural					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	Implantar duas (02) equipes de saúde rural em assentamentos (PASCAR) ate 31 de dezembro 2013; Manter ESF em localidades distantes mais de 30 km da sede do município ate 31 de dezembro de 2013; Implantar um (01) núcleo de apoio a SF-NASF; Ampliar em 100% a cobertura do Programa de Agentes Comunitarios; Realizar uma (01) palestra por semana na área de abrangência; Realizar 100% de profilaxia e tratamento aos usuários por demanda espontânea; Conhecer em 70% o perfil epidemiológico da saúde bucal da população adstrita ate 31 de dezembro de 2013; Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50% no exercicio de 2013.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.825.140,47	R$ 6.825.140,47
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2193	Manutenção das atividades de Atenção Primaria nas Policlinicas.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso as ações mínimas de Atenção Básica	1	1	1	1	1
META FÍSICA	Garantir a realização de no mínimo 200.000 consultas por ano; Garantir acesso as ações mínimas de atenção básica para 100% da população; Realizar em 100% a coleta de exames de patologia clinica na própria Unidade de Saúde.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.027.776,38	R$ 1.027.776,38
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2198	Implementação das Ações de Atenção Primária de Saúde.					
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde	4	4	4	4	4
META FÍSICA	Melhorar em 100% a resolutividade dos centros de saúde; 100% das unidades de saúde preparadas para atender as especificidades da população negra de acordo com as políticas do MS; Realizar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação nas unidades de saúde ate 31 de dezembro de 2013; Atender 100% das crianças matriculadas nas escolas publicas; Reduzir em 80% o numero de abadono nas escolas motivado por problemas de saude; Cadastrar 100% dos adolescentes nas unidades basicas de saude; Preparar e capacitar 100% as unidades de saúde para atender a saúde do homem; Ampliar 20% o número de ultrassonografia trans retais; Ampliar 10% as cirurgias de patologias e cânceres do trato genital masculino; Realizar o cadastramento de 100% da população maior de 60 anos, na área adstrita; Realizar atividades físicas duas vezes por semana a partir do inicio do 2° semestre; Realizar atividades de laser quatro vezes ao ano; Realizar no mínimo uma (01) palestra educativa mensal; Disponibilizar a carteira do idoso a 100% dos cadastrados.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.293.485,00	R$ 1.293.485,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2197	Implantação e Implamentação das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas e do Centro Odontológico de Referência.	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Garantir acesso as ações mínimas de Atenção Básica					
META FÍSICA	Implantar e implementar 01 CEO e 01 COR.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Pessoas					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
Valor Total das Atividades		R$ 5.950.000,00	R$ 6.260.000,00	R$ 7.025.000,00	R$ 10.454.308,33	R$ 29.689.308,33
Valor Total (Projetos+Atividades)		R$ 7.965.000,00	R$ 8.415.000,00	R$ 12.146.668,56	R$ 10.454.308,33	R$ 40.951.032,12

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:87ABA413

PREFEITURA MUNICIPAL
PPA 2010 -2013

PLANOPLURIANUAL2010-2013 PREFEITURAMUNICIPALDEVÁRZEAGRANDE SecretariaMunicipaldePlanejamentoeFinanças						
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano					
INDICADORES DO OBJETIVO ESTRATÉGICO	IDH e Índice de Pobreza					
ESTRATÉGIA	Fortalecer a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental					
PROGRAMA 21, 04	Vigilância em Saúde					
FUNÇÃO 10	Saúde		SUB FUNÇÃO 304/305/302	Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica		
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover ações de vigilância em saúde, visando a prevenção de fatores de risco ambientais e outros relacionados às doenças e agravos à saúde					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Final PPA	
Ações Implementadas	Percentagem		—		100%	
Dado Financeiros dos Projetos/Atividades	2010		2011	2012	2013	TOTAL
Valor Total (R$)		R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 6.390.619,63	R$ 10.740.619,63
PROJETO/ATIVIDADE		2010	2011	2012	2013	TOTAL
		(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)	(Qtd / Valor)
PROJETO 1059	Implementação das Ações Preventivas e de Promoção à Saúde	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir ou evitar a ocorrência de doenças e agravos à saúde					
	Ministrar palestras, eventos educativos e análise de					
META FÍSICA	indicadores epidemiológicos	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 520.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1300	Implantar corpo jurídico da Visa	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO						

META FÍSICA						
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1301	Implementar o Programa Nutrição	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META FÍSICA						
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
PROJETO 1320	Implementar as ações do Centro de doenças tropicais.		div	div	div	div
OBJETIVO ESPECÍFICO						
META FÍSICA	Passar de 67% para 80% os casos de cura de tuberculose em seis meses, conforme preconiza a OMS; Passar de 80% para 90% os casos de cura de hanseníase em seis meses paucibacilar e um ano para multi bacilar, conforme preconiza a OMS.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.080.055,23	R$ 2.080.055,23
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total dos Projetos	R$ 240.000,00	R$ 260.000,00	R$ 20.000,00	R$ 2.080.055,23	R$ 2.600.055,23
ATIVIDADE 2040	Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de risco a saúde					
META FÍSICA	Fiscalizar 100% estabelecimentos comerciais.	R$ 120.000,00	R$ 130.000,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 1062	Estruturar a Vigilância Epidemiológica para realizar Ações de Prevenção e Controle	25%	25%	25%	25%	100%
OBJETIVO ESPECÍFICO	Prevenção de riscos e controle de doenças e agravos a saúde coletiva e individual					
META FÍSICA	Realizar ações de prevenção e controle de riscos	R$ 390.000,00	R$ 420.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 0,00	R$ 2.110.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Percentagem					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2041	Manutenção das ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial, e Implementação do Centro de Controle de Zoonoses	1	1	1	1	1
OBJETIVO ESPECÍFICO	Reduzir os casos de doenças transmitidas por animais e vetores					
META FÍSICA	Realizar inspeções, campanhas de mobilização e vacinação	R$ 650.000,00	R$ 690.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 1.440.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
ATIVIDADE 2179	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.	div	div	div	div	div
OBJETIVO ESPECÍFICO	Melhorar a resolutividade dos Centros de Saúde					
META FÍSICA	Instituir o novo Codigo Sanitario da SMS ate 31 de dezembro de 2013; Implantar corpo jurídico da Visa ate 31 de dezembro de 2013; Estruturar o processo adiministrativo das ações da VISA ate 31 de dezembro de 2013; Controlar 80% dos animais domésticos visando à profilaxia das Zoonoses nesses animais que possam ser transmitidos à população humana; Melhorar em 50% a qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor da dengue Aedes aegypti; Garantir ações inter-setoriais em saúde do trabalhador na rede de serviço de Saúde ate 31 de dezembro de 2013; Garantir ações inter-setoriais em 100% das demandas de prevenção e controle das doenças e agravos notificadas.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.310.564,40	R$ 4.310.564,40
UNIDADE DE MEDIDA	DIV					
REGIONALIZAÇÃO	Todo o Município					
	Valor Total das Atividades	R$ 1.160.000,00	R$ 1.240.000,00	R$ 1.430.000,00	R$ 4.310.564,40	R$ 3.830.000,00
	Valor Total (Projetos+Atividades)	R$ 1.400.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.450.000,00	R$ 6.390.619,63	R$ 6.430.055,23

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:AAB17B42